



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Luiza de Oliveira Leite

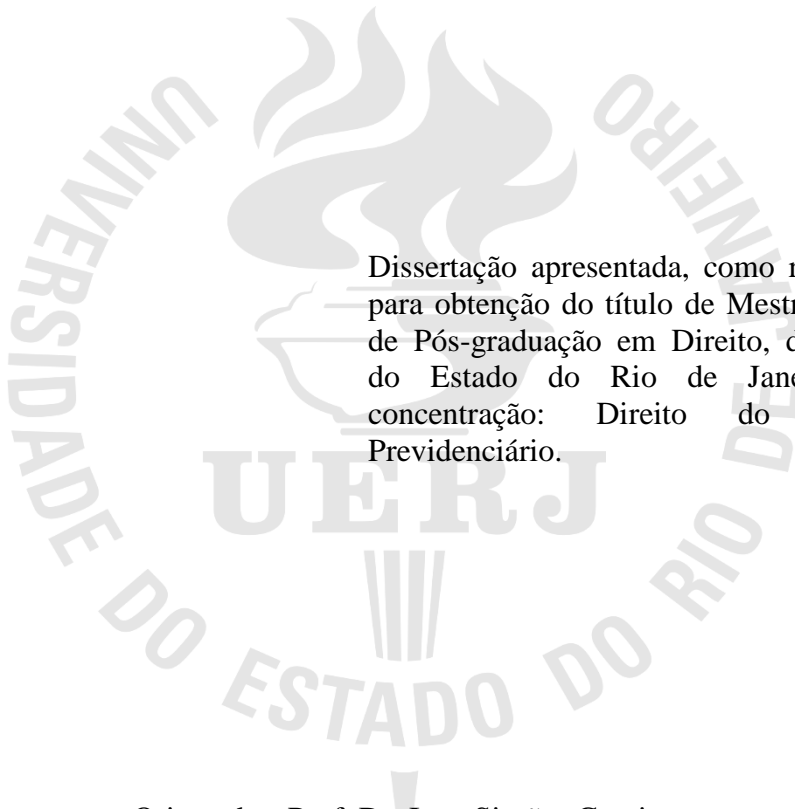
A escola que alimenta o estômago e o espírito não pode ser máquina de moer gente: a resistência da precariada cozinheira educadora contra a intensificação do trabalho nas escolas municipais de Niterói

Rio de Janeiro

2022

Luiza de Oliveira Leite

A escola que alimenta o estômago e o espírito não pode ser máquina de moer gente: a resistência da precariada cozinheira educadora contra a intensificação do trabalho nas escolas municipais de Niterói



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Direito do Trabalho e Previdenciário.

Orientador: Prof. Dr. Ivan Simões Garcia

Rio de Janeiro

2022

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

L533

Leite, Luiza de Oliveira.

A escola que alimenta o estômago e o espírito não pode ser máquina de moer gente: a resistência da precariada cozinheira educadora contra a intensificação do trabalho nas escolas municipais de Niterói / Luiza de Oliveira Leite. - 2022.

158 f.

Orientador: Prof. Dr. Ivan Simões Garcia.

Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Educação - Teses. 2. Direito do trabalho – Teses. 3. Trabalho – Teses. I. Garcia, Ivan Simões. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 349.2(815.3)

Bibliotecária: Marcela Rodrigues de Souza CRB7/5906

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Luiza de Oliveira Leite

A escola que alimenta o estômago e o espírito não pode ser máquina de moer gente: a resistência da precariada cozinheira educadora contra a intensificação do trabalho nas escolas municipais de Niterói

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Direito do Trabalho e Previdenciário.

Aprovada em 30 de março de 2022.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Ivan Simões Garcia (Orientador)
Faculdade de Direito – UERJ

Prof. Dr. Daniel Queiroz Pereira
Faculdade de Direito – UERJ

Prof. Dr. Roberto Leher
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2022

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a meu filho, Rudá, que foi tão generoso ao dividir, em seus primeiros meses de vida, a atenção de sua mãe com parte da escrita desta dissertação. Ele me ensinou sobre o impossível ser realizável e que a maternidade é um exercício incansável de encontrar o outro sem se perder de si mesma.

AGRADECIMENTOS

A meu companheiro e pai do meu filho, Danilo, que me apoiou em todas as escolhas pessoais e profissionais que fiz, inclusive a de prosseguir com a dissertação durante o puerpério, o que para muitos parecia um desatino e só foi possível porque ele estava presente, como todos os pais e companheiros deveriam estar.

A minha mãe Solange e meu pai Antônio, que enchem Rudá de cuidados e amor para que nossos corações suportem a saudade durante os dias de trabalho e foram fundamentais para que eu concluísse a dissertação, nos momentos em que o papai do Rudá estava trabalhando.

A minha irmã Caroline e meu irmão Diogo, que, mais novos que eu, se formaram antes e me são exemplos de força e obstinação, e a prova viva de que os filhos da classe que vive do trabalho não vão parar de ocupar a Universidade pública.

Às amigas Maiara Leher e Adriana Falleiro, que me viram quase desistir do mestrado à porta de saída, e me encorajaram a concluí-lo.

Às cozinheiras Elisângela Beltrão, Kerley Arruda, Priscilla Cunha, Renata Carvalho e Oraide Peixoto, que tanto me ensinaram sobre a militância cozinheira e contribuíram diretamente para esta pesquisa.

Às cozinheiras das escolas municipais José de Anchieta, Levi Carneiro, Honorina de Carvalho e Altivo César, que me alimentaram e me alimentam o corpo e a alma, nas trocas de turnos da exaustiva jornada.

Às amigas e companheiras Andrea Peçanha, Marcela Almeida, Rosa Aletice e ao companheiro Thiago Coqueiro, com quem tive o prazer de militar no SEPE Niterói e que fizeram de uma difícil gestão sindical um campo de luta e afeto.

Aos amigos Reginaldo Costa e Diogo Oliveira, presentes na minha vida militante, mas que, além disso, tiveram o cuidado e a paciência de lerem e emitirem suas sinceras opiniões sobre este trabalho.

À banca de defesa desta dissertação e, especialmente, ao meu orientador Ivan, que há 11 anos, desde a graduação em Direito, luta contra minha procrastinação e tornou a minha relação com a carreira jurídica, que era difícil, muito mais amena e cheia de sentidos.

Aos colegas de turma, Beatriz Gasud, Camila Méndez, Carol, João Renda, Letícia Albuquerque, e Luiza Antelo, que tanto me ensinaram nos debates durante e após as aulas.

Ao professor Ricardo Nery Falbo, que, apesar de não se encontrar mais na UERJ e não poder compor a banca de defesa desta dissertação, com uma leitura cuidadosa e afetuosa, qualificou e deu preciosas dicas para o encaminhamento deste trabalho.

Ao educador que tanto admiro, Roberto Leher, que, além de aceitar compor a banca da defesa desta dissertação, me ensinou a dar os primeiros passos na pesquisa, na construção do Observatório Social da América Latina, junto com os colegas e amigos do Laboratório de Políticas Públicas da UERJ, quando eu ainda era estagiária na graduação de História.

A minha voz ainda ecoa versos perplexos com rimas de sangue e fome.

Conceição Evaristo

RESUMO

LEITE, Luiza de Oliveira. *A escola que alimenta o estômago e o espírito não pode ser máquina de moer gente: a resistência da precariada cozinheira educadora contra a intensificação do trabalho nas escolas municipais de Niterói*. 2022. 158f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

O presente trabalho é uma análise das condições de trabalho nas cozinhas escolares na rede municipal de Niterói, bem como os processos de resistência à intensificação do trabalho e ao adoecimento das trabalhadoras. Tem por base a observação *in loco*, e os diálogos com cinco cozinheiras da rede que também são dirigentes de base e direção sindical do SEPE Niterói. Com as jornadas mais altas e os salários mais baixos da rede, as cozinheiras têm na precariedade objetiva e subjetiva que caracterizam seu cargo o motor de sua luta por condições mais dignas de trabalho e de vida.

Palavras-chave: Educação. Cozinha Escolar. Direito do trabalho. Trabalho. Movimento Sindical.

ABSTRACT

LEITE, Luiza de Oliveira. *The school that feeds the stomach and the spirit cannot be a machine for grinding people: the resistance of the precarious cook-educator against the intensification of work in municipal schools in Niterói*. 2022. 156f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

The present work is an analysis of the working conditions in school kitchens in the municipal network of Niterói, as well as the processes of resistance to the intensification of work and the illness of the workers. It is based on on-site observation, and on dialogues with five cooks from the network who are also grassroots and union leaders at SEPE Niterói. With the longest working hours and the lowest salaries in the network, the cooks have the objective and subjective precariousness that characterize their position the engine of their struggle for more dignified conditions of work and life.

Keywords: Education. School kitchen. Labor law. Work. Union Movement.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SEPE Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	12
1	CATEGORIAS DE ANÁLISE PARA A CONSTRUÇÃO TEORICOMETODOLÓGICA DO TEMA	15
1.1	O que funda o ser social	16
1.1.1	<u>Abstrativização do trabalho pelo modo de produção capitalista</u>	19
1.1.2	<u>Trabalho produtivo (material) e trabalho improdutivo (imaterial) em debate</u>	21
1.1.3	<u>Sentido ontológico e centralidade da categoria trabalho</u>	23
1.1.4	<u>Nova morfologia da classe trabalhadora</u>	24
1.1.5	<u>De volta ao debate</u>	29
1.2	Forma-jurídica e forma-política na forma-mercadoria	33
1.3	O chamado “Direito do Trabalho” ou o poder jurídico do Capital: direitos de quem?	44
1.3.1	<u>Roberto Lyra Filho e o Direito dos Trabalhadores</u>	44
1.3.2	<u>A legalização da classe operária e o Direito do Capital</u>	48
1.3.3	<u>Um direito operário entre concessão e reivindicação</u>	56
2	CRISE ESTRUTURAL E REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DO PADRÃO DE ACUMULAÇÃO DO CAPITAL, INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO NAS COZINHAS ESCOLARES E SEUS IMPACTOS NA SAÚDE DAS TRABALHADORAS	63
2.1	A crise do compromisso fordista	63
2.2	Reestruturação produtiva do Capital	65
2.3	O toyotismo, a crise estrutural e o novo padrão de espoliação do trabalho pelo capital	66
2.4	Legitimação e difusão da intensificação do trabalho: as escolas de gestão	73
2.5	Intensificação do Trabalho	76
2.5.1	<u>O que é intensidade do trabalho</u>	76
2.5.2	<u>A intensificação do trabalho imaterial</u>	77
2.5.3	<u>A construção histórica do conceito de intensidade do taylorismo-fordismo ao modelo japonês</u>	79
2.5.4	<u>Tempo de trabalho e mecanismos de intensificação</u>	82
2.6	Intensificação da jornada das cozinheiras e saúde no trabalho	86

2.6.1	<u>Abordagens sobre o conceito de saúde.....</u>	88
2.6.2	<u>Os limites da análise ergonômica da atividade e da psicodinâmica do trabalho.....</u>	89
2.6.3	<u>Reconhecimento pelo trabalho.....</u>	94
2.6.4	<u>Causas de adoecimento no trabalho.....</u>	97
2.6.5	<u>A intensificação propriamente dita.....</u>	100
2.7	O que realmente faz sentido na cozinha.....	104
3	A POLÍTICA DA PRECARIADA COZINHEIRA CONTRA A INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO.....	106
3.1	Por que são as cozinheiras trabalhadoras precariadas?.....	108
3.1.1	<u>Breve análise sociológica da construção da categoria.....</u>	108
3.1.2	<u>A conterraneidade como construção da política pelo precariado.....</u>	113
3.1.3	<u>A política do precariado contra o sindicalismo burocrático.....</u>	116
3.1.4	<u>Auto organização dos trabalhadores no fordismo periférico.....</u>	118
3.1.5	<u>Inquietude da precariada da cozinha escolar.....</u>	128
3.2	“Somos todas educadoras!”: a luta das cozinheiras escolares contra a exclusão e por um trabalho desintensificado.....	130
3.2.1	<u>Histórico sobre a luta do SEPE pela saúde no trabalho.....</u>	132
3.2.2	<u>Incompensação pelas condições insalubres na cozinha.....</u>	135
3.2.3	<u>Emenda cozinheira Oraide Peixoto ao Plano Municipal e Educação de Niterói: mudança de nomenclatura de merendeiras para cozinheiras.....</u>	137
3.2.4	<u>Assédio moral e devoluções arbitrárias.....</u>	140
	CONCLUSÃO.....	145
	REFERÊNCIAS.....	148

INTRODUÇÃO

O Direto do Trabalho em um dado contexto histórico não pode ser apreendido, nem enquanto categoria, nem enquanto fenômeno ou instituto, sem uma análise da história dos trabalhadores nesse determinado contexto. Por isso esta pesquisa vai ao chão da escola. Vai ao encontro das trabalhadoras em educação. Trabalhadoras, no feminino, por se tratar de uma categoria majoritariamente composta por esse gênero, sobretudo no local de trabalho específico do qual trataremos: a cozinha. Os recortes regional e temporal dizem respeito, primeiro, à atuação profissional desta pesquisadora – que é professora de História da rede municipal de Niterói desde 2014 e da rede estadual do Rio de Janeiro desde 2010 – e, depois, a um profundo respeito e reconhecimento ao protagonismo da cozinha, portanto, das cozinheiras, no processo de educação e nas lutas por condições desintensificadas de trabalho para os profissionais da Educação. Arriscamos tratar do tema da resistência das cozinheiras escolares contra as condições laborais que intensificam o trabalho a partir da análise das categorias à luz da materialidade das lutas, pela narrativa de quatro dirigentes sindicais com as quais convivi em atuação no SEPE Niterói e que fizeram suas contribuições diretas para este trabalho, desde conversas informais, observação em visitas a escolas, formulação de documentos, falas em instâncias de debates e deliberativas e respostas a questionário. Desde já atentamos para o fato de que verificar condições de intensificação do trabalho exige um tempo mínimo de experiência do trabalhador para que ele sinta esse processo. As protagonistas deste trabalho são, portanto, ou antigas na rede (tempo) ou, ainda que mais novas no cargo, representantes e ouvintes atentas de uma categoria que não tarda em relatar a rotina exaustiva sob as coifas.

Nosso objetivo principal é identificar os processos de intensificação do trabalho nas cozinhas escolares da rede municipal de Niterói e analisar as potencialidades das resistências e reexistências que se opõem a eles. Nos defrontamos com questões daí decorrentes. Que tipos de intensificação assolam a categoria (física, emocional, relacional, intelectual, psicológica, simbólica)? Como identificar em que tarefas, funções, lugares e momentos estão esses processos? Quais as consequências dele e como aferir essas consequências? Essa intensificação do trabalho está relacionada a que categorias de análise e a que contexto histórico? As trabalhadoras reagem? Como? Quais os limites e possibilidades dessa reação e de que forma pode ser ressignificado o chão da cozinha no chão da escola?

Para buscar as respostas, lançamos mão das categoria-chave marxista “trabalho” e de diversas categorias marxistas e marxianas que, de alguma forma, se relacionam a ela e ao nosso tema. Também buscamos no aparato teórico e metodológico da sociologia crítica do trabalho a categoria “precariado”, cunhada por Guy Standing em “O Precariado – A nova Classe Perigosa”, e recontextualizado por Ruy Braga, que nos parece mais apropriada para caracterizar o grupo de trabalhadoras às quais nos referimos na luta contra a realidade imposta pelo processo de reestruturação capitalista (que atinge inclusive o funcionalismo público e abordamos pela perspectiva de Ricardo Antunes) que intensifica e flexibiliza o trabalho, para nos referirmos às categorias analisadas por Sadi Dal Rosso (intensificação do trabalho) e David Harvey (acumulação flexível), a níveis estarrecedores.

No primeiro capítulo, localizaremos as categorias Trabalho e Direito na relação de fato, a troca de mercadorias, que é jurisdicionada pelos contratos entre sujeitos de direito que o são, por assim dizer sujeitos proprietários de mercadorias trocáveis. Abordaremos o trabalho como categoria fundante do ser social, que no modo de produção capitalista se converte em trabalho abstrato, portanto, como a única mercadoria que, ao gerar valores de troca, produz mais valor do que tem a mercadoria por ele transformada. Assim, permutado por salário, resta a relação material regulada pelo contrato de trabalho. Por seu turno, analisar a constituição da forma-jurídica no capitalismo é compreender a função social do Direito e do Estado (instrumento da forma-política) como intrinsecamente vinculada à relação entre mercadorias / possuidores de mercadorias. O Direito, tal qual compreende Pachukanis, é produto das relações de produção e tem sua forma mais plena na sociedade burguesa, para regular a atividade mercantil. A forma jurídica abstrata expressa a forma jurídica real, que é produto das relações de produção. Então, seria possível o “Direito do Trabalho”, ser, de fato, um direito em defesa do Trabalho e não do Capital? É esse direito que os sindicatos perseguem? Essa é a questão que norteia o capítulo e é basilar para a compreensão dos limites e possibilidades da atuação sindical nos marcos da legalidade (ou fora dela).

O segundo capítulo trata do contexto histórico em que se dá a variação das formas de exploração, a saber, a influência das escolas de gestão da força de trabalho, do fordismo-taylorismo ao toyotismo, sobre as formas de intensificação do trabalho numa corrida do Capital para recuperar seus patamares de expropriação e lucratividade (reestruturação produtiva) na combinação sem precedentes entre mais-valia absoluta e relativa. No fim dos anos 1960, o sistema produtivo e seu modo de regulação (compromisso interclasses mediado pelo Estado) fundado na falácia do progresso “efetivo”, “duradouro” e “controlado” do capital começa a se esgotar. O compromisso fordista e o “fetichismo de Estado” e de seus ideais

democráticos entram em crise devido à queda da taxa de lucro, apresentando um esgotamento do padrão de acumulação taylorista/fordista e do “Estado de bem-estar social”. Essa “crise estrutural do capital” teria ocorrido em decorrência da competição internacional por mercados. Como resposta a ela, o capitalismo se reorganiza, não apenas em seu aspecto produtivo, mas também em suas múltiplas determinações, em seu sistema ideológico e político – com o neoliberalismo, as privatizações, o desmoronamento do Estado e a desregulamentação dos direitos trabalhistas. Nessa ofensiva contra os trabalhadores, diante do desemprego e precarização, o capital recorre a uma reorganização do trabalho para intensificar a exploração, reduzindo ou eliminando o trabalho improdutivo (que não cria valor), incorporando-o ao trabalho produtivo, numa intensificação da exploração da força humana no trabalho e fora dele. O *modus operandi* do trabalho socialmente organizado desta forma tenta a se expandir para outros setores, como o artesanato, as profissões liberais, inclusive os servidores públicos, porque os parâmetros sobre os quais se funda o trabalho no setor privado são também parâmetros das demais formas de trabalho presentes na mesma sociedade. Apesar da dificuldade em aferir objetivamente esse processo de intensificação da exploração da força de trabalho, um fator é nitidamente o mais afetado: a saúde do trabalhador. Atestados médicos, acidentes de trabalho, aposentadorias por invalidez decorrente de doenças relacionadas ao trabalho, até mesmo óbitos relacionados ao trabalho, trazem padrões de doenças típicas dessa nova fase de reestruturação do capital e a visível universalização dessas condições precárias de saúde, em que pese as informações a esse respeito sejam insuficientes, no mais das vezes, para comprovar causalidade entre esses fatores e a intensificação do trabalho.

No terceiro capítulo, nos apropriamos da categoria elaborada por Guy Standing, sob releitura de Ruy Braga, quando ele se refere a trabalhadores que têm a precariedade como característica precípua da sua função, o “precariado”. O sociólogo traz a lume a teoria da inquietação operária elaborada pela sociologia do trabalho aplicada, pública e crítica durante a vigência do fordismo (periférico) e do pós-fordismo no Brasil. Os governos populistas, ao buscarem na aproximação dos sindicatos a legitimidade política pela massa de trabalhadores, acabaram por abrir espaço para a pedagogia própria da luta sindical. As bases sociais passam a identificar que a cidadania salarial pós-fordista tem limites e sua angústia é alimentada por baixos salários, altas jornadas, intensificação do trabalho, adoecimento e cada vez mais precariedade do labor e da vida. Neste ponto, a pesquisa já aponta as cozinheiras escolares da rede municipal de Niterói e os desafios que elas colocam ao seu sindicato, SEPE Niterói, de responder a essa base. Na resistência contra os processos de intensificação do trabalho e de

reexistência na busca de sentidos na cozinha da escola, elas caminham da “pressão popular inorgânica” (BRAGA, 2012, p. 218) a dirigente de base e direção sindical.

Reivindicamos, a esta altura, seja dada a devida importância social, portanto, ao tema. O grau de intensidade do trabalho não é previsto em qualquer contrato entre fonte pagadora de trabalho e trabalhador (seja na rede pública ou privada, em contratos temporários ou sem termo definido, de regime celetista ou estatutário, ou ainda em formas mais precárias de trabalho). A intensificação é um processo, por um lado, determinado objetivamente pelo Capital, por outro, indeterminado na pactuação prévia sobre as condições de trabalho. Por isso, é um campo de batalha entre classes, fator de disputa constante entre os que trabalham e os que coordenam ou se apropriam do trabalho. Em razão disso, a prática sindical tem levado os dirigentes a se resguardarem, e introduzirem cláusulas em acordos coletivos, bem como pressionarem por projetos de lei, portarias, diretrizes e toda sorte de documentos que respaldem, legitimem e eduquem, sobretudo, os trabalhadores a reagirem, ainda que, em certos casos, nos marcos da legalidade, a tais condições de exploração de sua força. Afinal, “a introdução de padrões mais intensificados depende também da resistência que os trabalhadores oferecem ao processo [...]”. (DAL ROSSO, 2008, p. 96) Esta dissertação é, portanto, um convite aos pesquisadores do trabalho, da educação e do direito do trabalho e à sociedade a um olhar mais acuidoso sobre o potencial revolucionário das massas em suas frações mais precarizadas, sobretudo quando essas frações concentram os setores mais atingidos pelas opressões, como é o caso da categoria de trabalhadoras em questão. Educadoras na cozinha, elas passam por um processo de invisibilização estrutural. O sistema educacional é construído de forma a relegar a cozinha a um plano meramente reprodutor da existência física da comunidade escolar (alunos, professores, coordenadores, direções e demais funcionários). No entanto, as educadoras que alimentam o corpo também alimentam o espírito (a psique, o emocional, o desenvolvimento pedagógico). E elas resistem para continuarem a alimentá-los. E é sobre isto que tratam as seguintes linhas desta pesquisa.

1 CATEGORIAS DE ANÁLISE PARA A CONSTRUÇÃO TEORICOMETODOLÓGICA DO TEMA

Para início deste trabalho, é necessário fornecer um panorama das categorias basilares desta relação material (de fato), a relação entre Capital e Trabalho, que foi jurisdicionada pelo

contrato de trabalho (e se tornou relação de direito), quais sejam: Trabalho, Direito e Direito do Trabalho. Ao analisarmos as relações de trabalho, remontamos às novas morfologias do trabalho (ANTUNES, 2009), sem o que esta pesquisa estaria descolada da realidade, uma vez que o processo histórico de reprodução do Capital transforma a própria constituição da classe trabalhadora. Passo seguinte é analisar a constituição da forma-jurídica no modo de produção de mais-valor – o que nos revela a função social do Direito e do Estado, instrumento este da forma-política – estruturalmente vinculada à relação entre mercadorias, ou melhor, entre possuidores de mercadorias. Após isto, nos ateremos a um dos vetores da forma-jurídica crucial para manutenção do sistema capitalista e, por isso, contraditório, o Direito do Trabalho. Apontaremos, neste capítulo, a inconsistência, ou mesmo, a incoerência do termo “Direito do Trabalho”, por não ser mesmo um direito em defesa do Trabalho, e sim para a defesa do Capital. O instituto está longe de ser, ao contrário do que nos parece apregoar Lyra Filho (1982), redenção derradeira da classe trabalhadora, ou o que pode trazer um pouco mais de vida humanizada ao proletariado. Para ganhar sobrevivência, o Capital se reinventa, recicla, retroage, avança, admite crise, e a pagar por ela sempre a classe-que-vive-do-trabalho (ANTUNES, 2009).

1.1 O que funda o Ser social

O trabalho, categoria fundante do ser social, não está a contento, no modo de produção vigente, em produzir apenas valores de uso. Ele é, no capitalismo pós-revolução Industrial, sem deixar de ser o de antes, mas se lhe acrescentando uma outra função social, trabalho abstrato. Ele gera valores de troca e é a única mercadoria que produz mais valor que o valor de troca que tem cada outra mercadoria. O eixo fundante do sistema capitalista de produção e reprodução da vida é, portanto, o trabalho abstrato, aquele transformado em mercadoria e permutado por salário, relação regulada pelo contrato. O que comporia, então, fundamental e materialmente o salário? Ele é o próprio equivalente ao valor do trabalho? O liberal dirá que o valor do trabalho é composto conforme a lei de oferta e demanda e daí é mensurado o salário. Já a Organização Internacional do Trabalho (OIT) entende que não há relação de compra e venda no (Direito do) Trabalho. Cristalizada historicamente, contudo, a relação de troca entre trabalho e salário, comprador e vendedor de trabalho atuam no mercado como sujeitos livres de posse, cada um, de suas mercadorias e de suas vontades de trocá-las, o que os torna iguais,

no Direito. E quanto à lei de oferta e demanda? É o fator determinante do preço de toda e qualquer mercadoria, inclusive do trabalho? Não. O mercado não pode rebaixar o salário até zero, para não perder o sinalagma contratual (caráter oneroso, obrigação contraposta ao trabalho), ainda que pressione para baixo o vetor salarial, a fim de potencializar a extração de mais-valor para o empresariado.

Numa sociedade próspera, acirra-se a concorrência entre os capitalistas e a concentração de capital. Os grandes engolem os pequenos, que se tornam também trabalhadores, aumentando a oferta e a concorrência entre os trabalhadores. Diminuem-se os salários e se aumenta a dependência dos trabalhadores em relação aos capitalistas. Capitalistas médios caem na classe trabalhadora e trabalhadores caem na miséria. A própria ideologia burguesa meritocrática impele, assim, os trabalhadores a desejarem galgar espaço na hierarquia instituída pelo acúmulo de capital, gerando maior concorrência entre eles, superprodução e queda qualitativa da mesma. Pontuou Karl Marx em seus *Manuscritos...*

A elevação do salário desperta no trabalhador a obsessão do enriquecimento [típica do capitalista que, contudo, ele apenas pode satisfazer mediante o sacrifício de seu espírito (*Geist*) e de seu corpo. A elevação do salário pressupõe o acúmulo de capital, e conduz a ele. Torna, portanto, o produto do trabalho cada vez mais estranho perante o trabalhador. De igual modo, a divisão do trabalho torna-o cada vez mais unilateral e dependente, assim como acarreta a concorrência não só dos homens, mas também entre as máquinas. Posto que o trabalhador baixou à [condição de] máquina, a máquina pode enfrentá-lo como concorrente. (MARX, 2004, p. 27)

O trabalho que tem por finalidade a mera produção de riqueza é deplorável, desumanizador e gera dependência. A divisão do trabalho mantém o trabalhador sempre mais dependente do capitalista. O capitalista conseguiu que o trabalhador não possa viver sem ele, mas para ele o trabalhador seja substituível. Ou o trabalhador se submete, ou morre de fome. O valor do trabalho é destituído se não for vendido. Por isso, o obreiro é forçado a vendê-lo. Não é livre na relação com o Capital. Este sim o compra se quiser. O trabalho não pode ser poupado ou acumulado, diferentemente das outras mercadorias. O salário pode ser reduzido a um nível tal que garanta apenas a subsistência para que o trabalhador continue a trabalhar e sustentar a família, enquanto organismo reprodutor de outros trabalhadores assalariados. A eles cabe o prejuízo, na relação subalterna com o Capital. Não podem direcionar seu trabalho, mas o capitalista pode direcionar seu Capital. O trabalhador não ganha com o ganho do Capital, mas necessariamente, perde quando este perde, o que pode ser facilmente verificável em tempos de crises cíclicas e estruturais do capitalismo. Sofre na sua existência enquanto o capitalista, na perda do lucro. O aperfeiçoamento do trabalhador se torna a degradação do homem que trabalha. Os interesses do Capital pertencem ao setor hegemônico da sociedade e

sua apropriação é privada. Ele é hostil ao ser humano, genericamente. O processo de produção e reprodução coletiva da vida, geração de valor, apropriação privada do valor, característico e amplamente desenvolvido na sociedade capitalista opera, por isso, com ampla eficácia, a desumanização do homem. (MARX, 2004)

Devido a essa apropriação que o Capital empreende sobre o Trabalho, o próprio trabalho, enquanto atividade social de mediação com a natureza, ao se efetivar no Capitalismo de forma alienada, se torna um objeto inatingível ao trabalhador. Quanto mais objetos o trabalhador produz, menos possui o produto de seu trabalho e fica submisso a ele. Quanto mais trabalha, menos o trabalhador pertence a si. O trabalho se torna um objeto no qual o trabalhador encerra sua vida, externo, independente, estranho e hostil a ele. O trabalhador se torna servo do objeto que produziu, se sente fora de si quando está no trabalho e em si quando fora dele, por isso foge do trabalho sempre que pode. Ocorre, nesse caso, a fetichização das coisas, a mercadoria ganha alma, como se fosse um ente não apenas independente, mas superior e subordinante daquele que lhe gerou. De forma complementar, o sistema reifica as pessoas (como mercadorias). O trabalho não satisfaz as necessidades de quem o realiza, mas necessidades fora de si, não é seu próprio trabalho. O operário perde o produto do seu trabalho, sua própria atividade, a si mesmo, ao gênero humano, aos outros homens e “faz da sua atividade vital, da sua essência, apenas um meio para sua existência.” (MARX, 2004, p. 85)

O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a *valorização* do mundo das coisas (*Sachenwelt*) aumenta em proporção direta a *desvalorização* do mundo dos homens (*Menschenwelt*). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma *mercadoria*, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral. (MARX, 2004, p. 80)

Assim, o trabalho, que é vida, passa a ser apenas um meio de vida. O trabalhador se relaciona com sua própria atividade como uma forma de violência, de ausência de liberdade, de domínio. A propriedade privada é consequência do trabalho alienado. A emancipação da sociedade em relação à propriedade privada é a própria emancipação dos trabalhadores e da humanidade. O salário é mera conservação de instrumento produtivo. Não é possível compatibilizar trabalho assalariado, fetichizado e estranhado com tempo (verdadeiramente) livre. Uma vida desprovida de sentido no trabalho é incompatível com uma vida cheia de sentido fora do trabalho. Em alguma medida, a esfera fora do trabalho estará maculada pela desefetivação que se dá no interior da vida laborativa. E como o sistema global do capital

abrange também as esferas da vida fora do trabalho. “Se sua atividade lhe é martírio, então ela tem de ser fruição para um outro e alegria de viver para um outro. Não os deuses, não a natureza, apenas o homem mesmo pode ser este poder estranho sobre outro homem”. (MARX, 2004, p. 86) A desfetichização da sociedade do consumo tem como corolário imprescindível a desfetichização no modo de produção das coisas. O que torna a sua conquista muito mais difícil, se não se interrelaciona decisivamente a ação pelo tempo livre com a luta contra a lógica do Capital e a vigência do trabalho abstrato.

1.1.1 Abstrativização do trabalho pelo modo de produção capitalista

A palavra trabalho tem origem na palavra latina “tripalium”, instrumento feito de três paus, utilizado na agricultura e, também, como instrumento de tortura. Plácido Silva define trabalho como “todo esforço físico, ou mesmo intelectual, na intenção de realizar ou fazer qualquer coisa” (SILVA, P., 1995 apud HENRIQUE, V. L., 2010, p. 34). Para Gastaldi, “é o desenvolvimento ordenado das energias humanas (psíquicas ou físicas) dirigido para um sentido econômico. Representa o fator ativo da produção e é considerado o seu verdadeiro agente.” (GASTALDI, 1995 apud HENRIQUE, V. L., 2010, p. 34) Juridicamente, o trabalho é definido na e pela relação de emprego, como atividade lícita desenvolvida por pessoa física de forma pessoal e subordinada em favor de outrem, com intuito de ganho. (DELGADO, 2009.)

Toda sociedade trabalha, intervém sobre a natureza para dela extrair suas carências. Nesse processo, o homem não rompe com a natureza, mas dela se diferencia porque, ao modificar a natureza, o homem modifica a si próprio e cria, no processo de produção, outras necessidades, portanto, necessidades historicamente forjadas. Ele é capaz de abstrair o modo de execução e os resultados prováveis de seu trabalho, pensa o trabalho de forma teleológica e se desenvolve coletivamente no processo de produção (MARX, 2004). A respeito, Jesus Ranieri comenta na sua introdução aos “*Manuscritos*” de Marx:

É nele que o conjunto das esferas da existência humana (desde o lugar da arte, da religião, da filosofia, passando pela conceituação de liberdade, até as formas concretas e imediatas de realização do trabalho) aparece como dependente da esfera da produção – o trabalho é mediação entre homem e natureza, e dessa interação deriva todo o processo de formação humana. A produção aparece como a forma de o homem se manter, além de configurar a forma de ele definir e orientar suas

necessidades. Necessidades que, uma vez satisfeitas, repõem, ao infinito, novas necessidades; inclusive, na medida em que a produção se enriquece, a produtividade aumenta e, portanto, o trabalho se sofisticada. Repõem e renovam necessidades não propriamente materiais, mas abstratas, espirituais, que aparecem, também elas, como resultado da atividade produtiva, tendo em vista o fato de que o marco inicial desse movimento é a relação estabelecida entre o ser humano e o meio natural. É um movimento que define a própria consciência humana, o que nos remete, já nos idos de 1884, à percepção de que é o ser social que produz a consciência, e não o contrário. (MARX, 2004, p.14)

O trabalho é, portanto, prévio ao modo de produção capitalista, é parte necessária constituinte de toda formação humana. É no trabalho, intercâmbio orgânico com a natureza, que o homem se realiza, não importa se para produzir valores de uso ou, além deles, valores de troca. O trabalho não perecerá com o fim do capitalismo e não está condicionado a nenhuma forma social, tal qual constata Karl Marx n' O Capital:

O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como uma potência natural [*Naturmacht*]. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio. (MARX, 2017, p. 255)

Essa categoria “trabalho” se diferencia da categoria “trabalho abstrato”, típica da sociedade capitalista, qual seja, a atividade produtiva transformada em mercadoria por ser dirigida pelo capitalista à criação de mais-valia. Nesse caso, o valor das mercadorias é calculado pelo tempo médio necessário para criar ou reproduzir a mercadoria. Esse é um tempo social, o tempo médio que uma comunidade precisa para produzir determinada mercadoria. Uma vez que estamos a medir a existência humana pelo trabalho e que, no capitalismo e no trabalho abstrato, este se mede pela quantidade de riqueza oriunda da produção, sendo ainda o trabalho uma mercadoria diferenciada, que gera valor para além do seu valor próprio de troca, é preciso dizer: o tempo necessário de trabalho gera valor equivalente ao salário, mas o modo específico vigente de produção exige que o trabalhador gere tempo-quantidade excedente de trabalho (mais-valor). Por isso, é possível multiplicar o capital na atividade empresarial. Então, o valor da mercadoria trabalho seria o equivalente a quanto uma pessoa precisa para continuar trabalhando, compatível com uma existência animal. “A taxa mais baixa e unicamente necessária para o salário é a subsistência do trabalhador durante o trabalho, e ainda [o bastante] para que ele possa sustentar uma família e [para que] a raça dos trabalhadores não se extinga”. (MARX, 2004, p.24)

Eis aí uma implicação subjetiva sobre o cálculo. Por isso pode esse valor de troca da mercadoria trabalho ser produzido e pressionado para baixo por quem o paga. O empregador reduzirá o salário até o mínimo de condições em que o trabalhador possa sobreviver para trabalhar. Por outro lado, há uma pressão, uma luta constante do trabalho contra o capital, para pressionar o valor do trabalho para cima, independentemente da lei de oferta e procura. O salário é determinado conforme as pressões capitalistas para sua redução, maximizando a margem de lucros do capital e, por outro lado, segundo pressões dos trabalhadores para reduzir a taxa de exploração e melhorar as condições de vida e trabalho. Ainda se tem que os preços das demais mercadorias variam muito mais rapidamente que o valor atribuído pelo capital ao trabalho. Mesmo quando a riqueza cresce e o salário aumenta, o capitalista impele ao trabalhador o sobretrabalho, diminuindo seu tempo de vida. O próprio crescimento da classe trabalhadora aumenta a concorrência entre os trabalhadores e, portanto, o seu preço diminui. O trabalhador não ganha (no sentido de mitigar a produção de mais-valor) quando o capitalista ganha, mas perde quando ele perde, porque paga pelas crises. Ele fica cada vez mais dependente do trabalho, “corpórea e espiritualmente reduzido à máquina” (MARX, 2004, p.26) e, como mercadoria, fica então sujeito às leis do mercado.

O salário é determinado mediante o confronto hostil entre capitalista e trabalhador. A necessidade da vitória do capitalista. O capitalista pode viver mais tempo sem o trabalhador do que este sem aquele. [A] aliança entre os capitalistas é habitual e produz efeito; [a] dos trabalhadores é proibida e de péssimas consequências para eles. (MARX, 2004, p. 23)

O trabalho concreto, útil, produtor de valores de uso, intercâmbio entre homem e natureza, categoria abordada por Marx, é analisado por Lukács como “trabalho”. O que o difere do trabalho abstrato, aquele gerador de mais-valor, da sociedade capitalista. A função de mediador universal do trabalho continua, portanto, no capitalismo, mas ele se submete às exigências de dois institutos legais: a propriedade privada e o contrato de trabalho.

1.1.2 Trabalho produtivo (material) e trabalho improdutivo (imaterial) em debate

Outra distinção é aquela entre trabalho produtivo e improdutivo (para o Capital). O improdutivo seria aquele que não opera o intercâmbio entre homem e natureza e não gera mais-valor. Para Lukács, este não seria trabalho (em seu sentido produtivo). O trabalho

produtivo seria então aquele que gera mais-valia e intercâmbio homem-natureza. Então ambos seriam subcategorias de trabalho abstrato. É preciso apontarmos o debate teórico a esse respeito. Virgínia Leite Henrique propugna:

O trabalho intelectual, imaterial, embora não gere, diretamente, a mais-valia com a transformação da natureza, colabora para a sua geração. É o caso, por exemplo, dos serviços de comunicação, de propaganda, de transporte, de pesquisa etc. O capital corporativo depende, pois, da execução de tais serviços. (HENRIQUE in THOME et al., 2010, p.15)

Ela afirma que as esferas de circulação e distribuição da riqueza recebem sempre salário inferior ao valor do produto de seu trabalho, contribuindo então, ainda que indiretamente, para a geração de mais-valia. Assim, quem vende sua força de trabalho e é explorado pelo capital, quem produz meios de produção e de consumo, cria mais-valia, aumentando a acumulação de capital, pode ser categorizado como classe trabalhadora. Todo produtor manual ou intelectual de mais-valia é, portanto, para a autora, proletário, ao contrário do que advoga Sérgio Lessa, para quem “O ‘meio de trabalho’, portanto, não pode ser o conhecimento ou a ciência” (LESSA, 2011, p. 144). O trabalho, seus produtos e seus meios seriam, segundo o autor, exclusivamente a atividade manual, pela própria ontologia do trabalho (transformação da natureza). O conhecimento não é, para Lessa, um meio de trabalho, porque não é o intercâmbio direto e orgânico entre homem e natureza, que a consome de forma produtiva. Segundo ele, “para Marx é apenas o trabalho proletário que ‘produz’ e ‘valoriza’ o capital; todas as outras formas de trabalho produtivo apenas ‘valorizam’ o capital ao converter o dinheiro em capital”. (LESSA, 2011, p. 197)

[...] para Marx, como é na transformação da natureza que se situa a produção fundante do capital, cabe ao proletariado a função social de produzir todo o “conteúdo material da riqueza social” burguesa. Ainda que um assalariado, o proletariado é uma classe peculiar da sociedade burguesa: é a única que vive do “conteúdo material da riqueza” por ela própria produzido. Todas as “classes de transição”, assalariadas tal como o proletariado, se ocupam das mais diversas funções de controle das pessoas e dos processos produtivos. São partes integrantes do “trabalho intelectual” que se “opõe como inimigo” ao “trabalho manual”. Tais “classes de transição” têm seus salários pagos, pela burguesia ou pelo Estado, não importa muito aqui, com o capital “produzido” pelo proletariado (Marx, 1985, n.70) e dele diretamente expropriado pela burguesia. O fato de a potência social de tais “classes de transição” não lhes permitir explorar o proletariado senão indiretamente é um dado importante, como veremos, mas não cancela o fato de que vivem do “conteúdo material da riqueza” produzido pelo proletariado e, nessa medida, fazem parte, ao lado da burguesia, do setor parasitário da sociedade. (LESSA, 2011, p. 198)

O autor reivindica ainda a categoria de “trabalhador coletivo” como uma totalidade formada pelo conjunto dos trabalhadores produtivos manuais. Os assalariados que controlam a produção e os trabalhadores intelectuais não fariam, para Lessa, parte do trabalhador coletivo. Nem todo assalariado compõe, portanto, essa categoria. E, apregoa o autor, que “É isto que faz do proletariado a classe revolucionária por excelência: é a única que, na acepção mais radical da expressão, nada tem a perder, e tudo a ganhar, com o fim da propriedade privada” (LESSA, 2011, p. 200). E, ainda, que qualquer tese de fusão entre trabalho produtivo e improdutivo operaria, portanto, “o velamento da peculiaridade de classe do proletariado. E, com esse velamento, está irremediavelmente perdida a emancipação humana, a revolução proletária, de corte marxiano.” (LESSA, 2011, p. 247)

Virgínia Henrique replica nas seguintes linhas:

A diversidade teórica quanto a trabalho produtivo e improdutivo dá-se porque, na teoria clássica, o setor terciário (considerado como “improdutivo”) não criava riquezas, mas apenas procedia a trocas (o dinheiro funcionava “como meio de circulação e não como capital”). Relevantes eram os setores primário (agricultura e matérias-primas) e secundário (esse sim industrializado). Entretanto, no mundo moderno, a maioria das atividades humanas se dá no setor terciário, do qual dependem os outros setores (como dito, para logística, propaganda, contabilidade etc.). Ele gera, sim, riqueza, ainda que de forma indireta, para o capital. (HENRIQUE in THOME et al., 2010, p.17)

O trabalho imaterial se transformaria, portanto, em material, o improdutivo, em produtivo. Adiante retornaremos a esse debate.

1.1.3 Sentido ontológico e centralidade da categoria trabalho

Ao abordar Lukács, Virgínia Henrique aponta três modalidades de centralidade do trabalho: a ontológica, que nasce do intercâmbio entre homem e natureza, é anterior e não perece com o perecimento do capitalismo; a política, quando do surgimento da sociedade e da luta de classes do capitalismo; e a cotidiana, que tende a diminuir, se abordada no sentido da transformação direta da natureza pelo homem. A passagem do homem biológico ao ser social se daria, então, com o trabalho. O trabalho cria no homem novas necessidades que vão para além do próprio trabalho, como a arte, a filosofia, a religião. Esse trabalho é realizado em dois momentos: primeiro, da ideação prévia, ou planejamento do resultado; segundo, da realização,

a materialização desse planejamento em um objeto. A objetivação depende da prévia ideação. Uma vez criado, o objeto passa a ser autônomo, exteriorizado, alienado. Porque o objeto está inserido na realidade, o homem não tem mais controle sobre os resultados que ele provoca, o que gera novas necessidades.

A essência, a ontologia do ser social está, portanto, relacionada à autoconsciência humana, que garante ao homem a possibilidade de transformar o mundo de maneira teleológica e orientada. Este seria o “salto ontológico” de que fala Lukács (2012). No entanto, apesar dos saltos ontológicos, o homem não rompe definitivamente com a natureza, mas continua a ser também ela. Na acumulação social do conhecimento, na apreensão do real pela consciência, o homem passa a escolher o que vai ser ou não objetivado, segundo um conjunto de ideias, ao que se daria o nome de ideologia. Esta, segundo Lukács, é a função social. O trabalho então, não ocorre para o homem apenas como intenção de modificar a natureza (“posição teleológica primária”), mas também de influenciar nessas escolhas que serão adotadas coletivamente (“posição teleológica secundária”). Já a função política da ideologia seria a de campo de disputa na luta de classes, onde se a questiona e direciona.

1.1.4 Nova morfologia da classe trabalhadora

Trazemos nestas linhas algumas concepções que procuram ter a devida acuidade com as transformações do mundo do capital e do trabalho, segundo as quais podemos abordar a categoria trabalho abstrato à luz do processo histórico concreto. Debate de fôlego traz Antunes, ao afirmar que a partir da década de 1960, com lutas e greves e, a partir da década de 1970, o capital se reestruturou globalmente e redesenhou as formas de trabalho para recuperar a dominação burguesa. Num período marcado pela mundialização e financeirização dos capitais, se tornou obsoleto, segundo ele, tratar de modo independente os três setores tradicionais da economia (indústria, agricultura e serviços), devido à interpenetração entre essas atividades, o que não significa falar em sociedade pós-industrial.

Em resposta ao crescimento das lutas sociais, o capital reorganiza o processo produtivo para recuperar sua hegemonia e continuar a dominar todas as esferas da sociabilidade. O ideário subjetivista e fragmentador, por exemplo, vem combater a solidariedade e a consciência de classe. A reestruturação do capital traz um operariado mais qualificado, participativo, multifuncional e polivalente, comparativamente ao modelo taylorista/fordista.

No entanto, não pertence aos trabalhadores, nesse novo espaço dentro da empresa, um aumento do nível de realização no trabalho, através de uma “especialização flexível”, numa interação maior entre capital e trabalho. Para Antunes, “as mutações em curso são expressão da reorganização do capital com vistas à retomada do seu patamar de acumulação e ao seu projeto global de dominação.” (ANTUNES, 2008, p.44). Para isso, a acumulação capitalista recorre a formas flexibilizadas, baseadas na empresa enxuta e na fragmentação da classe trabalhadora.

Proliferaram, a partir de então, as mais criativas formas de trabalho precarizado, bem como a reconfiguração pelo capital de termos e jargões das lutas sociais dos anos 1960, dando-lhes seu próprio sentido, como: autonomia, participação social. Exemplo disto foram também as falsas cooperativas que, de instrumentos de luta contra o desemprego e um exemplo de gestão autônoma, têm servido hoje (as cooperativas patronais ou falsas cooperativas) como forma de precarizar ainda mais os direitos do trabalhador. Esse é o contexto da flexibilização: mercado ilegal, trabalho irregular, precário, sem garantias, contratos de curta duração, meio expediente, desemprego, rebaixamento salarial e perda de direitos. Países industrializados investem em países de leis trabalhistas mínimas e alta especialização.

Não obstante as transformações do capital, a forma de ser da classe trabalhadora responderá, também, se transmutando. Neste ponto, Antunes enumera uma ampliação, isto é, para além do proletariado industrial, do que vem a categorizar como a “classe-que-vive-do-trabalho”.

Para compreendê-la é preciso, então, partir de uma concepção ampliada de trabalho, abarcando a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da venda da sua força de trabalho e não se restringindo aos trabalhadores manuais diretos; devemos incorporar a totalidade do trabalho social e coletivo, que vende sua força de trabalho como mercadoria, seja ela material ou imaterial, em troca de salário. E devemos incluir também o enorme contingente sobrando de força de trabalho que não encontra emprego, mas que se reconhece enquanto parte da classe trabalhadora desempregada. (ANTUNES, 2008b, p.9)

Ele afirma que há uma redução do proletariado industrial, fabril, tradicional, manual, estável, especializado, e, por outro lado, surgem formas mais desregulamentadas, informais e instáveis de trabalho. Ao mesmo tempo, há um aumento do novo proletariado de serviços, em escala mundial, nas diversas modalidades de trabalho precarizado (terceirizados, subcontratados, *part-time*), concomitantemente a uma desestruturação do Estado de bem-Estar nos países do Norte, à desregulamentação do trabalho nos países do Sul e ao desemprego

estrutural, que forçam à busca por trabalhos informais e, no limite, terceirizados. Outra característica marcante desta fase é a feminização do trabalho, como níveis de remuneração e direitos sociais e do trabalho desiguais em relação aos homens. Compute-se, ainda, a expansão dos assalariados médios no setor de serviços, que incorporou trabalhadores expulsos do setor industrial pelo processo de desindustrialização – mutações tecnológicas, de gestão e organizacionais, que afetaram, inclusive, o setor de serviços, uma vez que diversas atividades desse setor que eram improdutivas se tornaram produtivas. Acrescente-se a exclusão dos jovens – sem experiência, em busca do primeiro emprego, são os trabalhadores precarizados, desempregados – e dos idosos – que dificilmente conseguem reingressar no mercado de trabalho. Por outro lado, há a inclusão precoce e criminosa de crianças e a expansão do Terceiro Setor – empresas de perfil comunitário, trabalho voluntário, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, que além de não serem alternativa ao mercado de trabalho capitalista, ainda, frequentemente, mascaram formas precarizadas de trabalho. Os especializados da cultura fordista são assim substituídos pelos polivalentes e multifuncionais da era toyotista. Não olvidemos, no entanto, do trabalho em domicílio e do trabalho reprodutivo doméstico (que aumenta a exploração do trabalho feminino), com a expansão de pequenas e médias unidades produtivas (telemática, tecnologias da informação, horizontalização do capital) e a desconcentração do processo produtivo. Antunes explica essa “superfluidade” do trabalho:

No plano mais analítico, podemos acrescentar que a classe-que-vive-do-trabalho incorpora tanto o núcleo central do proletariado industrial, os trabalhadores produtivos que participam diretamente do processo de criação de mais-valia e de valorização do capital que hoje transcende em muito as atividades industriais, dada a ampliação dos setores produtivos nos serviços, como abarca também os trabalhadores improdutivos, que não criam diretamente mais-valia, uma vez que são utilizados como serviço, seja para uso público, como os serviços públicos, seja para uso capitalista. Isso porque os trabalhadores improdutivos, criadores de antivalor no processo de trabalho, vivenciam situações muito aproximadas com aquelas experimentadas pelo conjunto dos trabalhadores produtivos.

A classe trabalhadora, hoje, também incorpora o proletariado rural, que vende a sua força de trabalho para o capital, de que são exemplos os assalariados das regiões agroindustriais e incorpora também o proletariado precarizado, o proletariado moderno, fabril e de serviços, *part time*, que se caracteriza pelo vínculo de trabalho temporário, pelo trabalho precarizado, em expansão na totalidade do mundo produtivo. Inclui, também, aqueles que exercem formas do trabalho imaterial. E abarcam, ainda, a totalidade dos trabalhadores desempregados. (ANTUNES in THOME et al., 2010, p.8)

Cada vez mais complexa e heterogênea a classe a que se refere Antunes, assistimos a uma intelectualização do trabalho em alguns setores, mas também, à desqualificação e precarização em tantos outros. O trabalhador polivalente e multifuncional da era informacional não substitui a massa de precarizados desqualificados, temporários, parciais e

desempregados. A classe trabalhadora englobaria hoje, segundo Antunes, a totalidade do trabalho social assalariado, os trabalhadores produtivos, quais sejam, produtores diretos de mais-valia, que participam diretamente do processo de valorização do capital. O proletariado industrial ainda seria o seu núcleo principal, no entanto, a classe como um todo não se restringiria ao trabalho manual direto, incorporando também formas de trabalho que são produtivas, que produzem mais-valia, mas que não são manuais. Além disso, a classe trabalhadora englobaria também os trabalhadores improdutivos (imbricados que estão trabalhos produtivo e improdutivo) dos setores público e privado, cujo trabalho, inicialmente, é consumido como valor de uso, mas não de troca. Esses assalariados que não criam diretamente valor, mas são necessários à sobrevivência do sistema. Esta concepção de classe incorpora também o proletariado rural, o proletariado precarizado, o subproletariado moderno, *part-time*, os terceirizados e precarizados das empresas *liofilizadas*, os da chamada "economia informal" (que também se subordinam, frequentemente, ao capital), os desempregados, “expulsos do processo produtivo e do mercado de trabalho pela reestruturação do capital, e que hipertrofiaram o exército industrial de reserva, na fase de expansão do desemprego estrutural” (Antunes, 2008a, p.50). Assim, com a conversão do trabalho vivo em trabalho morto, com o desenvolvimento dos *softwares*, a máquina informacional passa a desempenhar atividades próprias da inteligência humana, dá-se a objetivação das atividades cerebrais, ou seja, a transferência do saber da classe trabalhadora para a máquina, o que é próprio da fase informacional e acentua o processo de liofilização.

Para ele, no entanto, não fazem parte de sua categoria de classe trabalhadora os gestores, “pelo papel central que exercem no controle, gestão e sistema de mando do capital”, bem como pequenos empresários, “a pequena burguesia urbana e rural que é proprietária e detentora, ainda que em pequena escala, dos meios de sua produção”, e os que vivem de juros e especulação (ANTUNES in THOME et al., 2010, p.8). A tese de Antunes, contudo, não advoga o fim do trabalho, mas busca uma nova “*polissemia do trabalho*”, a sua nova morfologia, sua forma de ser após transformações do próprio capital nas últimas décadas. Trabalhadores desregulamentados, terceirizados, temporários, sem vínculo, informais, subcontratados, cyberproletariado, colaborador, desespecializado, trabalhador polivalente, sociedade do conhecimento (trabalho imaterial, simbólico, da comunicação e informação), mercadorização do setor público e estatal são fatores que estariam de acordo com um processo de “liofilização” (substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto). Nesse contexto, o desmonte da legislação laboral protetora surge como exigência do capital global, por

paradigma, a precarização para aumentar a extração de sobretrabalho, acompanhada da destruição de direitos sociais conquistados.

Nessa empresa liofilizada, é necessário um “novo tipo de trabalho”, que os capitais denominam, de modo mistificado, como “*colaborador*”. Ele deve ser mais “polivalente”, “multifuncional”, diverso do trabalhador que se desenvolveu na empresa taylorista e fordista. O trabalho que cada vez mais as empresas buscam, não é mais aquele fundamentado na especialização *taylorista* e *fordista*, mas o que se gestou na fase da “desespecialização multifuncional”, do “trabalho multifuncional”, que em verdade expressa a enorme intensificação dos ritmos, tempos e processos de trabalho. E isso ocorre tanto no mundo industrial, quanto nos serviços, para não falar do agronegócio. Além de operar através de várias máquinas (“especialização multifuncional”), no mundo do trabalho hoje presenciamos também a ampliação do que Marx chamou de trabalho *imaterial*, realizado nas esferas da comunicação, publicidade e *marketing*, próprias da sociedade do *logos*, da *marca*, do *simbólico*, do *involucral* e do *supérfluo*. É o que o discurso empresarial chama de “sociedade do conhecimento”, presente no *design* da *Nike*, na concepção de um novo *software* da *Microsoft*, no modelo novo da *Benetton*, e que são resultado do labor (imaterial) que, articulado e inserido no trabalho material, expressam as formas contemporâneas do valor. Os serviços públicos, como saúde, energia, educação, telecomunicações, previdência etc, também sofreram, como não poderia deixar de ser, um significativo processo de reestruturação, subordinando-se à máxima da *mercadorização*, que vem afetando fortemente os trabalhadores do setor estatal e público. (ANTUNES, 2008 b, p.6-7)

Outra tendência dessa fase de reestruturação produtiva, segundo Antunes, seria a redução dos níveis de trabalho improdutivo dentro das fábricas, com a eliminação de várias funções como supervisão, vigilância, inspeção, gerências intermediárias etc., que tende a transferir e incorporar ao trabalho produtivo atividades que eram anteriormente feitas por trabalhadores improdutivos. Assim, o capital eliminaria parcelas ociosas dos trabalhadores que não participam diretamente da criação de mais-valor. Aumenta-se a intensidade do trabalho e as terceirizações para a produção de todo tipo de mercadorias, materiais ou imateriais, corpóreas ou simbólicas. Menos trabalhadores produzindo mais, o trabalho se torna mais instável, não regulamentado, travestido de “empreendedorismo”, “cooperativismo”, “trabalho voluntário”, com flexibilização salarial, de horário, funcional ou organizativa. Nesse processo de “precarização estrutural do trabalho” o capital exige desmonte da legislação trabalhista protetora, para potencializar os mecanismos de extração de mais-valor. Essa nova morfologia do trabalho, na prática, traz a afetação dos organismos de representação dos trabalhadores, quais sejam, partidos e sindicatos. Não se trata, contudo, do fim dos organismos de classe. Para Antunes, antes, significa essa nova morfologia a necessidade de novas formas de representação das massas. Um sindicalismo verticalizado poderia servir bem aos trabalhadores do padrão taylorista e fordista. Ele advoga a “desierarquização” dos organismos de classe. A antiga hierarquia, na seguinte ordem:

partidos, sindicatos, movimentos sociais, dará lugar aos movimentos que tiverem a capacidade de analisar e atuar sensíveis a essa nova morfologia.

1.1.5 De volta ao debate

O renomado teórico do trabalho, aqui já mencionado, estudioso do marxismo de Lukács, Sérgio Lessa, atribui duras críticas a Antunes. Antes, porém, chamamos a atenção para sua análise de dois marcos teóricos de “Adeus ao Proletariado”. Um a partir dos impactos da ascensão e crise do Estado de Bem-Estar Social (1950-60), nos países imperialistas. Outro após a reestruturação produtiva toyotista (fins do século XX). Ele afirma que Gorz constata a diminuição do proletariado com a diminuição do trabalho formal, assalariado, protegido legalmente, numa clara confusão entre trabalho e emprego. O trabalho continua a existir, e existirá em todas as sociedades, porque a troca entre homem e natureza é mesmo própria da humanidade. E o trabalhador continua a ser explorado e oprimido de diferentes formas, no subemprego, na informalidade, no desemprego. Lessa não considera produtivo o trabalho que não realiza intercâmbio direto entre homem e natureza, não produz riqueza material. Seguem algumas palavras suas de críticas a Antunes, a respeito do que este disse sobre a incorporação, pelo setor produtivo, de atividades improdutivas:

O fato de um operário ser obrigado a cumprir tarefas produtivas e improdutivas não as faz idênticas, nem muito menos significa que uma incorpore a outra. Significa apenas que o trabalhador está sendo mais intensamente explorado.

O que distingue o trabalho produtivo do trabalho improdutivo é a função social de produzir (ou não) mais-valia, e não o indivíduo que os executa. (LESSA, 2011, p.82)

Segundo Lessa, essa é a diferença que deixaria também em categorias distintas os trabalhadores e os demais assalariados. Ele diz que Antunes adota o conceito de trabalho imaterial para ampliar sua noção de trabalho, mas que seria o mesmo que dizer trabalho intelectual, nomenclatura utilizada pelo próprio Marx. Lessa não concorda com as assertivas de Antunes em, contemporaneamente, o trabalho intelectual estar se convertendo em trabalho, aludindo à Marx, para quem, segundo ele, o trabalho seria tão somente aquele gerador de valores de uso, do conteúdo material da riqueza, intercâmbio orgânico com a natureza. Já Antunes identifica que o trabalho intelectual opera, atualmente, a mesma função social do trabalho manual. Para Antunes, entretanto, a redução do trabalho produtivo e do tempo físico

de trabalho no processo produtivo, bem como a redução do trabalho manual direto e a ampliação do trabalho mais intelectualizado, não negam a lei do valor, se se tiver em tela a totalidade do trabalho. Pelo contrário. O capital estaria a se apropriar da dimensão intelectual, das capacidades cognitivas do trabalhador, interferindo cada vez mais sobre sua subjetividade. Nos setores intelectualizados da classe trabalhadora, a reificação do homem pode parecer mais humanizada e menos bruta, mas não deixaria, ainda, de ser um trabalho alienado, gerador de mais-valor, portanto, trabalho intelectual abstrato.

Outra grande contribuição ao debate teórico a respeito da categoria “classe trabalhadora” é de Marilda Iamamoto, tal qual se infere do trecho a seguir:

Pelo trabalho o homem se afirma como um ser social e, portanto, distinto da natureza. O trabalho é a atividade própria do ser humano, seja ela material, intelectual ou artística. É por meio do trabalho que o homem se afirma como *um ser que dá respostas* prático-conscientes aos seus carecimentos, às suas necessidades. (IAMAMOTO, 1998, p. 60 apud LESSA, 2011, p. 90-91)

O trabalho é identificado em Iamamoto como toda e qualquer atividade humana, como resposta teleológica a qualquer necessidade, não apenas o intercâmbio orgânico com a natureza. Para ela, o Serviço Social é trabalho, o conhecimento é um meio de trabalho e o seu produto é imaterial. Assim, Lessa dirige sua crítica à autora:

A tese central de Iamamoto é que o assistente social precisa se requalificar para enfrentar os novos desafios profissionais postos pela reestruturação produtiva ou perderá sua parcela do mercado de trabalho. E é no contexto desta requalificação que conceber o Serviço Social como trabalho seria uma exigência teórica indispensável. (LESSA, 2011, p. 90)

Com isso, se infere da crítica que o autor atribui ao empenho teórico da Assistente Social mero esforço pragmático para dar certo *status* à atividade, legitimando-a no mercado de trabalho. Lessa aponta para o capítulo XIV d’*O Capital* para dizer que Marx separou como inimigos o trabalho manual e o intelectual e que Iamamoto nada mais fez que ampliar o conceito de trabalhador coletivo para todos os assalariados. Ela também afirma em sua obra que trabalho é atividade exercida por “sujeitos de classes”. O crítico observa a infelicidade da assertiva: ou bem o trabalho não fundaria o mundo dos homens, porque inexistiria numa sociedade sem classes (seja ela anterior ou posterior ao capitalismo), ou ela estaria falando de trabalho abstrato, que é típico do modo de produção capitalista e não pode ser atribuído a todas as classes presentes em diferentes épocas históricas.

Ainda a respeito da ampliação da categoria trabalho, Dermeval Saviani propugna:

Sabe-se que a educação é um fenômeno próprio dos seres humanos. Assim sendo, a compreensão da natureza da educação passa pela compreensão da natureza humana. Ora, o que diferencia os homens dos demais fenômenos, o que o diferencia dos demais seres vivos, o que o diferencia dos outros animais? A resposta a essas questões também já é conhecida. Com efeito, sabe-se que, diferentemente dos outros animais, que se adaptam à realidade natural tendo a sua existência garantida naturalmente, o homem necessita produzir continuamente sua própria existência. Para tanto, em lugar de se adaptar à natureza, ele tem que adaptar a natureza a si, isto é, transformá-la. E isto é feito pelo trabalho. Portanto, o que diferencia o homem dos outros animais é o trabalho. E o trabalho se instaura a partir do momento em que seu agente antecipa mentalmente a finalidade da ação. Consequentemente, o trabalho não é qualquer tipo de atividade, mas uma ação adequada a finalidades. É, pois, uma ação intencional. (SAVIANI, 1994, p.15 apud LESSA, 2011, p.106)

Para Saviani, a produção da existência humana implica produção de bens materiais por meio do trabalho material. No entanto, para produzir, o homem precisa antecipar, teleologicamente, seu objeto, representá-lo por meio do conhecimento do mundo real (ciência), da valorização (ética) e da simbolização (arte) e este seria o trabalho não material, isto é, a produção de “ideias, conceitos, valores, símbolos, hábitos, atitudes, habilidades” (SAVIANI, 1994, p.16 apud LESSA, 2011, p.110) Prossigamos com a análise do educador:

na sociedade moderna, o saber é força produtiva. A sociedade converte a ciência em potência material. Bacon afirmava: ‘saber é poder’ É meio de produção. [...] Se os meios de produção são propriedade privada, isto significa que são exclusivos da classe dominante, da burguesia, dos capitalistas. Se o saber é força produtiva deve ser propriedade privada da burguesia. Na medida em que o saber se generaliza e é apropriado por todos, então os trabalhadores passam a ser proprietários dos meios de produção. Mas é da essência da sociedade capitalista que o trabalhador só detenha a força de trabalho. Aí está a contradição que se insere na essência do capitalismo: o trabalhador não pode ter meio de produção, não pode deter o saber, mas, sem o saber, ele também não pode produzir, porque para transformar a matéria precisa dominar algum tipo de saber. Sim, é preciso, mas ‘em doses homeopáticas’, apenas aquele mínimo para poder operar a produção. É difícil fixar limite, daí por que a escola entra nesse processo contraditório: ela é reinventada pelas massas trabalhadoras, mas as camadas dominantes relutam em expandi-la. (SAVIANI, 1994, p.160-161 apud LESSA, 2011, p.16-17)

Lessa vai chamar o “trabalho não material” de Saviani de “*complexos ideológicos*” (atos que dirigem atos), conforme Lukács, que não é, para ele, o mesmo que trabalho (produzir a subsistência a partir da natureza). Lessa mantém a centralidade do trabalho como categoria fundante do ser social, bem como Lukács, e, apesar de discordar em alguns pontos, mas neste em acordo com Antunes e Virgínia Leite Henrique, mantém a posição da classe proletária como a revolucionária, por excelência. No entanto, deixa fora o trabalho improdutivo, o assalariado (de Antunes) e o intelectual (de Iamamoto e Saviani). Lessa não aceita a relação entre educação e trabalho, afirma que “a produção não se confunde com o processo

educativo”. (LESSA, 2011, p. 117). Para ele, os três autores perderam o sentido ontológico do trabalho e das classes sociais, concebendo a relação entre capital e trabalho apenas do ponto de vista da exploração materializada no assalariamento, sem levarem em conta as diferenças ontológicas entre proletários e o restante dos trabalhadores assalariados. Essa análise equivocada, segundo Lessa, conduziria à perda política do proletariado como sujeito revolucionário, culminando em propostas que se reivindicam revolucionárias, mas não superam a distribuição de renda e um socialismo de mercado. O trabalho, como natureza humana eterna, não mudaria com a mudança das formas sociais, porque delas é independente. O trabalho como intercâmbio orgânico com a natureza, segundo Lessa, serve de fundamento, justamente, à crítica do trabalho abstrato (força de trabalho reduzida à mercadoria) da sociedade burguesa, além do que nem todo trabalho abstrato realizaria intercâmbio orgânico com a natureza. O trecho a seguir sintetiza o que parece ser um desabafo:

Perdeu-se de vista a revolução *proletária* e os projetos “revolucionários” vão se amesquinhando a projetos de distribuição de renda ou, o que dá quase no mesmo, a um “neo-socialismo utópico” que imagina a possibilidade de constituírem-se nódulos socialistas nos “interstícios do capital” (para roubarmos uma expressão dos teóricos do trabalho imaterial). Esperança e solidariedade passam a ser “categorias” do “novo” pensamento libertário; ética e política passam a ser tacanhamente compatibilizadas e as possibilidades humanas terminam reduzidas aos limites aceitáveis ao capital. (LESSA, 2011, p. 125)

Para ele, a reprodução social é fundada pelo trabalho, atividade na qual o homem transforma a natureza para usufruí-la conforme suas necessidades, agindo teleologicamente, conforme prévia ideação, o que faz com que essa atividade seja mediada pela consciência e pelas relações sociais. Trata-se de uma nova forma de se transformar a natureza, é o que funda a evolução humana, é o momento em que o homem também transforma a si, é onde cabe o “salto ontológico” de que fala Lukács. O trabalho funda, então, o mundo dos homens por atender a todas as necessidades de toda a sociabilidade e por transformá-lo, criando, coletivamente, no processo de produção, novas necessidades e possibilidades históricas, sociais e individuais. Nessa forma de sociabilidade, para Lessa, somente os meios de produção e subsistência serviriam à acumulação de capital para a burguesia.

A crítica ao capital, necessariamente, traz a crítica à alienação que transforma o trabalho em mercadoria. O trabalho abstrato é da regência do capital, é o que submete as necessidades humanas à necessidade de reprodução do capital, visa antes a produção de mais-valor que a produção de valores de uso, é o que materializa a alienação. É o trabalho abstrato do proletariado que gera a riqueza da burguesia. Por outro lado, a consciência é o que liga o

indivíduo e a sociedade. Nesse sentido, o trabalho engendra a gênese e o desenvolvimento humano. Ao trabalhar, o homem produz a humanidade, genericamente, a totalidade social, mas também, sobretudo por auxílio da ideologia, as subjetividades, o indivíduo. O trabalho, nas palavras de Ricardo Antunes, “converteu-se em um momento de mediação sociometabólica entre humanidade e natureza, ponto de partida para a constituição do ser social” (ANTUNES in THOME et al., 2010, p. 1).

Se a vida humana está, contudo, restrita ao trabalho e, na sociedade capitalista, ao trabalho abstrato, isto seria demasiadamente penoso e limitador do ser. Por isso, o trabalho deve ser executado em seu potencial emancipador, não alienante. Todos os autores neste capítulo elencados têm acordo a esse respeito. O que os separa é que, para três deles, a definição de classe proletária não é (nem pode ser) estática. Está inscrita no movimento das relações reais de produção. Não se trata, portanto, de nenhum adeus ao trabalho, mas da busca pelo fim do trabalho abstrato, estranhado e alienado, para o que corroboram, aí sim, definitivamente, a ideologia e a consciência de classe. A esse respeito, trataremos no capítulo a seguir, porque não seria possível compreender os movimentos formadores, deformadores e reformadores da consciência sem levar em conta as condicionantes reais, quais sejam, os aparatos ideológicos engendrados pela classe burguesa para a manutenção do modo de produção que vige sob o véu do mais-valor.

1.2 Forma-jurídica e forma-política na forma-mercadoria

Uma definição do Direito não pode ser válida para todas as épocas. Pachukanis o compreende no âmbito da dialética entre forma e conteúdo, no movimento real, histórico, não como um arcabouço de formalidades, a-histórico, abstrato. Compreende o Direito como produto das relações de produção, tendo alcançado sua forma mais plena na sociedade burguesa, para regular a atividade mercantil. Ele desconstrói a concepção meramente formal e abstrata do Direito, e o historiciza. Aproxima a forma-direito da forma-mercadoria, o sujeito jurídico do proprietário de mercadorias, tal como Marx demonstra n’*O Capital*. A ideologia burguesa de liberdade, igualdade e democracia formais esconde por detrás do mercado o “despotismo da fábrica”, posto que “a defesa dos chamados fundamentos abstratos da ordem jurídica é a forma mais geral da defesa dos interesses da classe burguesa” (PACHUKANIS, 1988, p. 9). Até então, a crítica marxista recaía apenas sobre esses aspectos camuflados da

sociedade burguesa. A esse respeito, o autor assinala que os marxistas acabam “nada dizendo acerca da definição formal da teoria geral do direito, contentando-se em dedicar toda a sua atenção ao conteúdo concreto das normas jurídicas e à evolução histórica das instituições jurídicas” (PACHUKANIS, 1988, p. 20). E que a teoria marxista “não deve apenas examinar o conteúdo material da regulamentação jurídica nas diferentes épocas históricas, mas dar também uma explicação materialista sobre a regulamentação jurídica como forma histórica determinada”. (PACHUKANIS, 1988, p. 21)

O autor ora elencado analisa a superestrutura jurídica como fenômeno objetivo. Ele aborda o princípio da subjetividade jurídica (autonomia da personalidade, livre, igual, no seio da democracia) como mecanismo de conter a luta operária; e a vitória desse princípio não apenas como aporte ideológico, mas como transformação jurídica das relações humanas, o que consolida a propriedade privada, as relações obrigacionais e um poder político autônomo. No capitalismo, o Direito regula as relações entre sujeitos que são, formalmente, iguais. Da seguinte forma:

Numa sociedade onde existe dinheiro, e onde, por conseguinte, o trabalho privado individual só se torna trabalho social pela mediação de um equivalente geral, encontram-se já estabelecidas as condições de uma forma jurídica com as suas oposições entre o subjetivo e o objetivo. (PACHUKANIS, 1988, p.11-12)

A forma jurídica abstrata é a expressão da forma jurídica real, que é produto das relações de produção. O objetivo da mediação jurídica é, por meio de contratos privados, garantir a produção e a reprodução da ordem social vigente. Sociedades anteriores à burguesa realizaram a forma jurídica, mas não plenamente. A plenitude do instituto da propriedade privada pressupõe a livre alienação, ou seja, a sociedade capitalista. Apenas quando o trabalho se torna trabalho abstrato, quando é posto no circuito do equivalente geral, como mercadoria, que a exploração é mediada juridicamente, pelo contrato de trabalho. A forma jurídica adquire, então, significação universal. Todo caminho que se reivindique revolucionário, mas dentro do Direito, apresentaria, para o autor, então, uma contradição em termos, uma vez que a forma jurídica plena estaria entrelaçada ao capital.

Esta tendência, ao exigir para o direito proletário novos conceitos gerais que lhe sejam próprios, parece ser revolucionária por excelência. Mas, na realidade, proclama a imortalidade da forma jurídica, visto que se esforça por extrair esta forma de condições históricas determinadas que lhe permitiram desabrochar completamente e se esforça por apresentá-la como capaz de renovar-se permanentemente. (PACHUKANIS, 1988, p.26)

Abrir mão de categorias do direito burguês não é substituí-las por categorias de um direito proletário, e sim proclamar o fim do Direito, o fim do “momento jurídico das relações humanas” (PACHUKANIS, 1988, p.27). No entanto, reconhece que, no período de transição socialista, as relações humanas ainda estariam presas à forma jurídica e à forma mercadoria. Quando ambas forem abolidas, se instaurará o comunismo. Ainda assim, no comunismo, segundo Lenin, subsistiria por um tempo, não apenas o direito burguês, mas, inclusive, o Estado burguês, só que sem a burguesia. O fim do Direito e do Estado somente aconteceria quando o trabalho voltasse a ser atividade vital, perecendo o trabalho abstrato. Esta análise se depreende do fato de que o Direito não nasce das mentes dos juízes, conscientemente, por sua própria vontade de coação, mas sob pressão das relações de produção. O homem se torna sujeito jurídico à justa medida em que o trabalho se torna trabalho abstrato e universalmente equivalente. E a burguesia, ávida por estabilidade, não traz ao lume o estudo da forma jurídica, e sim a força coativa da norma.

Somente quando se considera o Estado como uma organização real de dominação de classe [...] é que nos situamos no terreno sólido e podemos efetivamente estudar o Estado tal como ele é na realidade e não apenas as formas subjetivas, inúmeras e diversas, em que ele se reflete e é vivido. (PACHUKANIS, 1988, p.40)

Isso não significa que Pachukanis desconsidera a existência nem a importância da ideologia, mas que a analisa mediante os fenômenos reais, a materialidade das categorias. Enquanto a teoria jurídica toma por categoria elementar o sujeito, fazendo de toda relação jurídica uma relação entre sujeitos, constrói um arcabouço ideológico segundo o qual esse sujeito expressa a liberdade, para aí então, diante da livre disponibilidade de bens no mercado, a propriedade se tornar seu maior fundamento.

É justamente aí que o sujeito jurídico, “a pessoa”, encontra uma encarnação, totalmente adequada à personalidade concreta do sujeito econômico egoísta, do proprietário, do titular de interesse privados. É precisamente no direito privado que o pensamento jurídico encontra a maior liberdade e segurança e onde as suas construções revestem a forma mais acabada e harmoniosa. [...] E somente quando a economia individualista for substituída por uma produção e distribuição sociais planificadas é que este dispêndio improdutivo de forças intelectuais do homem chegará ao fim. (PACHUKANIS, 1988, p.43)

O trabalhador assalariado, livre para vender sua força de trabalho no mercado, realiza, então, o contrato, e aí que a exploração capitalista se realiza sob a forma jurídica. A jurisprudência dogmática parte do sujeito jurídico como forma acabada, sem se perguntar por qual processo histórico o sujeito natural se torna sujeito jurídico. Ocorre que ele tem estreita

relação com a forma mercadoria. O fruto do trabalho se torna mercadoria portadora de valor ao mesmo tempo em que o trabalhador se torna sujeito jurídico portador de direito. O vínculo social existente na produção aparece como valor de mercadoria e como capacidade jurídica do sujeito. Assim como o trabalho ganha o contorno de trabalho abstrato, o homem ganha o contorno abstrato de sujeito jurídico. Para que as coisas se equivalham como mercadoria, os homens devem se equivaler como sujeitos portadores de mercadorias, como assinalou Marx.

Para relacionar essas coisas umas com as outras como mercadorias, seus guardiões têm de estabelecer relações uns com os outros como pessoas cuja vontade reside nessas coisas e agir de modo tal que um só pode se apropriar da mercadoria alheia e alienar a sua própria mercadoria em concordância com a vontade do outro, portanto, por meio de um ato de vontade comum a ambos. Têm, portanto, de se reconhecer mutuamente como proprietários privados. Essa relação jurídica, cuja forma é o contrato, seja ela legalmente desenvolvida ou não, é uma relação volitiva, na qual se reflete a relação econômica. O conteúdo dessa relação jurídica ou volitiva é dado pela própria relação econômica. Aqui, as pessoas existem umas para as outras apenas como representantes da mercadoria e, por conseguinte, como possuidoras de mercadorias. (MARX, 2017, p.159-160)

A propriedade burguesa capitalista, antes mera posse, passível de defesa e usurpação violentas, transforma-se num direito absoluto, estável, que segue a coisa por todo o mundo e é respaldada pelas leis. Isso desvincula a concepção de sujeito jurídico da mera vontade, atrelando-a ao poder conferido social e objetivamente. O direito do sujeito seria então parte dos bens produzidos socialmente e atribuídos a ele, também socialmente. O sujeito jurídico não é uma categoria eterna, e sim que está sujeita às condições históricas. Essa categoria é estabelecida no ato de troca de mercadorias no mercado, onde o homem (abstrato) realiza sua liberdade (formal). A relação entre os homens no processo de produção surge, portanto como uma relação entre vontades equivalentes e que somente se equivalem pela relação entre as mercadorias produzidas, apropriadas e alienadas. Aí que “O fetichismo da mercadoria se completa com o fetichismo jurídico” (PACHUKANIS, 1988, p.75). Um dos sujeitos deixa de ser sujeito concreto e se torna núcleo de poder da organização de classe, como expoente máximo o Estado, abstrato, impessoal. O ato jurídico tem, portanto, origem no contrato, não o contrário. A vontade jurídica tem origem no direito de alienar/adquirir, para o que é necessário um acordo, manifesto no contrato. Ao nascer a ideia de contrato, ela ganha significado universal. Com o desenvolvimento das relações burguesas o Direito passa a ter esse caráter abstrato. “Cada homem torna-se homem em geral, cada trabalho torna-se um trabalho social útil em geral e cada sujeito torna-se um sujeito jurídico abstrato. Ao mesmo tempo, também a norma reveste-se da forma lógica acabada de lei geral e abstrata” (PACHUKANIS, 1988, p.78).

O mercado estável necessita da regulação do Direito para se dispor das mercadorias e do direito de propriedade. Desta forma, a propriedade não mais necessita ser garantida pela violência externa, já que é garantida pelo princípio da reciprocidade, garantido pelas leis do mercado, que dá à propriedade seu caráter de instituição eterna. Enquanto existir liberdade de contratação, existirá propriedade privada. Esta somente adquire caráter universal a partir da economia mercantil e se constitui juridicamente no momento da troca.

A propriedade capitalista é, no fundo, a liberdade de transformação do capital de uma forma para outra, a liberdade de transferência do capital de uma esfera para outra, visando obter o maior lucro possível sem trabalhar. Esta liberdade de dispor da propriedade capitalista é impensável sem a existência de indivíduos necessitados de propriedade, ou seja, de proletários. A forma jurídica da propriedade não está, de nenhum modo, contradizendo o fato da expropriação de um grande número de cidadãos, pois a qualidade de ser sujeito jurídico é uma qualidade puramente formal. Ele define todas as pessoas como igualmente “dignas” de serem proprietárias, mas não as torna, por isso, proprietários. (PACHUKANIS, 1988, p.84)

A ordem é, pois, o resultado das relações jurídicas. O Estado passa a ser uma necessidade quando da troca. A economia monetária e o comércio criam a oposição entre o público e o privado. A autoridade estatal vem dar segurança às relações de troca e passa a ser o ente público dotado de impessoalidade interessado na manutenção da ordem. Como está construído sobre a realidade das relações sociais, não há como uma teoria abranger todas as funções do Estado, senão que uma parte, uma apreensão, ideologicamente. O Estado passa a ser um poder aparentemente acima da sociedade, apesar de ter sido gerado pela classe dominante e esta se tornar dominante graças a ele. A questão fundamental é saber o porquê de o Estado se manifestar como poder público, impessoal e o porquê de a burguesia não manifestar sua força apenas dominando, diretamente, os trabalhadores. “Ao lado do domínio de classe, direto e imediato, nasce um domínio mediato, refletido sob a forma do poder do Estado oficial enquanto poder particular, separado da sociedade.” (PACHUKANIS, 1988, p.94) A relação de exploração, ganha, por assim dizer, seu contorno de formalidade, como relação entre dois “livres” e “iguais” proprietários de mercadorias. No momento da troca de trabalho por salário, o poder político de classe pode se manifestar público. E a democracia moderna, gerada pelos valores burgueses da liberdade, igualdade e propriedade privada, é a forma de poder de Estado que permite o acesso coletivo de uma classe ao poder.

Na medida em que a sociedade representa um mercado, a máquina do Estado estabelece-se, com efeito, como a vontade geral, impessoal, como a autoridade do direito etc. No mercado, como já foi visto, cada consumidor e cada vendedor é um sujeito jurídico por excelência. Nesse momento, quando entram em cena as categorias do valor, e do valor de troca, a vontade autônoma dos que trocam impõe-

se como condição indispensável. O valor de troca deixa de ser valor de troca, a mercadoria deixa de ser mercadoria quando as proporções de troca são determinadas por uma autoridade situada fora das leis inerentes ao mercado. A coação, enquanto imposição fundamentada da violência colocando um indivíduo contra o outro, contradiz as premissas fundamentais das relações entre os proprietários de mercadorias. É por isso que numa sociedade de proprietários de mercadorias e dentro dos limites do ato de troca, a função de coação não pode aparecer como uma função social, visto que ela não é abstrata e impessoal. A subordinação a um homem como tal, enquanto indivíduo concreto, significa na sociedade de produção mercantil a subordinação a um arbítrio, uma vez que isso equivale à subordinação de um proprietário de mercadorias perante outro. Eis a razão por que também aqui a coação não pode surgir sob a forma não camuflada, como um simples ato de oportunidade. Ela deve aparecer antes como uma coação proveniente de uma pessoa coletiva abstrata e que é exercida não no interesse do indivíduo donde provém, pois numa sociedade de produção mercantil cada homem é um homem egoísta, porém, no interesse de todos os membros que participam nas relações jurídicas. O poder de um homem sobre outro expressa-se na realidade como o poder do direito, isto é, como o poder de uma norma objetiva imparcial. (PACHUKANIS, 1988, p.97-98)

Assim, há a necessidade de coação autoritária apenas quando os contratos entre os possuidores de mercadorias são rompidos. O Estado jurídico é muito conveniente à burguesia. Além de substituir-lhe o domínio direto, bruto, ainda substitui o simbólico-religioso, nem sempre aceito como paradigma, pelo ideológico domínio burguês. A autoridade como emanada da vontade geral é obra da burguesia e se consolida na sociedade capitalista. O Estado é uma importante arma na guerra entre as classes. Por isso a sociedade sem classes pressupõe o aniquilamento da superestrutura jurídica.

Ilustre doutrinador aprofundou as elaborações de Pachukanis. Alysso Leandro Mascaro, em sua obra *Estado e forma política*, critica uma explicação sobre política sem concretude, com viés ideológico, com categorias abstratas, como Deus e o bem comum, aquela típica do Antigo Regime Absolutista e esta, das teorias iluministas. Trata-se de pressupostos transcendentais para manutenção da ordem, deslocados da realidade, conforme um Juspositivismo conservador que fala muito e diz quase nada: o Direito é o que o Estado chama de Direito e Estado é o que juridicamente se afirma que o é. Desse prisma, o Estado é presumido como entidade perene, independente do dinamismo e das contradições históricas das estruturas sociais diversas. Já para o marxismo tradicional, o Estado é aparato burguês, que deve ser tomado pelos trabalhadores. O marxismo ocidental, tendo em Gramsci seu grande expoente, revela o entrelaçamento entre Estado e Sociedade Civil. Ressalta Mascaro que o marxismo tardio, Pachukanis, Althusser, Poulantzas, derivacionistas e regulacionistas já compreendem o Estado a partir das próprias categorias que estruturam a sociedade capitalista, a forma política como derivação da forma mercadoria, intermediadas pela luta de classes. Assim o doutrinador ressalta:

A partir das últimas décadas do século XX, o triunfo do neoliberalismo e a baixa das lutas sociais representaram o abandono da vasta gama de teorias políticas mais críticas, mergulhadas no todo das contradições sociais, em troca de explicações da política pela própria política. Em vez de se compreender a cidadania como meio da exploração capitalista, passou-se a louvar o padrão de garantia absoluta dos capitais somado à democracia eleitoral como panaceia política salvadora da dignidade humana de nossos tempos. A troca das categorias de compreensão do capital – totalidade estruturada – pelas categorias somente políticas foi o grande retrocesso contemporâneo da teoria do Estado e da ciência política, que inclusive não permite fazer frente às necessidades e demandas da crise do capitalismo atual.

A compreensão do Estado só pode se fundar na crítica da economia política capitalista, lastreada necessariamente na totalidade social. Não na ideologia do bem comum ou da ordem nem do louvor ao dado, mas no seio das explorações, das dominações e das crises da reprodução do capital é que se vislumbra a verdade da política. (MASCARO, 2013, p.14)

Mascaro inicia esse estudo abordando a relação entre reprodução capitalista e Estado que, tal qual se apresenta atualmente, não apareceu em sociedades anteriores ao modo de produção do capital, em que não havia ainda uma separação estrutural entre os agentes hegemônicos econômicos e políticos. Eram as mesmas classes e indivíduos que controlavam os dois vetores. Já no capitalismo, há separação. O burguês não é, necessariamente, o agente estatal. Em certas ocasiões, suas vontades sequer se coadunam. Desta forma, o Estado é um fenômeno tipicamente capitalista, que conclui a separação entre os produtores e os meios de produção. A expropriação não é mais feita pela violência, é intermediada pela forma mercadoria. Por isso o Estado é fundamental à reprodução do capital, regulando a troca de mercadorias, inclusive de trabalho por salário, regulando, portanto, a exploração. As instituições jurídicas estatais – o sujeito de direito e a garantia do contrato e da autonomia da vontade – estão apartadas de exploradores e explorados. Mascaro observa, entretanto, que o Estado é uma construção histórica que acumulou aparatos até se dar por pleno na sociedade mercantil.

[...] o estabelecimento da forma política estatal valeu-se de aparatos políticos já existentes ou embrionários. Corpos militares e de funcionários administrativos e fiscais do feudalismo em dissolução servem de base para o estabelecimento do aparato estatal. Um velho saber dos juristas, estranho aos próprios senhores feudais e aos servos, também se apresentou como elemento terceiro à relação entre burgueses e trabalhadores assalariados, dando-lhe talhe. Ritos, procedimentos, simbologias, mistificações e louvores do poder estatal derivam daqueles já assentados historicamente em relação a monarcas, líderes religiosos e senhores feudais. (MASCARO, 2013, p.29)

Assim como Pachukanis, Mascaro entende que a relação entre a forma política e o modo de produção capitalista não se dá no plano meramente ideológico, mas, *a priori*, no plano material, estrutural. “Portanto, só é possível compreender a materialização da forma

política por meio dos variáveis e distintos movimentos das lutas de classes”. (MASCARO, 2013, p.28) Isso não significa que a forma política estatal seja a mais perfeita e, portanto, imutável das instituições capitalistas. Também não significa que as transformações operadas no seio da forma política se deem, exclusivamente, por fatores endógenos, ou, sequer, de continuidade das bases políticas anteriores ao capitalismo. Na sociedade fundada sobre a troca, o Estado surge como um terceiro entre capital e trabalho, sem o qual o domínio do capital sobre o trabalho se daria de forma direta e violenta. Uma análise superficial, então, não identificaria a relação entre capital e Estado, porque este não é, em si, o burguês, nem está diretamente a seu serviço. Assim, o Estado, (aparentemente) apartado das classes, é a garantia da mercadoria, da propriedade privada e dos vínculos jurídicos de exploração do capital sobre o trabalho. A razão de ser do Estado não é um aparato neutro à disposição da burguesia. Ele é derivação necessária da própria ordem capitalista. É elemento constituinte das próprias relações sociais capitalistas. Constituindo, inclusive, subjetividades. Suas instituições funcionam para a valorização do capital. O Estado é o que torna usurpador e usurpado sujeitos de direito, adstritos a um regime jurídico e a um território e o mercado cuidará de engendrar as categorias de pátria ou nação. Não é, portanto, o Estado, como vontade soberana que forja o capitalismo, e sim o contrário.

As classes burguesas, cujas frações são variadas, podem até mesmo contrastar em interesses imediatos. As lutas dos trabalhadores, engolfadas pela lógica da mercadoria, ao pleitearem aumentos salariais, chancelam a própria reprodução contínua do capitalismo. O Estado, majorando impostos ou mesmo ao conceder aumento de direitos sociais, mantém a lógica do valor. Se os dirigentes do Estado têm ou não tal ação como política deliberada de sustentação de um sistema, não é isso, no entanto, que mantém exclusivamente o capitalismo em funcionamento. É um processo global e estruturado que alimenta sua própria reprodução. Claro está que, dentro dessa dinâmica, o papel da política, das classes burguesas e das classes trabalhadoras é bastante relevante, na medida das possibilidades de legitimação, consolidação, resistência ou confronto em face da própria reprodução do capital. Por isso, a compreensão da luta de classes é também fundamental para dar conta das diversas relações havidas no seio das sociedades capitalistas. (MASCARO, 2013, p.20)

A sociedade capitalista opera formas sociais como valor, mercadoria e subjetividade jurídica. Tudo e todos estão relacionados sob o condão da troca e são, portanto, mercadorias, sujeitas a vínculos contratuais. O contrato é o que relaciona sujeitos portadores de mercadorias. Mas, para que o vínculo seja contratual, e não imposto pela força, formas políticas e jurídicas devem se coadunar e transformar indivíduos em sujeitos de direito. “Ao mesmo tempo, uma esfera política a princípio estranha aos próprios sujeitos, com efetividade e aparatos concretos, assegura o reconhecimento da qualidade jurídica desses sujeitos e

garante o cumprimento dos vínculos, do capital e dos direitos subjetivos.” (MASCARO, 2013, p.21) A interação entre os homens, no capitalismo, pressupõe uma interação subjetiva de vontades. Assim, a forma mercadoria abrange todas as relações sociais. O princípio de equivalência entre tudo e todos é a mercadoria. As sociedades anteriores ao modo de produção do capital vivenciaram a troca, mas esta não estruturava a totalidade social, nem atingia o trabalho. “Quando as relações de produção assumem tal forma mercantil, então o circuito das trocas erige-se como forma social específica e plena, a forma-valor.” (MASCARO, 2013, p.22) O trabalho também entra no circuito das trocas, transformado em mercadoria, em trabalho abstrato, impessoal. Trabalhos diferentes passam a se equivaler universalmente por meio da troca. Somente no capitalismo o trabalho se torna abstrato, porque se generaliza enquanto mercadoria. E o espaço de garantia dessa equivalência universal é o Estado.

Somente quando as classes economicamente dominantes não tomam diretamente nas mãos o poder político é que se torna possível a própria sociabilidade do capital. A coerção física em mãos alheias à burguesia permite a própria valorização do valor, nos termos capitalistas. Além disso, a conformação da apropriação do capital e da mercadoria e a assecuração dos vínculos nas trocas só se realizam mediante o investimento de juridicidade às subjetividades. Assim, as formas valor, capital e mercadoria transbordam, necessariamente, em forma política estatal e forma jurídica. (MASCARO, 2013, p.23)

A forma política estatal, dada como apartada dos agentes econômicos, pode mesmo, eventualmente, se contrapor aos interesses desses agentes. Não há entre ambos um “*desdobramento lógico necessário*”. A coerção do Estado sobre os indivíduos não acontece por uma imposição direta, mas por “*mecanismos fetichizados*”. Valor, capital, mercadoria, poder político e subjetividade jurídica aparecem como categorias (quase) naturais, que atuam sobre o inconsciente dos agentes. As formas sociais não são categorias de pensamento, não são preexistentes às relações sociais, “não são criações nem moldes que passem pela aceitação dos indivíduos, mas operam no nível da constituição das próprias individualidades”. (MASCARO, 2013, p.24) Já a forma política estatal surge com a forma-mercadoria e a forma jurídica. O político-jurídico não é mero acessório do econômico, mas ambos são constituintes das relações de produção, ainda que sobre a constituição da sociabilidade prepondere este.

Quando as trocas se generalizam e até mesmo o trabalho passa a ser objeto de troca – trabalho assalariado –, os indivíduos, perante o mercado, apagam suas características de classe, de cultura e de condição econômica, reduzindo-se a peças formalmente iguais trocadas livremente – com o dispositivo da autonomia da vontade, tornam-se sujeitos de direito. A forma-valor, que permeia as relações de

circulação e produção, está até então derivada em forma jurídica. Mas a forma-valor só pode existir quando também se derivar em forma política estatal.
 [...] o motor da práxis se encontra no processo de interação social produtiva, que, no caso do capitalismo, desdobra-se também *incontinenti* nos planos político e jurídico.
 (MASCARO, 2013, p.26)

A forma política se materializa em instituições políticas. Forma e instituições não são a mesma coisa. As relações de produção pautadas na troca geram uma forma política apartada dos agentes portadores de mercadorias e, para garantir as relações privadas, se torna pública. Tal forma política é que cria e reconfigura instituições sociais antigas e novas de forma a atender às demandas da reprodução do capital. A relação entre a forma e as instituições políticas estatais se dão no bojo da luta de classes.

Por isso se explicam instituições políticas distintas em Estados que são, de modo geral, capitalistas, mas que se encontram em dinâmicas próprias de interação social. Poder-se-á argumentar que a forma é a mesma no seio das sociedades da valorização do valor e dos portadores de mercadoria porque a cadeia das relações sociais opera de modo contingente em seus fundamentos últimos, mas suas instituições concretas, que se apoiam e se inscrevem na forma, são peculiares porque inexoravelmente erigidas a partir de interações sociais múltiplas.
 Não há um conjunto institucional “padrão” para a forma política estatal. É um engano, por exemplo, associar estruturalmente capitalismo a Estado democrático de direito. Se a forma-mercadoria demanda uma forma política estatal, esta pode se consolidar em instituições estatais democráticas, conforme um tipo específico de arranjo das classes no capitalismo. Mas também pode haver graves crises na reprodução do capital, exigindo, contra a democracia, arranjos políticos ditatoriais ou mesmo fascistas. Assim, os institutos políticos de democracia eleitoral, que são um correlato possível da própria forma-valor capitalista, podem se apresentar como instituições indesejadas a determinadas posições ou situações das classes burguesas.
 (MASCARO, 2013, p.32-33)

Há setores estruturalmente mais fundamentais à reprodução do capital, quais sejam, aqueles a que os órgãos da administração pública dão preferência para produção e a locomoção da mercadoria no território – transportes, energia etc. Estes tiveram, ao longo da história, primazia face àqueles que promovem o bem-estar social aos trabalhadores. Na seara jurídica, por exemplo, as instituições de direito civil têm também primazia sobre as do direito do trabalho. Há ainda instituições mais autônomas em relação ao Estado, como as estéticas. Outras já são bem mais próximas, como a educação pública e os meios de comunicação em massa. Então, na materialização da forma política estatal, há instituições imediatas e mediatas. “Daí que, por instituições políticas, podem ser definidas tanto aquelas internas ao Estado quanto aquelas que lhe sejam correlatas, gravitando também no eixo político da reprodução social.” (MASCARO, 2013, p. 35) Instituições políticas dominam setores mais amplos que instituições estatais (por exemplo, partidos, organizações não governamentais, sindicatos). O

fenômeno político se materializa no Estado, mas não se limita a ele. O governo materializa no Estado sua autoridade e administração pública é, por instrumento, seu corpo burocrático. As instituições políticas não são, portanto, derivadas da mera vontade estatal, mas estão numa teia contraditória e dinâmica do próprio modo de reprodução econômica capitalista e suas formas sociais fundantes.

Sociedades capitalistas manejam Estado e Direito como se fossem o mesmo complexo. Se, para o juspositivismo, Direito é norma, então ele é o Estado. Kelsen também considera o direito como Estado. O Estado institui o Direito, tendo por instrumento a norma jurídica e no gozo de sua soberania. O poder do Estado é o concedido pelas normas jurídicas. A ação estatal é ação jurídica. Mascaro discorda. Forma política e forma jurídica nascem, segundo ele, da mesma fonte (formas sociais mercantis capitalistas), apoiam-se mutuamente para a mesma lógica de reprodução do capital. Por síntese, o eixo da forma jurídica se encontra no sujeito de direito, com direitos e obrigações, de vontade livre e igualdade formais que se relaciona a outros sujeitos de direito por meio do contrato. Já o eixo da forma política é a constituição de um poder separado dos agentes econômicos (sujeitos de direito), que se impõe por meio de um aparato específico, o Estado, que, por sua vez, garante a dinâmica da mercadoria e a reprodução das relações entre capital e trabalho.

O núcleo da forma jurídica, o sujeito de direito, não advém do Estado. Seu surgimento, historicamente, não está na sua chancela pelo Estado. A dinâmica do surgimento do sujeito de direito guarda vínculo, necessário e direto, com as relações de produção capitalistas. A circulação mercantil e a produção baseada na exploração da força de trabalho jungida de modo livre e assalariado é que constituem, socialmente, o sujeito portador de direitos subjetivos. Como exemplo de esclarecimento, pode-se valer do caso das sociedades do continente americano que se fundaram na moderna escravidão ao mesmo tempo que desenvolviam relações de produção capitalistas, como o que ocorreu no Brasil. (MASCARO, 2013, p.40)

A forma política estatal se completa com a sociabilidade jurídica, com uma subjetividade que juridiciza a relação entre burgueses e trabalhadores. Aí que as categorias fundantes do Direito passam a atuar pelo caminho estatal. Não são, por isso, Estado e Direito a mesma categoria. As revoluções liberais burguesas, entretanto, acoplam Estado e Direito de forma plena. O Direito é constituído por normas estatais e o Estado é constituído por estatutos jurídicos. Ambos derivam da forma-mercadoria.

Os agentes da produção já se apresentam na estrutura social capitalista como sujeitos de direito, operando relações sociais concretas, quando os Estados se definem formalmente como tais e lhes dão seus contornos peculiares, como as atribuições da capacidade. São as normas estatais que conformam o sujeito de direito a poder realizar vínculos contratuais livremente a partir de uma ideia mínima estabelecida,

mas esse sujeito já se impunha na estrutura social por derivação direta da forma-mercadoria. A manifestação social do sujeito de direito advém estruturalmente da própria dinâmica da reprodução capitalista. A institucionalização normativa do sujeito de direito, os contornos da capacidade e as garantias a essa condição jurídica é que são estatais. A troca de mercadorias e o trabalho feito mercadoria são os dados que talham a forma-sujeito de direito. A normatividade estatal opera sobre essa forma já dada, conformando-a.

[...]

Pode-se entender, então, que as formas política e jurídica, ambas singulares, são derivadas de formas sociais comuns e apenas posteriormente conformadas, reciprocamente. Em tal processo de conformação, os limites nucleares das duas formas são necessariamente mantidos em sua especificidade, como estruturas fundamentais da reprodução do capital. (MASCARO, 2013, p. 41)

Somente com a mercantilização plena, Estado e forma política também podem se dar plenamente, assim como a forma-valor também se completa neste modo de produção. Nesse complexo se insere a forma-jurídica e, não menos, o chamado Direito do Trabalho.

1.3 O chamado “Direito do Trabalho” ou o poder jurídico do Capital: direitos de quem?

1.3.1 Roberto Lyra Filho e o Direito dos Trabalhadores

Nos aproximamos, nestas linhas, do eixo desta pesquisa: a compreensão do ordenamento laboral no bojo das relações de troca e de produção (e reprodução) de mais-valor, para então alcançarmos os limites e possibilidades da luta por melhores condições de vida e trabalho das trabalhadoras em Educação, cuja realidade será abordada nos capítulos posteriores. É preciso, portanto, compreender os direitos decorrentes das relações de trabalho na sociedade capitalista. O primeiro autor escolhido para se tratar do assunto, Roberto Lyra Filho, faz uma abordagem histórica, sociológica e dialética do Direito, em contraposição ao positivismo e ao dogmatismo jurídico, que confinam o direito à norma; e ao academicismo que reproduz as reverências ao sistema vigente. Em sua obra aqui referida, fala da necessidade de uma mudança das instituições, para o que ele prega um socialismo democrático, em detrimento do liberalismo e do socialismo de Estado, ditatorial, o que, segundo ele, em nada se parece ao marxismo. E se posiciona:

A opção que defendo é, obviamente, o socialismo democrático, pois todos os paliativos liberais deixarão intocada a velha carga espoliativa e opressora, que se

limitam a reajustar, com artes de Pitanguy. Mas o socialismo democrático importa igualmente em rejeição da contrapartida autoritária; que no socialismo de Estado se apresenta. (LYRA FILHO, 1982, p. 13)

Aponta então para um autêntico Direito do Trabalho, que não seria nem um Direito do Capital, produtor de mais valor, nem um protossocialismo opressor. Segundo ele, no capitalismo, o econômico desvirtua o político e o jurídico. No socialismo que de fato existiu, por outro lado, o Estado desvirtuou a produção. “O Direito do Capital, com a sua legislação obreira, limita-se a oferecer as gorjetas magras, debitadas, sob pressão reivindicatória, aos quinhões opulentos da mais-valia.” (LYRA FILHO, 1982, p. 14) Ao falar da legislação laboral, Lyra Filho enuncia que não há de se repelir seu inteiro teor, nem de aproveitá-la por completo e que o próprio Marx assinalava que as reformas devem ser usufruídas e levadas adiante pelos obreiros, e não descartadas. O autor reconhece que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é uma legislação capitalista do trabalho, mas justifica essa essência por ter sido ela mesma engendrada dentro do modo de produção capitalista, o que parece bastante lógico para o ponto de vista de Bernard Edelman (2016), o qual analisaremos no avançar dessas linhas, a quem essa assertiva não serve de justificativa, e sim confirma apenas o equívoco em se conceber o ordenamento juslaboral como algo redentor do operariado. No entanto, Lyra Filho assinala que o direito não é mero instrumento para o domínio de classe, e que essa ideia seria incompatível com uma abordagem dialética do Direito. Não é mero instrumento, como verificamos em Mascaro, mas é oriundo ele mesmo da relação real entre Capital e Trabalho. Exemplifica, Lyra Filho:

A CLT – basta olhar em torno – jamais atuou como eficaz “tranquilizante”, pois as contradições econômicas do sistema, em si mesmas, impedem que o trabalhador “adormeça”, tão grande é o barulho dos roncões da barriga vazia, do desemprego e da espoliação. (LYRA FILHO, 1982, p. 17)

Ele não aceita, em que se pode contrapor a Mascaro, a tese de que o Estado sobrepaira aos conflitos da sociedade civil, para o que corrobora, inclusive, a existência de conflitos entre Estado e sociedade civil. Ele entende pelo viés ideológico do domínio do aparato estatal pela burguesia, sobre o que Pachukanis teve o cuidado de ir além. Assim compreende:

É apenas a ideologia alienadora que nos deseja persuadir de que o Estado Moderno – este pseudônimo gentil do estado capitalista – aplicará com isenção o remédio para um desnível gerado pela violência espoliativa, na qual tem o seu próprio fundamento. (LYRA FILHO, 1982, p. 18)

O Estado então não poderia amenizar a espoliação porque se fundamenta nela. O autor chega a questionar se o socialismo de Estado foi, de fato, degenerado, ou se esse é mesmo o caminho “natural” da forma estatal. Afirma que o socialismo deve ser a globalização da democracia, não uma ditadura e, por isso, a democracia liberal não deve ser totalmente descartada. A Revolução será, portanto, segundo o autor, o que for construído dela no dia a dia, até mesmo pelas reformas. Prega a transição a um socialismo não burocrático, não repressivo, não autoritário. Para ele, a democracia parlamentar seria um ponto de partida para a democracia direta ou de base. Assente que “lutas democráticas e lutas socialistas não devem ser opostas como coisas distintas e a tomada do poder é o último estágio da transformação do poder, e não o primeiro” (LYRA FILHO, 1982, p. 19). Acrescenta que

Um socialista verdadeiro, porém, não anda a reboque do autoritarismo; nem recomenda ao trabalhador que sirva de escada e claque, para “oposições”, que, chegando ao poder, através dum saco de gatos oportunistas, iriam tranquilamente garantir a perpetuação do que ao capital interessa. (LYRA FILHO, 1982, p. 22)

O socialismo, portanto, segundo o autor, não nascerá de um decreto, mas da luta cotidiana, e a liberdade dos trabalhadores, eles mesmos alcançarão e a terão por obra própria. A autogestão da empresa apenas ocorrerá quando todos os organismos da sociedade forem autogestionários. A verdadeira razão de ser do Direito do Trabalho, como direito e não como norma, aparece, então, para ele, como corolário de um direito “*verdadeiramente justo*”, fundado no trabalho e não na exploração, no poder dos produtores, no humanismo real, na gestão descentralizada, no desenvolvimento das forças produtivas conforme a criatividade das massas e nos direitos das bases. A democracia e os direitos humanos, nesse lume, não devem ser sacrificados, ainda que por uma ditadura do proletariado. Lyra rejeita um socialismo “bem comportado”, conforme os parâmetros burgueses, mas também não tolera um socialismo burocrático repressivo de cúpula. O socialismo democrático seria então, uma alternativa a essas duas formas. A mera busca pelo poder não traria, portanto, o socialismo, porque seria apenas uma troca de um modo de produção por outro, sendo ambos opressores. Propõe que se observem as iniciativas populares incipientes, não maduras, embrionárias, simples e não corruptas, que partem dos “de baixo” em direção democrática, contra os técnicos da hipertrofia executiva. De sua obra se pode inferir que há direito fora da lei e do âmbito do Estado. Para ele, nos países do socialismo de Estado, o direito socialista é apenas um positivismo de esquerda, igualmente autoritário, burocrático e repressivo. Conforme as linhas seguintes:

Com tudo isto, ele se gaba de que, no seu caso, o Estado se legitima, em potência e prepotência, porque “pertence ao povo trabalhador, tendo a vanguarda a classe operária”. Assim, tal como as estruturas capitalistas e burguesas põem o seu fundamento no povo, cuja “soberania” é depois sequestrada, o Estado “socialista” fala no trabalhador, para, em seguida, colocá-lo sob a tutela violenta do Estado e do partido. É uma espécie de pátrio poder revolucionário, resguardando o *status quo* dum “socialismo” apenas nominal. (LYRA FILHO, 1982, p. 30-31)

O verdadeiro Direito do Trabalho seria, então, para ele, o Direito dos Trabalhadores, aquele que não admite usurpação, respaldado pelo fato de que o direito é um fenômeno jurídico, mesmo sem ser reconhecido pelo Estado, normativamente (por exemplo: direito internacional, direitos dos povos, direito de resistência à tirania, direito de greve). Sendo assim, a plena garantia dos direitos dos trabalhadores apenas se daria num regime socialista autêntico. Partindo do sindicato para o partido, por meios democráticos (como o sufrágio), que se o transforma de instrumento de engodo em arma para a emancipação. O autor desvincula, portanto, o fenômeno jurídico do estatal, o que se pode aferir no trecho:

[...] em cada país e estrutura implantada, não cessam nunca de brotar e afirmar-se direitos ainda não acolhidos legislativamente, porém que se impõem, na práxis jurídica e, inclusive, adquirem vigência social *contra* o que leis conservadoras e reacionárias estabelecem. Classes espoliadas, grupos oprimidos organizam-se e dão alcance jurídico-prático às reivindicações necessárias, com liberdade política e civil de consciência e subsistência, justa repartição dos frutos do trabalho, participação no governo e demais elementos garantidores do que é essencial à vida e à dignidade humanas. (LYRA FILHO, 1982, p. 34)

Ele atesta que a legitimidade da norma ocorre quando ela parte da sociedade civil e não do Estado, e que o fim da exploração está diretamente relacionado à garantia dos Direitos Humanos, bem como direitos individuais e sociais. Sua abordagem dialética do Direito compreende a busca pelo jurídico como liberdade em coexistência, vinculado às lutas sociais, às transformações inerentes ao processo histórico, se se pretende colocá-lo na vanguarda de um progresso democratizante. Afirma que sem os Direitos Humanos, o socialismo seria autoritário e que

[...] todo o Direito de vanguarda é Direito do Trabalho, enquanto este delinea a mudança social legítima e exprime o posicionamento jurídico dos trabalhadores, seus direitos individuais e coletivos. É assim que se atualizam as metas e ênfase nos Direitos Humanos, para a civilização do trabalho e contra as apropriações indébitas da propriedade privada dos meios de produção ou do controle gerencial deles por um grupo de burocratas aburguesados. (LYRA FILHO, 1982, p. 39)

O Direito, para Lyra Filho, seria um processo dentro do processo histórico. Assim, um direito concreto se nega para que outro lhe tome o lugar. Estaríamos ainda, segundo o autor,

longe de um direito totalmente do trabalho, no crivo de um direito do capital e, por mais que certas normas venham a mitigar as diferenças de classes, ainda estaríamos diante da violência da espoliação capitalista, de onde emanam todas as outras formas de violência e de “safadeza de classe: propriedade, lucro, repressão e crimes (sem aspas) correlatos contra o povo e, entre nações, contra os povos submetidos à ordem do capital e do imperialismo” (LYRA FILHO, 1982, p. 45). Defende que não se fale no fim do Direito, porque “os dominadores se contradizem, deixam “buracos” nas suas leis, costumes e doutrina, por onde os mais hábeis juristas de vanguarda podem enfiar a alavanca do progresso.” (LYRA FILHO, 1982, p. 40) Os Direitos Humanos contribuiriam, então, segundo ele, para a civilização do trabalho. Assim, o processo jurídico, sempre político, deve caminhar em direção à Justiça Social, que traria o livre desenvolvimento de cada um para o livre desenvolvimento de todos, fazendo coexistirem liberdades individuais e coletivas. A superioridade jurídica do socialismo seria, justamente, o direito do trabalhador, perfeitamente exequível num momento em que o Estado fosse extinto, mas não o Direito.

1.3.2 A legalização da classe operária e o Direito do Capital

Bernard Edelman (2016), ao contrário do autor que o precede neste estudo, aponta para a engenhosidade do capital em permitir uma acomodação, uma integração das massas a si, da classe operária, por meio do Direito. As leis que emergem como resultado da luta da classe operária terminariam, segundo Edelman, por reduzi-la ao fenômeno jurídico, fazendo-a desencaminhar-se por suas vitórias. Trata-se de um ajuste entre Capital e Trabalho, que reduz os sujeitos reais a sujeitos de direitos. O autor refuta a busca por um direito operário, o “sonho” do socialismo jurídico, afirmando que o Direito do Trabalho não é, nem tende a ser, um direito socialista, mas é tão somente um direito burguês para trabalhadores; e que, desse esforço de encontrar o direito operário, nasceu o “socialismo dos juristas”. Afirma:

Devemos nos livrar de uma vez por todas da ilusão tenaz de um “direito operário” que manteria distância do direito burguês, que seria um tubo de ensaio em que se elaboraria um “novo direito”.

[...]

Como se o trabalho estivesse “do lado” do capital e do Estado! Como se o “direito operário” não fosse um direito burguês *para* o operário! [...] Não existe o “direito do trabalho”; existe um direito burguês que se ajusta ao trabalho; ponto-final. (EDELMAN, 2016, p. 19)

Há uma coerência orgânica do Direito. No direito do trabalho está o “segredo” do capital em sua expressão jurídica. Esse também é um efeito da luta de classes. A divisão entre os ramos do Direito reflete a coesão orgânica da forma jurídica e a divisão entre ramos diferentes que regulam a extorsão de mais-valor. As relações sociais reais são formalizadas pelo Direito; inclusive a luta de classes que, de uma luta de fato, se torna uma luta jurídica. Nesse sistema, todas as relações sociais devem ser formalizadas. Assim, são adotadas as categorias do Direito Burguês. A classe operária conquista direitos que a protegem. No entanto, se pensarmos a forma jurídica como algo insuperável, teríamos que pensar uma revolução dentro do próprio Direito. Então as massas teriam apenas uma existência jurídico-política. Seu poder seria exercido nos limites da lei.

O exemplo a que o autor recorre com maior ênfase é o direito de greve, que dá à classe operária uma existência jurídica sob condição de que ela se submeta ao capital. O poder jurídico do capital se manifesta no contrato de trabalho (para o trabalhador) e no direito de propriedade (para o patrão). O contrato de trabalho reproduz a relação entre capital e trabalho. As perspectivas da propriedade privada e do contrato de trabalho são as mesmas, são uma única coisa. O trabalhador só tem o direito de vender sua força de trabalho. O contrato de trabalho apenas reproduz, portanto, na sua técnica, a relação entre capital e trabalho.

[...] o poder que a burguesia pode reconhecer no sindicato não pode exceder esses limites; entendemos melhor que esse poder só pode exercer-se sob a condição de não pôr em questão o contrato de trabalho e o direito de propriedade, bem como o homem e o mercado. (EDELMAN, 2016, p. 32)

Para encontrar lugar no Direito, mais precisamente, no Direito do Trabalho, a classe operária nega sua existência como classe. Não se trata, então, de um direito operário, um direito do trabalho autônomo, de classe, de um contradireito ao direito de propriedade, como queria o socialismo jurídico da União Soviética. Trata-se de um enquadramento legal da greve no direito burguês de greve, o direito contratual. Opera-se, então, a contratualização da greve. Assim, a greve que se submete ao contrato é considerada lícita. Se for de outra forma, é considerada ilícita. Aí está um direito burguês aplicado à classe operária, a moral burguesa aplicada ao direito de greve. O “homem de bem” é o pai-de-família-grevista-normal. Efeito prático disso é que o direito permite a greve, mas proíbe atos que a tornem eficaz, como o efeito surpresa e a desorganização da empresa. Sendo assim, o direito de greve se defronta com seu próprio abuso, pressuposto pela greve. O contrato de trabalho e a greve são, como se

vê, incompatíveis. A greve só atinge a legalidade sob a condição de reproduzir o capital e a greve abusiva é violência de classe. Por suposto, dentro do Direito, a burguesia sempre vence. O poder jurídico do Capital enquadra as lutas, reproduzindo a relação entre Capital e Trabalho, desta forma:

Pela técnica contratual, pelo jogo inelutável do contrato de trabalho, o patronato havia elaborado um temível dispositivo antigreve. Então, juristas humanistas levantaram a bandeira do “bom direito”, assumiram a causa da greve e propuseram outra “interpretação”, que está na base do nosso moderno direito positivo. Como? Por uma verdadeira “contratualização” da greve. A greve faria parte do contrato de trabalho. Combate de vanguarda, sim, em certo sentido, mas também um combate temível. A classe operária deveria ganhar muito com isso, mas de certa forma também perdia sua realidade de classe. (EDELMAN, 2016, p. 36)

O poder de classe da burguesia se amolda a esse reconhecimento legal da greve com base nas próprias categorias que lhe permitem negá-lo. Para concluir os apontamentos sobre o exemplo da greve, Edelman afirma ser esse direito um direito burguês, porque somente se torna legal em dadas condições que permitam a reprodução do capital. E, em minúcias, para não haver desconforto, explica ainda mais: “não digo que a greve é burguesa, o que seria um absurdo, mas que o direito de greve é um direito burguês” (EDELMAN, 2016, p. 48). A burguesia legaliza a greve, as organizações de massa, o próprio sindicato e o “único ‘objeto’ que o patronato pode abandonar ao sindicato como um “bem vacante” é, certamente, a classe operária” (EDELMAN, 2016, p. 32). Transforma, assim, o meio de representação operária em aparelho ideológico do Estado, lhe confere um poder que reproduz o poder burguês, tanto do ponto de vista do fato (como representante das massas) quanto do Direito (como entidade legalizada). A ideologia do contrato de trabalho pode, então, ser dada: o trabalhador não vende força de trabalho, mas o trabalho, isto é, a forma-mercadoria da força de trabalho. O salário oculta o trabalho gratuito expropriado, a relação real entre Capital e Trabalho.

Ora, o direito, que é expressão organizada das “aparências” (do mercado), faz funcionar precisamente todas as categorias da circulação: ele conhece apenas o trabalho – expressão jurídica da força de trabalho; conhece apenas o preço do trabalho – expressão jurídica da extorsão do mais-valor; conhece, enfim, apenas o homem – expressão jurídica do trabalhador. [...] O homem, o trabalho e o salário estão organicamente ligados no contrato de trabalho... (EDELMAN, 2016, p. 30)

O direito é a forma organizada das aparências, do mercado. Ele vela as categorias reais (força de trabalho, extorsão de mais valor, trabalhador) e coloca em questão categorias jurídicas (trabalho, salário, homem). Os tribunais, combinando contrato e propriedade, separam, então, o trabalhador dos seus meios de produção. Este é o poder jurídico do capital.

A classe operária passa a ter uma existência dupla: de fato e de direito. O sindicato obtém da burguesia um poder que não pode ultrapassar os limites por ela impostos. A luta de classes se torna um conflito de direitos, entre sujeitos de direitos: o direito do trabalho, que pertence ao sujeito trabalhador, e o direito de propriedade, cujo sujeito é o patrão. Isso traria a falsa ideia de que a classe operária teria um direito que lhe é próprio. No entanto, o direito do trabalho é o direito de propriedade aplicado às relações de trabalho. Em síntese, a respeito, Edelman responde a sua própria questão:

O que é, então, o poder jurídico do capital? Nada além disto: a dupla forma do contrato de trabalho e do direito de propriedade. E, quando digo “dupla forma”, devemos nos entender, porque seria mais exato dizer “forma desdobrada” o capital. Do ponto de vista do operário, o capital toma a forma do contrato de trabalho; do ponto de vista do patrão, ele toma a forma do direito de propriedade. Mas é exatamente uma forma desdobrada, pois sua unidade não é nada além do capital sob a forma do direito de propriedade. (EDELMAN, 2016, p. 30)

Outra tática é a concepção do trabalho como o profissional, privado, apolítico. Da seguinte forma:

Se, com efeito, o trabalho é profissional, ele evidentemente pertence à esfera econômica, aos interesses privados, ao direito privado; e todo mundo sabe que ao “privado” se opõe o “público” ou o geral, ao singular o universal... em suma, qualificando o trabalho de “profissional”, este é situado ao lado do econômico: ao Homem (o trabalhador) o econômico, ao cidadão a participação política. E então a burguesia poderá afirmar serenamente que a política se detém nas portas da fábrica; ela poderá negar à classe operária a única prática de classe que lhe é própria: a greve, uma vez que essa é a única prática em que a classe operária se organiza a ela mesma, e para ela mesma, nos locais de produção. (EDELMAN, 2016, p. 49)

A política deve, então, ficar fora da empresa. Se o trabalho é profissional, a greve deve defender interesses profissionais. Isso tornaria, portanto, uma greve política ilícita, sob argumento de que não se poderia parar a atividade profissional por razões externas ao contrato. Retira-se a natureza política do trabalho, então o capital não é mais responsável pela política, pelo Estado. Separa-se o capital do Estado e a sociedade civil do Estado, tese que corrobora aquela já anunciada por Mascaro. Isso ocorre porque, caso não fosse considerada abusiva e ilícita, uma greve política daria ao sindicato força equivalente à do Estado, configurando um desvio de poder. “No próprio conceito de desvio de poder, encontramos uma relação bem conhecida: a do fato e do direito. Um poder exercido com uma finalidade diferente da prevista por lei torna-se de “fato” e até, em última instância, uma via de fato.” (EDELMAN, 2016, p. 56) A classe operária não tem o direito de usar seu poder fora dos limites da legalidade burguesa. Aí não se trata mais de um conflito entre direitos (que seria

resolvido com a ponderação entre ambos), mas de um conflito entre fato (greve ilícita) e direito (greve legal), no que cabe ao jurista restabelecer a situação de direito, restabelecer o equilíbrio, a harmonia democrática burguesa, contra a violência do fato, evitando que o poder seja desviado da democracia para a ditadura, ou anarquia. Em nome do direito, os trabalhadores não podem vincular sua luta laboral à luta contra o Capital, nem esta a sua luta contra o Estado. A greve política, por exemplo, usada para fins de poder, se torna ilícita. Aí já não se trata mais de um conflito de direitos, meramente, mas sim de luta de classes: o direito de greve, poder legal, contra o fato de massas (greve), o poder bruto.

Outra categoria abordada pelo autor são os Direitos do Homem, que operam a liberdade e a igualdade organizadas conforme o capital. Individuais, eles se opõem ao direito coletivo. O limite ao direito individual é o prejuízo ao outro. Jaz o impasse. Porque a natureza do direito coletivo à greve é prejudicar o outro (a empresa). Daí a conclusão aparente de que, então, o direito coletivo não seria inerente à natureza humana. Para a burguesia, a democracia é o Estado de Direito realizado, o fim da luta de classes, o capitalismo garantido pelo Direito. E eis “o princípio fundamental da sociedade burguesa: ‘igual oportunidade de aceder à desigualdade’.” (PACHUKANIS, 1988, p. 80) Poderíamos começar a revolução pelo direito, conforme apregoa Lyra Filho? Os direitos do homem então poderiam ser instrumento de luta. Aqui estaria o erro estratégico do socialismo jurídico, que não consegue pensar para além do Direito:

Os “direitos sociais” dos trabalhadores seriam a negação do direito de propriedade! Direito contra direito! Isso nos remete a ideias ultrapassadas de certos autores socialistas dos anos 1920, na União Soviética, que acreditavam no “direito de classe”! Isso traz de volta a crença tenaz num socialismo de juristas, numa espécie de “contradireito”, em que se elaboraria o direito futuro de uma sociedade socialista! Está bem aí na raiz dessa ilusão reformista, e a burguesia sabe manipulá-la com suprema habilidade. De um lado, ela permite que se desdobrem os doces sonhos humanistas dos juristas, as inacreditáveis “cartas de liberdades”; de outro, leva seu trabalho de enquadramento legal com obstinação. Pesando prós e contras, prefiro o cinismo frio dos autores reacionários. Em face do direito de propriedade e do princípio da liberdade do trabalho, “na realidade, não há direito que lhes seja oponível”. (EDELMAN, 2016, p. 43)

Esses direitos (vida, liberdade, igualdade, propriedade) têm alcance universal – direitos do homem e do cidadão, mas juristas já demonstraram a antinomia entre os direitos do homem e os das massas, do individualismo contra a realidade de classes. Alguns já disseram que a ação de massas é incompatível com liberdade e igualdade. Marx disse que os direitos do homem serviriam de álibi à exploração capitalista, que não foram concebidos para o fim das

classes, mas regulam igualdade e liberdade formais, submissas ao Direito, para manutenção da sociedade de classes. Caso contrário,

O que aconteceria se, de fato, o “homem” dos “direitos do homem” fosse um trabalhador? Uma mutação, ao que parece, absolutamente surpreendente. O trabalhador que se tornou um “homem” poderia contestar a subordinação jurídica que decorre de seu contrato de trabalho; poderia contestar a propriedade privada dos meios de produção, pois começaria a “pensar”, a “viver”, a “expressar-se”, a “informar-se”, e isso no próprio local de trabalho. Assim, poderia expressar sua condição de proletário explorado. (EDELMAN, 2016, p. 75)

Sendo assim, os direitos humanos podem servir de mecanismo de agitação e, a curto prazo, ser um meio de amenizar as mazelas da sociedade produtora de mais-valor. No entanto, não podem ser um fim em si mesmo no cotidiano das lutas, uma vez que encontra limites ao conceber a igualdade apenas como igualdade jurídica, ou seja, dentro das relações de produção capitalistas.

Mais um tema levantado por Edelman é a política que adentra a empresa, a política no local de trabalho, ou a visão burguesa da política para o operário. A ideologia dominante deve estar em toda parte. Traz-se a política para dentro da empresa, para não se dar margem a outra prática política que não seja a burguesa. Sob o argumento da neutralidade política da empresa se operam os efeitos materiais da ideologia, ou seja, o desconhecimento da exploração de classe. O autor usa como exemplo os comitês de empresa e a formação dos trabalhadores pela burguesia através da cultura geral. Para demonstrar sua “missão educadora” e sua preocupação com o bem-estar dos operários, para além do profissional e dos muros da empresa, traz atividades relacionadas ao lazer e à formação despolitizada, que prega um individualismo alienado, sem consciência de classe, sem solidariedade histórica. A política é traduzida como conhecimento, riqueza de espírito; a exploração é apagada e aparece um livre acordo de vontades, um prazer burguês no trabalho, nas relações de produção. Aparecem os homens, não as classes; livre contrato, não a exploração; salário, não mais valor; a produção como fruto do trabalho, não da força de trabalho; a atividade humana aparece como motor da história, não a luta de classes e o Estado aparece como expressão da vontade geral.

Convencidos de que todos fazem a história com a parte que cabe a cada um, segundo suas vontades próprias, os trabalhadores são desarmados como proletários. A ordem jurídica é que subverte esses conceitos, pregando o Estado como a expressão da vontade geral. A transmissão do saber (burguês) é livre, inteiramente legítima; mas a crítica é regulada pela ordem pública (liberdade vigiada), relativamente legítima. A liberdade, a igualdade e a propriedade aparecem como próprias da natureza do homem. Aquele que critica esses

direitos, nega sua própria condição de homem. Este é a medida de todas as coisas. Eis operários disciplinados, falando a língua da burguesia. Os comitês de empresa gerem o humano, o sindicato gere o profissional, os partidos gerem o político e a liberdade de cada um é assegurada pela neutralidade política da empresa. Isso garante a soberania da empresa sobre seus territórios e os sujeitos dentro dele. A empresa presta informação, o que é legítimo. Aqueles que trazem a crítica ao saber burguês fazem a propaganda, o que é inaceitável.

Seguindo este raciocínio, Edelman se questiona sobre a quem pertenceria, então, a classe operária. Ele afirma que a burguesia dela se apropriou, do seu terreno, do seu ponto de vista, da sua gestão e da organização do trabalho, da organização enquanto classe, ou seja, dos sindicatos. A burguesia transformou o sindicato em burocracia, com seu direito, sua língua, sua ideologia, seu modo de representação. A burguesia negou às massas a existência fora da legalidade. Seus representantes, seus espaços e suas instâncias foram legalizados. Trabalha para formar um sindicato forte, mas o teme. O papel da organização sindical passa a ser o de reduzir e enquadrar as massas. A função dos dirigentes é defender interesses profissionais. A burguesia cria o poder sindical e transforma o sindicato em aparelho ideológico do Estado, que gere a classe operária (planejamento, eficiência, ordem, subordinação). Para corroborar, o que é livre é selvagem, oposto ao direito. A greve é reduzida a mera discussão. Conflito de poder se torna conflito de direito. O dirigente sindical é responsável pela subordinação alternativa dos operários. Na empresa, se submetem ao patrão, na greve, ao dirigente. Os grevistas devem ser pacíficos e ordeiros, assim como a greve um instrumento de negociação e o sindicato, um aparato de discussão. A greve é modalidade de discussão e, a ocupação dos locais de trabalho, uma modalidade de greve. As ocupações lícitas são as que promovem a discussão, a negociação. As demais, são ilícitas.

O socialismo jurídico é que se deixa ludibriar por um capitalismo humanizado. Trata-se de um liberalismo socializante. É a submissão da classe operária à gestão capitalista e seu enquadramento nos procedimentos de negociação, o que ocorre no modelo da União Soviética: o patrão dá lugar à administração; o capital monopolista à propriedade Estatal; os conflitos de classe à contradição entre operários e a administração. O poder sindical é um poder de discussão, de direção qualificada, que mantém a ordem e poderá ser responsabilizado e é mais eficaz ao Capital quanto mais deslocado da base, porque escapa da espontaneidade operária. É a institucionalização da negociação para a colaboração de classe. Substitui a luta de classes pela negociação, dentro do modelo burguês. Sendo assim,

Não há “democracia trabalhista” para o patronato: há, de um lado, a liberdade de trabalho e, de outro, a luta de classes. E, no fim das contas, a liberdade de trabalho é a expressão do direito de propriedade *no* próprio “trabalho”. (EDELMAN, 2016, p. 118)

O poder sindical se tornou um poder de discussão. O preço do sindicalismo forte é a passividade da classe operária, que traz o respeito à propriedade, à liberdade de trabalho e à igualdade formal. O homem que contraria esses pressupostos, estaria contrariando a própria humanidade, segundo a ideologia burguesa. Afinal, na empresa, a homogeneidade entre os trabalhadores, que formam uma comunidade social, traria o que há de humano, sem discriminação, porque o trabalho torna os homens iguais e livres para serem trabalhadores. A classe proletária aparece, então, comedida, sem voz ou, quando fala, anacrônica. Ainda que o operário resista, deve se manter obediente. E,

Eis a verdade. A vigilância ininterrupta da burguesia, a eficácia de suas táticas, a estabilidade de seu poder. A verdade: uma conclusão entre patrão, polícia, tribunais e Universidade no seu conjunto. Uma mobilização do aparelho de Estado. Eis a realidade da democracia burguesa, porque, como em todas as coisas, é preciso olhá-la por baixo. Mas veríamos outra coisa se analisássemos a fundo a ideologia “progressista” e “social” da esquerda? (EDELMAN, 2016, p. 107)

A burguesia fez do sindicato um aparelho ideológico do Estado, com poder de fato sobre aqueles trabalhadores que se sentirem representados e obedecerem, um aparelho que vai gerir a classe operária para eficiência, ordem e subordinação planejadas. Quando o partido da classe operária toma o governo, segundo Edelman, ainda que travestido de “centralismo democrático” traz para o corpo eleitoral a mesma hierarquia a que se submete o corpo profissional ao sindicato. Para os burgueses, há uma liberdade de direito, a propriedade, e uma liberdade natural, selvagem. A passagem da selvageria ao Direito se daria pela subordinação jurídica à propriedade. No entanto, as massas não obedecem cega, linear e necessariamente ao sindicato.

Simplesmente porque a classe operária não é “representável”: não constitui um corpo – como o eleitorado, por exemplo –, não constitui uma soberania abstrata – como a nação ou o povo –, é uma classe que conduz a luta de classes. Sua existência de classe é “extralegal”, “inapreensível”. Ela não pertence a “ninguém”, senão a ela mesma, ou a sua própria liberdade. (EDELMAN, 2016, p., p. 112)

Trata-se de uma falha jurídica, política, ideológica. A burguesia não conseguiu legalizar a liberdade. Por isso, a organização da classe operária é contraditória. O sindicato, ao mesmo tempo que é aparato ideológico do Estado, pode destruí-lo. Então a tática burguesa também é contraditória. Para concluir sua análise nada otimista, mas que não deixa o modo de

produção incólume a soluções proletárias improváveis, Edelman afirma que há duas ilusões (perdas): a primeira é que a classe operária jamais existiu. É uma categoria metajurídica, como “nação” e “povo”. Termos esses que são blindagens do aparelho político burguês. A burguesia inventou ou fez os líderes inventarem a classe operária, se tornou hegemônica, política, ideológica, economicamente, por meio de seus aparelhos (inclusive de repressão), que são organizados pelo Direito e que este, por isso, é a ideologia triunfante. A burguesia elaborou teoria e prática dos espaços políticos. O direito garante sua hegemonia (O Estado de Direito). A classe operária se encontra sem território, sem voz, encarcerada no Estado, na empresa, nos partidos e no sindicato.

Eis, portanto, em poucas palavras, como se apresenta a “sociedade burguesa”, em que, literalmente, a classe operária desapareceu. Sem território, sem voz, sem palavra, encarcerada no estado e na Empresa, nos partidos e nos sindicatos, amordaçada, enganada e errante. Sem eira nem beira, em delito contínuo de vagabundagem.

É chegado o momento de arrancar as máscaras; é o momento da crítica implacável e das práticas sem ilusões. (EDELMAN, 2016, p., p. 149)

A segunda ilusão seria jurídica: a crença de que a liberdade se transforma em direitos, em respeito à ordem pública, em regulamentação. O socialismo real, segundo Edelman, teria criado o homem novo, atrelado ao Direito, mas um direito, diria o socialismo jurídico, que se justificaria pelo bem social, de qualidade superior aos outros, mas que não deixa de ser um direito. O humanismo burguês associado ao humanismo stalinista resultou, segundo o ilustre doutrinador, no humanismo jurídico. E isso teria dado ensejo à “ilusão de um direito do trabalho autônomo”. Estaríamos, então, diante de uma crise do marxismo: a de saber como agir politicamente com a classe operária legalizada, quando a formação política para o socialismo dá lugar a uma formação para a atuação dentro da legalidade.

1.3.3 Um direito operário entre concessão e reivindicação

Como este trabalho está longe de apresentar soluções definitivas, continuamos a analisar a contribuição teórica de outro renomado doutrinador. Palomeque Lopez, em sua obra *Direito do Trabalho e Ideologia*, nos parece nem tão às reformas e aos movimentos espontâneos, como Lyra Filho, nem tão à desilusão com o que tem sido o sindicato e o socialismo real, como Edelman. Do início de sua obra fica claro que o Capital, para satisfazer à Justiça e evitar

a anarquia, constitui leis operárias e sociais para garantir um lento caminho de reformas, evitando, assim, as revoluções. Sua abordagem traz à luz ideologia e motivação política do ordenamento laboral na sociedade do Capital. A razão de ser do Direito do Trabalho, no que se distancia de Lyra Filho, seria a integração do conflito estrutural, sua legitimação, institucionalização pelo Estado, a coesão social, facilitar, portanto, as relações de produção.

O Direito é, certamente, uma técnica instrumental de organização social estabelecida para a integração, institucionalização ou *juridificação dos conflitos sociais*. Através da norma jurídica impõe-se a porção adequada para a solução ordenada do conflito (individual ou coletivo), configurando-se, deste modo, um sistema de segurança e conservação das relações sociais vigentes num momento determinado. O conflito de interesses é, por isso, uma realidade social pré-normativa, que o Direito vem precisamente integrar. (LOPEZ, p.16)

O autor chama o Direito do Trabalho de “categoria cultural fruto o sistema capitalista industrial” (LOPEZ, p.17). Reconhece, na sociedade capitalista, um conflito estrutural, entre Capital e Trabalho, a separação definitiva entre trabalhador e seus meios de produção, o trabalho em caráter retributivo, alienado, dependente e formalmente livre; e que o interesse de um é necessariamente oposto ao do outro, independentemente da percepção psicológica de cada parte. Portanto, a exploração de classe é objetiva. Este conflito laboral é o próprio conflito social estruturante desse modelo societal. Caberia, então, à norma jurídica mediar para que nenhum reine absoluto. Resta questionar se a legislação laboral teria vindo para manter a dependência e a subordinação ou para ser um ordenamento compensador e igualitário das desigualdades até então reinantes. Ocorre que o legislador regula categorias, não indivíduos, concretamente. Essa abordagem se aproxima do que Edelman separa em questões de fato e de direito. No Direito do Trabalho, o objeto de regulação jurídica é o contrato de trabalho, a troca de trabalho por salário. Trata-se, no marco histórico da Revolução Industrial, de um novo Direito para uma nova sociedade. A opção política da norma é, portanto, a do grupo social que se impõe.

As ideias que aparecerão, mais tarde, a sustentar a legislação do trabalho atacam três pilares do liberalismo inicial: contra a liberdade dos contratantes, a assimetria entre contratante e prestador de trabalho, devido à desigualdade econômica; contra a ausência do Estado, a proteção do hipossuficiente no contrato de trabalho; contra o corolário *pacta sunt servanda*, a participação dos órgãos colegiados nas cláusulas contratuais. E, ainda, a indústria concentra, não apenas o capital, mas também os trabalhadores. Está aí sua contradição. A burguesia, em que pese se constituir como classe hegemônica, impondo seus produtos ideológicos e culturais, sancionando a propriedade privada sobre a feudal, justificando

racionalmente o capitalismo pelas suas doutrinas liberais (liberdades formais, racionalismo, constitucionalismo, secularização, democracia política, separação de poderes, parlamentarismo, republicanismo, Estado ausente da economia, dogma da autonomia da vontade), também despertou a reação proletária e obrigou a intervenção do Estado no problema social.

Dessa forma, o operariado se insurgiu a partir de três fatores: formação de classe, consciência de classe e mobilização contra o capital. O movimento histórico vai do ludismo – uma resistência operária pré-consciente, de incipiente organização, operando com erro de diagnóstico sobre as causas da exploração – às resistências operárias conscientes que já atuavam contra o capitalismo – partidos, sociedades de resistência e sindicatos. Estes, por sua vez, já constituem um corpo de ideologias, elaboração teórica, estratégias e ações de luta, com avanços e retrocessos. Acrescente-se a essa consciência de classe, o entendimento que os trabalhadores devem ter de que são desprovidos de mecanismos jurídicos e políticos capazes de modificar seu *status* econômico e social. Por isso, inicialmente, a instância de organização dos trabalhadores, o sindicato, era proibida, devido à possibilidade de um caráter revolucionário das sociedades de resistência e à máxima de que nada pode haver entre o indivíduo e o Estado (como propugnava o Antigo Regime). Depois passou a ser tolerada, atitude esta defensiva dos poderes públicos diante da organização dos trabalhadores. Mais tarde, foi oficialmente reconhecida em plenitude com a constitucionalização dos direitos sindicais, no âmbito do Estado Social de Direito, dos Estados democráticos de capitalismo avançado.

A legislação do trabalho é, assim, compatível com o progresso e a manutenção do modo de produção capitalista, sustentada pela ideologia da liberdade e da igualdade formais que, na prática, se transmutam em predomínio do Capital e sujeição dos trabalhadores a Ele. Viabiliza o modo de produção capitalista, como um “sossega leão” ao operariado angustiado, tanto que as primeiras leis foram sobre o aspecto mais visível da exploração: o trabalho de mulheres e crianças, a jornada, segurança, higiene. Neste sentido, o Direito do Trabalho teria surgido a partir de uma dupla natureza: da construção da luta dos trabalhadores organizados e conscientes de sua classe, diante das mazelas e das precárias condições de trabalho e vida no mundo fabril; e de uma resposta interventora do Estado, que lança mão da legislação protetiva como concedida pelo empresariado para conter a rebeldia das massas.

Lopez concorda com Lyra Filho ao conseguir conceber a existência (ou a consolidação no tempo) de um Direito Operário, de distribuição de recursos, inclusive, como resultante de inúmeros fatores: o desenvolvimento da legislação, o intervencionismo estatal, a criação da

OIT e a consequente internacionalização da legislação laboral, a elaboração dogmática da nova disciplina. Em seu entendimento, o Direito do Trabalho caminhará, da inobservância pelos patrões e desconfiança pelos quadros mais críticos entre os trabalhadores a um mecanismo de bem-estar dos trabalhadores. Em síntese,

explica a razão de ser do Direito do Trabalho como instrumento de mediação e institucionalização do conflito entre trabalho assalariado e capital que o reveste de um caráter *ambivalente* ou *contraditório*: o *equilíbrio estrutural* entre os interesses de seus protagonistas (poderes contratuais do empresário (barra)estatuto tutelar dos direitos do trabalhador). Ao mesmo tempo que o instrumento protetor das relações sociais capitalistas, cuja dominação legaliza e reproduz, através do contrato de trabalho, o Direito do Trabalho limita certamente a exploração da força de trabalho e garante importantes meios de luta aos trabalhadores. É, igualmente, o resultado tanto da ação dos trabalhadores e das suas organizações contra a ordem capitalista (direito *conquistado*), como o combate do empresário e do poder político contra a ação dos trabalhadores (direito *concedido*, funcional às relações de produção capitalistas). (LOPEZ, p. 33)

O Direito do Trabalho, então, cumpriria uma função integradora do conflito fundante desta sociedade, reestabelecendo o equilíbrio entre os contratantes, equilíbrio este e até mesmo função esta, juntos com seu aparelho institucional, que estão sujeitos a interpretações e transformações históricas, tudo em direção à legitimação e à estabilidade do modo de produção do mais-valor. Apesar disto, o autor usa a nomenclatura, um tanto otimista, “Direito Operário”, para se referir à construção da legislação trabalhista em Espanha. Ele afirma que esta não teria surgido de forma espontânea, de um impulso generoso dos dirigentes da sociedade, de uma análise solidária dos problemas de classe, mas que suas verdadeiras motivações foram ideológicas. Reconhece que a classe trabalhadora permaneceu fora das decisões sobre a “sua” legislação e questionando sobre as intenções redentoras de seus algozes. Não eram raros os trabalhadores mais críticos que faziam questão de afirmar que a libertação da classe operária teria de vir de suas próprias mãos. Além disso, a identificação, por parte de alguns setores dos trabalhadores, entre burguesia e Estado, leva a uma desconfiança daqueles contra qualquer ímpeto regulamentador estatal. “De ilusória e enganosa é qualificada com frequência a ação legislativa estatal, considerando-se na perspectiva obreirista como uma mera política de “panos quentes” à qual não interessa verdadeiramente a solução do problema social.” (LOPEZ, p. 122)

Essa estratégia é reação ideológica a uma possível tentativa de reforma para conter revoluções. Os trabalhadores não renunciariam tão facilmente à via revolucionária para uma liberdade e uma igualdade de fato, não aquelas formais, apregoadas pelo Estado burguês. Essas leis são então compreendidas como um programa contrário à Revolução, qual seja, o de

composição de conflitos nas relações laborais, na medida em que o burguês faz o trabalhador ser cúmplice da sua própria exploração. A emancipação do proletariado não viria das reformas do Estado. A única via seria a transformação econômica, pela ação coletiva dos trabalhadores. No entanto, o Direito do Trabalho continua a ter uma dupla natureza, a de conquista parcial para a classe trabalhadora, algo que garanta a sobrevivência individual e coletiva e, ao mesmo tempo, um oportunismo sem precedentes dos burgueses, que faz o Estado outorgar até o limite de seu próprio consentimento. Ainda assim, há setores conservadores da burguesia que se opõem à aplicação da legislação protetiva, e outros tentarão silenciar o proletariado a qualquer custo, pondo em prática o que Lopez chamou de um “paternalismo humilhante”, inclusive, com chamamento ao altruísmo cristão e à solidariedade entre as classes. Outros entenderão o mesmo ordenamento como meramente emanado do Estado, aquele que expressa a vontade geral, como se todas as pessoas de todas as tendências pudessem encontrar terreno aberto para aí influírem.

A burguesia mais consciente havia conseguido entender que a alternativa apresentada pela luta social não era senão a reforma-revolução, e que o mais conveniente a todas as luzes para a ordem burguesa, era afastar as classes trabalhadoras das predisposições revolucionárias, mediante uma política de concessões e reformas. (LOPEZ, p. 143)

A medida era protecionista para a própria burguesia. O Direito do Trabalho não passava de uma “solução pacificadora”. O intervencionismo estatal cumpria a missão de reformar conservando. Para manter a propriedade privada como núcleo do sistema jurídico, a burguesia até mesmo matiza o seu conteúdo, ora dizendo-a absoluta, ora que ela deve cumprir sua função social, subordinando-a a uma espécie de interesse público. O Direito do Trabalho atuaria, então, entre a propriedade privada e o trabalho, por meio do contrato de trabalho, para colocar como “iguais” os que contratam, para dizê-los como partes complementares, e não antagônicas, de um mesmo sistema, nem que para isso tivessem que recorrer a atitudes moralizantes como a caridade e o desprendimento, a consciência, a solidariedade, a responsabilidade dos ricos, o sacrifício pessoal, a abnegação, a humanidade, o ato cristão. Linguagem esta, inclusive, que permeou as primeiras legislações laborais.

São precisamente os bens da sociedade burguesa e do modo de produção capitalista, ameaçados pela miséria e exploração das classes trabalhadoras, os objetivos a salvaguardar pela opção reformista da burguesia. São a propriedade privada e a ordem pública burguesa, ao mesmo tempo, os obstáculos de todo o ponto intransponíveis para a política reformista... (LOPEZ, p. 43)

Observe-se agora o momento da crise que, segundo Palomeque Lopez, sempre acompanhou o Direito do Trabalho e interferiu em seu quadro institucional. Para o autor, a crise transforma o Direito do Trabalho, de redistribuidor de recursos em um direito de produção de riquezas e racionalização econômica. Em primeiro lugar, ela muda o papel das organizações sindicais. O sindicato deixa de ser de massas e de contestação da sociedade do capital a um sindicalismo atrelado ao Estado, entrando numa espécie de retirada diante do desemprego em massa. Em segundo, altera o papel atribuído às negociações coletivas e à sua relação com o legislado, introduzindo a disponibilidade de direitos antes indisponíveis e a aceitação de modificações do trabalho *in pejus*. Em terceiro lugar, pautas tradicionais da classe operária caem num certo ceticismo e se culpabiliza o “excesso” protetor do Direito do Trabalho pela crise econômica. Em síntese, de cada crise, a legislação laboral sai com algumas perdas, mas sua função integradora do conflito sai incólume. O empresariado necessita e teme o Direito do Trabalho. Os operários não renunciam a ele como medida de luta, mas o sentem como um entrave às transformações sociais. Nesse contexto, surgem as propostas de reforma da legislação do trabalho, apresentadas como reformas no mercado de trabalho. As mais variadas justificativas: adaptação da legislação às novas relações de trabalho, melhoria da competitividade, geração de empregos. Sempre mecanismos que tendem a mitigar a participação dos sindicatos e a flexibilizar direitos dos trabalhadores, com a prevalência do negociado sobre o legislado. A reforma trabalhista, no entanto, não pode desarticular a tutela estatal sob argumento de que ela entrava o desenvolvimento produtivo.

Em qualquer caso, o tempo e o uso que a negociação coletiva faça das possibilidades abertas legislativamente, deverão confirmar se a linha de atuação (aceitável, em geral, na sua configuração de saída) tem sido correta, podendo justificar, então, um juízo definitivo sobre o assunto. (LOPEZ, p. 43)

Pela contribuição teórica do devidamente citado Edelman, o direito à negociação coletiva é a submissão das lutas operárias à organização do capital. Ao sindicato cabe ser porta-voz da legalidade, tentar a discussão, a negociação, a colaboração com o patronato, a longo prazo “essa tática suprirá o fracasso das leis sobre as negociações coletivas” (EDELMAN, 2016, p. 130). Também por essa via, medidas contra os grevistas somente poderiam ser tomadas se tentadas e fracassadas todas as modalidades de discussão e cabe ao juiz facilitar a solução do conflito, ou seja, um papel conciliador. O direito de negociar se torna, inclusive, superior ao direito de propriedade. O próprio direito do empregador é posto em cheque. O direito de propriedade é substituído

Pelo interesse da empresa, isto é, pela organização capitalista do trabalho, ou ainda, pelo interesse do capital. Na medida em que o verdadeiro proprietário da empresa é o capital, somente sua produção e reprodução devem ser levadas em conta. (EDELMAN, 2016, p.136)

O direito à negociação coletiva, novamente mencionamos, acaba por se tornar a submissão das lutas operárias ao Capital. Todos ganham: os grevistas ganham o direito de fazer greve e ocupar os locais de trabalho para negociar, estando sujeitas as ocupações às mesmas mazelas do direito de greve; o patronato ganha reconhecimento pela “boa-vontade” de negociar; o Estado ganha a “paz social”; a Doutrina ganha um novo direito. Por meio da negociação coletiva, patronato e sindicato fundam o trabalho “consentido”, constroem, juntos, uma nova modalidade de poder disciplinar, o negociado. Assim se dão por satisfeitos os partidários do socialismo jurídico, com o capitalismo humanizado ou a ideologia jurídica moderna. E a luta de classes é confinada ao esquecimento. Fragilizada a classe, se o Capital, quando ganha, não faz ganharem os trabalhadores, ao perder, faz com que eles paguem suas contas.

A esse respeito, seguimos no capítulo adiante com uma contextualização histórica mais específica para a compreensão dos modelos de gestão da força de trabalho e do processo de reestruturação capitalista que elevou sua exploração a graus que superam e ameaçam a própria existência material dessa força. Explorada de forma cada vez mais intensificada, a saúde do trabalhador dá sinais de que o colapso humano sob o Capital é inevitável. Resta-nos delimitar e reconhecer por quais vias estão sendo construídas as resistências, bem como os limites desses caminhos, uma vez que, legalizada a classe operária, a legalidade reservada aos movimentos sociais levada às últimas consequências limita e deseduca a classe trabalhadora, tornando-a cada vez mais fragilizada. Por outro lado, a ação direta externa e contra o aparato estatal (e até mesmo o sindical) também requer uma relação bem estruturada e madura entre bases e direções, bem como a aglutinação às forças sociais livres, imprevisíveis e angustiadas, o que também ainda não é o caso.

2 CRISE ESTRUTURAL E REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DO PADRÃO DE ACUMULAÇÃO DO CAPITAL, INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO NAS COZINHAS ESCOLARES E SEUS IMPACTOS NA SAÚDE DAS TRABALHADORAS

2.1 A crise do compromisso fordista

O binômio taylorismo-fordismo se caracterizou pela produção em massa, homogeneizada, verticalizada, pelo fornecimento externo secundário, racionalização máxima das operações, combate ao desperdício, menor tempo e maior ritmo de trabalho, intensificação da exploração, trabalho parcelar e fragmentado, decomposição de tarefas, atividades repetitivas, perda de destreza do trabalho, esteira ditava o ritmo das tarefas, portanto, uma “mescla da produção em série fordista com o cronômetro taylorista”, acrescida da separação nítida entre elaboração e execução, operários semiqualeificados (operário-massa). O trabalho como “apêndice” da máquina gerava mais sobrevalor para o capital, num processo que Ricardo Antunes chamou de “desantropomorfização do trabalho”. À mais-valia absoluta aumentada com a extensão da jornada se somava a relativa, por meio da intensificação do trabalho. “Para o capital, tratava-se de apropriar-se do *savoir-faire* do trabalho, ‘suprimindo’ a *dimensão intelectual do trabalho operário*, que era transferida para as esferas da gerência científica. A atividade de trabalho reduzia-se a uma ação mecânica e repetitiva.” (ANTUNES, 1017, p. 39) Ao fim dos anos 1960, esse sistema produtivo começa a se esgotar junto à regulação ilusória do modelo de compromisso interclasses mediado pelo Estado e aceito por sindicatos e partidos políticos, fundado na falácia do progresso “efetivo”, “duradouro” e “controlado” do capital, que tentava delimitar a luta de classes. (ANTUNES, 1017, p. 40) Os sindicatos e partidos de orientação social-democrata funcionaram como “engrenagem”, “cogestores” do processo de reprodução do capital, subordinados ao “compromisso fordista”, forjando, no interior do movimento operário, um “fetichismo de Estado” e de seus ideais democráticos materializados, em países centrais, nos direitos a saúde, moradia, educação, etc., “desde que a temática do socialismo fosse relegada a um futuro a perder de vista.” Esse Estado que fixa a seguridade social como o “estatuto mínimo dos assalariados”. (ANTUNES, 1017, p. 42) O *Welfare State* se instalava, então, às custas do abandono do projeto classista dos trabalhadores e de sua intensificação da exploração nos países periféricos, que estavam, segundo Antunes, “totalmente excluídos desse “compromisso” social-democrata”. (ANTUNES, 2017, p. 40)

Integrados pelos organismos sindicais e políticos social-democratas, que exerciam a representação do (ou sobre) os trabalhadores, “ao transformar a negociação e finalidade exclusiva de sua prática e ao ‘instrumentalizá-la’ como mecanismo do comando capitalista sobre o proletariado, o compromisso fordista acentuou os aspectos mais detestáveis dessa organização. Assim, porque supõe uma centralização da atividade sindical em todos os níveis; porque por definição só os responsáveis sindicais negociam; enfim, por implicar uma tecnicidade e um profissionalismo crescentes dos negociadores (em matéria jurídica, contábil ou financeira), a prática sistemática da negociação só poderia favorecer as tendências à separação entre a base e a cúpula inerentes a essa organização, a autonomização crescente das direções e a redução conseqüente das iniciativas da base, em suma, a burocratização das organizações sindicais. Do mesmo modo, ela favorecia necessariamente o seu corporativismo, dado que a tendência era de negociação se efetuar entre empresa por empresa ou ramo por ramo”. (ANTUNES, 2017, p. 41,42)

A homogeneização, parcelização da indústria taylorista-fordista, perda da destreza e sentido das atividades, “desqualificação repetitiva” das atividades do trabalhador, a massificação, a expropriação intensificada que inibia a ação organizada, fez surgir, segundo Antunes, um “novo” proletariado, com uma nova identidade e uma nova consciência de classe.

Se o operário-massa foi a base social para a expansão do “compromisso” social-democrático anterior, ele foi também seu principal elemento de transbordamento, ruptura e confrontação, da qual foram forte expressão os movimentos pelo controle social da produção ocorridos no final dos anos 60. (ANTUNES, 2017, p. 43)

A primeira geração dos operários fordistas, diante do acesso ao consumo, segundo o autor, ainda suportava o fordismo. Já a segunda geração não estaria disposta a “perder sua vida para ganhá-la”, deixar de ser para ter. Por isso, lançavam mão desde formas individuais de resistência como “absenteísmo”, “fuga do trabalho”, “*turnover*”, até coletivas, como greves parciais, “operações de zelo” (“‘cuidado’ especial com o maquinário, que diminuía o tempo-ritmo de produção”) (ANTUNES, 2017, p. 44) e, nas fases mais ofensivas de luta, organizavam ações independentes do sindicato e dos mecanismos legalizados, como as chamadas greves “selvagens”. (ANTUNES, 2017, p. 45) Os capitalistas, ao perceberem a inteligência organizacional dos trabalhadores, trataram de se apropriar dela para multiplicarem seus lucros.

2.2 Reestruturação produtiva do Capital

O modo capitalista de produção inovou, em relação aos sistemas anteriores de organização societal, ao forjar a ideia de que a humanidade teria entrado numa espécie de

progresso ilimitado das forças produtivas. No entanto, a acumulação ilimitada, a concentração do capital, a destruição da natureza, as desigualdades socioeconômicas e o “princípio da fungibilidade física e intelectual do trabalho vivo” (DAL ROSSO, 2008, p.8) viriam para denunciar a contradição imanente às relações de produção. Ricardo Antunes aponta para uma crise do capitalismo, no início dos anos 1970, cujas características seriam: queda da taxa de lucro (devido à intensificação das lutas sociais e do aumento do valor da força de trabalho), esgotamento do padrão de acumulação taylorista/fordista (decorrente de um desemprego estrutural e conseqüente retração do consumo), hipertrofia do setor financeiro, concentração de capitais, crise do “Estado de bem-estar social” (conseqüente crise fiscal e retração dos gastos públicos) e privatizações (com desregulamentação e flexibilização da produção). Essa crise teria ocorrido em decorrência da competição internacional por mercados, que se acirrou desde os anos 1960. Desta forma, a crise do modo de organização da produção acima referido seria expressão de uma “crise estrutural do capital”, “tanto no **sentido destrutivo** da lógica do capital, presente na **intensificação da lei de tendência decrescente do valor de uso das mercadorias**, quanto da **incontrolabilidade** do sistema de metabolismo social do capital.” (ANTUNES, 2017, p. 33)

Uma vez encerrado o ciclo expansionista do pós-guerra, presenciou-se, então, a completa desregulamentação dos capitais produtivos transnacionais, além da forte expansão e liberalização dos capitais financeiros. As novas técnicas de gerenciamento da força de trabalho, somadas à liberação comercial e às novas formas de domínio técnico-científico, acentuaram o caráter centralizador, discriminador e destrutivo desse processo [...] (ANTUNES, 2017, p. 34)

Como resposta à crise, o capitalismo se reorganiza, não apenas em seu aspecto produtivo, mas também em suas múltiplas determinações, em seu sistema ideológico e político – com o neoliberalismo, as privatizações, o desmoronamento do Estado e a desregulamentação dos direitos trabalhistas. O capital se reorganiza para impor novos padrões de dominação e tentar recuperar patamares de expansão anteriores. Trata-se de uma fase de ofensiva do capital e do Estado contra os trabalhadores, que coloca na ordem do dia a desregulamentação e expansão dos capitais. Nesse cenário, os países do chamado Terceiro Mundo cumpriram uma função de dependência e subordinação, com um processo intensificado de desemprego e precarização.

E quanto mais se avança na competição intercapitalista, quanto mais se desenvolver a tecnologia concorrencial em uma dada região ou conjunto de países, quanto mais se expandem os capitais financeiros dos países imperialistas, maior é a desmontagem e a desestruturação daqueles que estão subordinados ou mesmo

excluídos desse processo, ou ainda que não conseguem acompanhá-lo, quer pela ausência de base interna sólida, como a maioria dos pequenos países asiáticos, quer porque não conseguem acompanhar a intensidade do ritmo tecnológico hoje vivenciado, que também é controlado pelos países da tríade. (ANTUNES, 2017, p. 35)

A despeito de um avanço tecnológico que poderia reduzir a jornada ou a intensidade do trabalho, nesse processo de retomada dos padrões de retroalimentação, o Capital consome cada vez mais as forças produtivas, os recursos naturais e, também, a própria força humana de trabalho, submetida a uma espécie de marginalização inclusiva (intencional) com inúmeros precarizados e um desemprego estrutural, intensificando, portanto, a mácula da relação metabólica entre homem e natureza, qual seja, a abstrativização do trabalho no processo de produção de mercadorias para a valorização do capital. Para recuperar o patamar reprodutivo do modelo taylorista-fordista, sobretudo do pós 1945, o capital aglutinou antigos e novos mecanismos de acumulação.

Atendo-se à esfera fenomênica, à sua manifestação mais visível, tratava-se, para o capital, de reorganizar o ciclo reprodutivo preservando seus fundamentos essenciais. Foi exatamente nesse contexto que se iniciou uma mutação no interior do *padrão de acumulação* (e não no *modo de produção*), visando alternativas que conferissem maior dinamismo ao processo produtivo, que então dava claros sinais de esgotamento. Gestou-se a transição do padrão taylorista e fordista anterior para as novas formas de acumulação flexibilizada. (ANTUNES, 2017, p. 38)

2.3 O toyotismo, a crise estrutural e o novo padrão de espoliação do trabalho pelo capital

A crise estrutural do capital que emergiu nos anos 70, crise do padrão taylorista/fordista de acumulação, exacerbou a concorrência e a necessidade de controlar as lutas e retomar seu projeto de dominação da sociedade. O capital promoveu uma reestruturação, tentando recuperar seus padrões de produção e de dominação, seu ciclo reprodutivo, que se via abalado pelas lutas acerca do trabalho que questionaram suas bases ideológicas.

Opondo-se ao contrapoder que emergia das lutas sociais, o capital iniciou um processo de reorganização das suas formas de dominação societal, não só procurando reorganizar em termos capitalistas o processo produtivo, mas procurando gestar um projeto de recuperação da hegemonia nas mais diversas esferas da sociabilidade. Fez isso, por exemplo, no plano ideológico, por meio do

culto de um *subjetivismo* e de um ideário fragmentador que faz apologia ao individualismo exacerbado contra as formas de solidariedade e de atuação coletiva e societal. (ANTUNES, 2017, p. 50)

Nessa conjuntura se impõe, então, o regime de acumulação flexível, em 1973, com continuidades e rupturas em relação ao sistema anterior, mas mantendo os fundamentos da reprodução capitalista. Com o desemprego, a divisão dos mercados e do trabalho, “o capital volátil, o fechamento de unidades, a reorganização financeira e tecnológica”, o capital retoma seu “patamar de acumulação” e seu “projeto global de dominação”. A esse respeito, é necessário enfatizar dois mecanismos que giram as engrenagens do sistema: a) “a falácia da “qualidade total” sob a vigência da taxa de utilização decrescente do valor de uso das mercadorias”, compatível com a lógica da produção destrutiva; e b) a liofilização organizacional e do trabalho, com “eliminação, transferência, terceirização e enxugamento de unidades produtivas” e as novas formas de intensificação do labor. (ANTUNES, 2017, p. 52)

A “qualidade total” de troca é inversamente proporcional à durabilidade dos produtos, “desencorajada” e “inviabilizada” pelo capital, o que tem por pressuposto a baixa qualidade de uso, a (auto) destrutividade e o desperdício. Os produtos devem durar pouco e ser logo repostos no mercado. Será tanto maior a “qualidade” de troca quanto menor a durabilidade da mercadoria, e qualidade de uso, o que configura, portanto, “a taxa decrescente do valor de uso das mercadorias, como condição para a reprodução ampliada do capital e seus imperativos expansionistas.” (ANTUNES, 2017, p. 53) O mecanismo de reduzir o tempo de vida útil dos bens para aumentar a circulação das mercadorias e a produção de valores de troca é parte da

[...] lógica de um sistema de metabolismo do capital que converte em descartável, supérfluo e desperdiçado aquilo que deveria ser preservado, tanto para o atendimento efetivo dos valores de uso sociais quanto para evitar uma destruição incontrolável e degradante da natureza, da relação metabólica entre homem e natureza. Isso sem mencionar o enorme processo de destruição da força humana de trabalho, causada pelo processo de *liofilização organizativa* da “empresa enxuta”. (ANTUNES, 2017, p. 54)

Retome-se, agora, esse segundo mecanismo, a liofilização organizacional e do trabalho na “fábrica toyotizada” e ao padrão de acumulação flexível que intensifica o trabalho.

[...] ele se fundamenta num padrão produtivo organizacional e tecnologicamente avançado, resultado da introdução das técnicas de gestão da força de trabalho próprias da fase informacional, bem como da introdução ampliada dos computadores no processo produtivo e de serviços. Desenvolve-se em uma estrutura produtiva mais flexível, recorrendo frequentemente à desconcentração produtiva, às

empresas terceirizadas, etc. Utiliza-se de novas técnicas de gestão da força de trabalho, do trabalho em equipe, das “células de produção”, dos “times de trabalho”, dos grupos “semiautônomos”, além de requerer, ao menos no plano discursivo, o “envolvimento participativo” dos trabalhadores, em verdade uma participação manipuladora e que preserva, na essência, as condições de trabalho alienado e estranhado. O “trabalho polivalente”, “multifuncional”, “qualificado”, combinado com uma estrutura mais horizontalizada e integrada entre diversas empresas, inclusive nas empresas terceirizadas, tem como finalidade a redução do tempo de trabalho. (ANTUNES, 2017, p. 54)

O capital recorre a uma reorganização do trabalho para intensificar a exploração, reduzindo ou eliminando o trabalho improdutivo (que não cria valor, tais como manutenção, acompanhamento, inspeção de qualidade), incorporando-o ao trabalho produtivo. Lança mão, ainda, da falácia da qualificação do trabalho, que tem mais o caráter de manifestação ideológica que necessidade do processo produtivo, com intuito de gerar confiabilidade do trabalhador na empresa e entrega da sua subjetividade ao capital. (ANTUNES, 2017, p. 54). São características desse novo modelo sistêmico: reengenharia, *lean production*, *team work*, eliminação de postos de trabalho, aumento da produtividade, qualidade total, empresa enxuta (menor contingente de força de trabalho) com maiores índices de produtividade (eliminação de trabalhadores e de seu tempo livre intrajornada). É possível apontar ainda, como descontinuidades em relação ao fordismo/taylorismo, no que diz respeito ao trabalho: o trabalho operário em equipe (mecânico e repetitivo), com multivariabilidade de funções; produção flexível (operário maneja várias máquinas ao mesmo tempo); produção *just in time* (alta produtividade em pouco tempo, eliminar o desperdício); estrutura horizontalizada (foco em pequena parte da produção, diferente da verticalizada fordista); kanban (senha, placa para reposição de peças no estoque, estoque mínimo); produção por demanda, conforme características próprias de cada mercado, produção variada (diferente da produção em série e em massa do taylorismo-fordismo), com as consequências da flexibilização (multifuncionalidade, trabalhador opera várias máquinas ou funções simultaneamente), terceirização, subcontratação; ganhos salariais vinculados ao aumento da produtividade; trabalho temporário e precarizado; aumento das horas extras; divisão sexual do trabalho, emprego de imigrantes no trabalho desqualificado e ilegal; nas empresas matrizes, poucos trabalhadores qualificados, multifuncionais e envolvidos, transferência de responsabilidades de elaboração, atendimento ao consumidor e aumento da produtividade; e círculos de controle de qualidade, compostos por

[...] trabalhadores que são *instigados* pelo capital a discutir seu trabalho e desempenho, com vistas a melhorar a produtividade das empresas, convertendo-se

num importante instrumento para o capital apropriar-se do *savoir-faire* intelectual e cognitivo do trabalho, que o fordismo desprezava. (ANTUNES, 2017, p. 57).

As repercussões dessa alteração sociometabólica do capital são a desregulamentação dos direitos do trabalho, a fragmentação da classe trabalhadora, precarização, terceirização, enfraquecimento dos sindicatos que, de combativos, formam-se conciliadores, *partnership*, ou sindicalismo de empresa (“dócil”, de parceria). Em decorrência desse processo de transformação dos métodos de retroalimentação do capital, há uma retomada do padrão de acumulação, por meio da racionalização e do disciplinamento da força de trabalho. A ordem é eliminar trabalhadores, retirar seu tempo livre durante as horas de trabalho, visto como desperdício, para o que é possível até mesmo controlar os movimentos. Há, ainda, apropriação das atividades intelectuais, com automatização e informatização da produção, aumento de horas extras, terceirização, trabalho temporário, portanto, um combinado de precarização com intensificação do trabalho. O toyotismo “reinaugura um novo patamar de intensificação do trabalho”. (ANTUNES, 2017, p. 58) Passa a ser reconhecido, não apenas como peculiaridade cultural, mas como um modelo de organização da produção e, então, é transferido para o capitalismo ocidental, adequando-se às condições políticas, sociais, econômicas, ideológicas locais, à inserção dos países na divisão internacional do trabalho, à atuação mais ou menos intensa e constante de movimentos sindicais, ao mercado de trabalho.

Seu desenho organizacional, seu avanço tecnológico, sua capacidade de extração intensificada do trabalho, bem como a combinação de trabalho em equipe, os mecanismos de envolvimento, o controle sindical, eram vistos pelos capitais do Ocidente como uma via possível de superação da crise de acumulação. (ANTUNES, 2017, p. 55)

Esse processo pressupõe a intensificação da exploração do trabalho, aumento do ritmo no mesmo tempo ou em tempo inferior, “combinando fortemente as formas relativa e absoluta da extração de mais-valia” (ANTUNES, 2017, p. 58). A esse respeito, Sadi Dal Rosso tece contribuição significativa ao apontar que a tendência atual após a reestruturação produtiva do capital é a de trocar empregos por trabalhos. Segundo ele, a relação empregatícia traz o arcabouço de “condições de trabalho conquistadas pelos assalariados no seu percurso histórico de lutas.” (DAL ROSSO, 2008, p. 12) Esses trabalhos, segundo o autor,

contêm graus superiores de intensidade. Eles não têm a jornada definida permanentemente, mas horários flexíveis conforme a necessidade da empresa. Os “trabalhos” não terão o luxo das contribuições sociais, um excesso inconcebível no mundo dos auto-empresendedores, auto-agenciadores dos próprios negócios.” (DAL ROSSO, 2008, p. 13)

Ele indica que se trata de uma fase de crise/precarização do “sistema de assalariamento”, com mudanças sobre “o tipo de remuneração, a distribuição dos tempos de trabalho, as condições, as tarefas, o trabalho polivalente, além da intensidade” (DAL ROSSO, 2008, p. 14) Retome-se, portanto, o conceito de intensidade do trabalho, a partir dos seus elementos constitutivos, quais sejam: grau de dispêndio de energia na atividade concreta e concentração sobre o trabalhador ou os trabalhadores e não sobre quaisquer outros elementos que possam alterar os resultados do trabalho. Todo trabalho, para si ou para outrem, em qualquer sistema de produção, traz em si algum grau de intensidade. Há que se avaliar, portanto, o dispêndio efetivo de energias do trabalhador integralmente, em todas as suas capacidades: físicas, intelectuais, psíquicas, emocionais, afetivas, sociais, relacionais, cooperativas, cognitivas, educacionais. Há tipos de trabalho que, por lidarem com público (profissionais da educação, do entretenimento e da saúde, por exemplo), exigem alta carga emocional, cuidado no atendimento. Portanto,

Intensidade são aquelas condições de trabalho que determinam o grau de envolvimento do trabalhador, seu empenho, seu consumo de energia pessoal, seu esforço desenvolvido para conta das tarefas a mais.

[...]

Chamamos de intensificação os processos de quaisquer naturezas que resultam em um maior dispêndio das capacidades físicas, cognitivas e emotivas do trabalhador com o objetivo de elevar quantitativamente ou melhorar qualitativamente os resultados. Em síntese, mais trabalho. (DAL ROSSO, 2008, p. 23)

Para resultados qualitativa ou quantitativamente superiores, se exige um dispêndio maior de energias do trabalhador, sendo que, não necessariamente seu maior desgaste gera melhores resultados. É preciso, para avaliar a intensificação, partir de condições técnicas e externas constantes, mesmo número de trabalhadores, com a mesma qualificação, mesmo tempo de trabalho. Ela ainda se define em função de relações comparativas no tempo: mudanças tecnológicas ao longo da história, por exemplo, além de substituírem, intensificam o trabalho. Outra questão de relevante interesse levantada pelo autor é sobre o agente determinante do grau de intensidade, a respeito de que nada consta no contrato de trabalho, o que configura campo de disputa entre vendedor e comprador da força laboral. Empregadores sempre procurarão obter melhores resultados, ampliando a intensidade, e trabalhadores, por seu turno, organizados ou não sempre buscarão reduzi-la. Assim,

O grau pode ser definido pelo próprio trabalhador, tal como acontece no trabalho autônomo, no familiar e no cooperativo, ou por outros sujeitos como no trabalho

heterônomo. Tais distinções são necessárias porque as relações específicas a cada tipo de trabalho passam por determinações também particulares quanto ao vínculo ou subordinação que se estabelece entre o agente trabalhador e o agente controlador do trabalho. No modo capitalista de produção, assim como no modo escravista e no servil, o controle da intensidade sai das mãos do trabalhador e é, total ou parcialmente, definido pelo empregador. O grau de intensidade resulta de uma disputa, de um conflito social que opõe o interesse dos trabalhadores ao dos empregadores. Não é o indivíduo trabalhador quem decide autonomamente suas condições de trabalho e estabelece o grau de empenho pessoal com a atividade. O ato de compra e venda da força de trabalho confere ao comprador poder sobre como será utilizada essa mercadoria.” (DAL ROSSO, 2008, p. 24)

A OCDE, apesar de não estabelecer o indicador empírico de esforço, propõe critérios e medidas de crescimento da produtividade, justamente para diferenciar produtividade (relação produto-insumo) de intensidade, que pode estar relacionada, por exemplo, a “condições de trabalho indesejáveis”. Aumento da produtividade é diferente de aumento da intensidade. Aquele está vinculado a avanços nos meios materiais de produção. Quando se passa a exigir maior esforço e desgaste energético do trabalhador, passa-se a tratar de intensidade. Obter alta produtividade a partir da intensificação do trabalho é, portanto, uma escolha política e os métodos de intensificação do trabalho variam conforme o ramo de atividade. Podem-se listar: alongamento da jornada, o que diminui o tempo de não-trabalho; acumulação de tarefas; elevação do ritmo e da velocidade e cobrança de resultados; polivalência, versatilidade e flexibilidade. Os mais difundidos e empregados são **polivalência, versatilidade e flexibilidade**, apreendidos da escola de gestão, como meios de ampliar o emprego da força de trabalho em tarefas diversas, sem aumentar a contratação; **ritmo e velocidade**, que ensejam um poder sobre as condições de uso do tempo e dos movimentos (mais usado individualmente); **cobrança de resultados** que, também advindo da escola de gestão, configura-se como “técnica moderna de racionalização do trabalho que permite estimular tanto resultados tangíveis, quanto outros tipos de resultados em que estão envolvidos componentes cognitivos e emotivos do trabalhador.” (DAL ROSSO, 2008, p. 191), podendo até mesmo condicionar a remuneração.

A intensidade do trabalho tem como *locus* privilegiado as relações capitalistas assalariadas, que organizam o trabalho para a produção de lucro, ainda que posteriormente se expandam para outros setores, como o artesanato, as profissões liberais, os servidores públicos. Isto ocorre porque, uma vez que o trabalho é socialmente organizado, os parâmetros sobre os quais se funda são também parâmetros das demais formas de trabalho presentes na mesma sociedade. Há mais trabalho onde se consome mais energia do trabalhador, daí se tem “que a elevação da intensidade do trabalho não acontece sem derramar-se do local de trabalho para dentro da sociedade, sem provocar consequências para a pessoa do trabalhador e para a

sociedade que o envolve [...]” (DAL ROSSO, 2008, p. 197) Problemas de saúde em decorrência da intensificação são uma prova disso. Atestados médicos, acidentes de trabalho, aposentadorias por invalidez decorrente de doenças relacionadas ao trabalho. Estresse, LER/Dort, ansiedade, depressão, pânico. Há determinado padrão de doenças típico dessa nova fase de reestruturação do capital e uma “universalização das condições de saúde e das doenças próprias do trabalho moderno em toda a economia”. (DAL ROSSO, 2008, p. 195) O processo de intensificação do trabalho, bem como a expansão do trabalho imaterial, demandam, portanto, a observação de novos efeitos sobre os corpos e a psique dos trabalhadores.

Conforme saliente Dal Rosso, o trabalho imaterial e a saúde de trabalhadores imateriais também são afetados pela intensificação. Isso ocorre porque, devido á divisão social do trabalho e ao desenvolvimento de tecnologias da comunicação e do armazenamento de dados, o trabalho imaterial tem se expandido (informática, comunicação, automação) (DAL ROSSO, 2008, p. 30). Além disso, todo trabalho carrega em si uma dimensão de intelectualidade, um saber – individual e coletivo – do trabalhador. Para além da energia física, há um desgaste também sobre sua mente. Trabalhos com saúde, educação, entretenimento envolvem também componentes relacionais, como afetos com o público alvo ou com colegas de trabalho.

Em qualquer desses exemplos podem ser identificadas a participação da inteligência, da cultura adquirida, da socialização herdada e das relações construídas pelo trabalhador. O trabalho ocupa a pessoa como um todo. Todos os aspectos de sua personalidade são envolvidos até certa medida no ato de trabalhar. (DAL ROSSO, 2008, p. 30)

O toyotismo se apropria da inteligência do trabalhador, não para valorizá-lo, mas, ao cobrar envolvimento, “vestir a camisa”, maiores resultados, dirigem o saber operário para eliminar perdas e defeitos, manusear e fazer manutenção de diversas máquinas ao mesmo tempo, criar mecanismos de controle de equipe, colocar, portanto, sua criatividade a serviço da empresa. E “Assim como a Revolução Industrial repercutiu sobre a classe trabalhadora dando origem à classe operária industrial, a revolução Informacional gera a classe dos trabalhadores imateriais intensificados.” (DAL ROSSO, 2008, p. 31)

Os serviços com base na imaterialidade marcam diferenças significativas em relação ao trabalho industrial pelo fato de demandarem mais intensamente as capacidades intelectuais, afetivas, os aprendizados culturais herdados e transmitidos, o cuidado individual e coletivo. A intensidade em tais serviços não é adequadamente avaliada caso se expresse exclusivamente em termos corporais, físicos, materiais. (DAL ROSSO, 2008, p. 33)

Setores que mais concentram capitais, são mais competitivos e exigem maior intensificação do trabalho. As tecnologias da comunicação alteram os padrões de contabilização do tempo de trabalho, uma vez que este invade o tempo de não-trabalho. Da indústria ao serviço, do material ao imaterial, há novos desafios para a teoria do valor. Mais-valia absoluta é o tempo médio de trabalho necessário para produzir materialmente um bem. A divisão social do trabalho, o crescimento do trabalho imaterial leva, portanto, (a) à ampliação da noção de mais-valia relativa – trabalho intelectual e envolvimento afetivo na geração de valor –, (b) rediscutir se o setor de serviços é trabalho produtivo ou improdutivo – porque é genericamente improdutivo, mas não na atualidade, com as novas morfologias do trabalho – e (c) distinguir no setor de serviços atividades materiais (por exemplo, na cozinha de um restaurante), dentre outros. Para se calcular o valor é necessário, então, rediscutir trabalho produtivo e improdutivo.

O tempo médio socialmente necessário para produzir determinado bem, como expresso na teoria do valor marxiana, é atravessado pelo tema do trabalho imaterial, modalidade que emprega grande contingente populacional hoje. Dal Rosso aponta para duas consequências possíveis: ou as categorias da teoria do valor foram superadas pela divisão do trabalho, ou devem ser ampliadas para que se incorpore o trabalho imaterial. (DAL ROSSO, 2008, p. 35)

2.4 Legitimação e difusão da intensificação do trabalho: as escolas de gestão

Cada escola de gestão elabora um discurso para disseminar e justificar a implementação das novas formas de organização e intensificação do trabalho. A escola taylorista tem, por exemplo, mecanismos discursivos de legitimação que apontam para uma espécie de atenuante da luta de classes, quais sejam, a **prosperidade máxima** e o **bem comum** para ambos, empregadores e trabalhadores. Como se o proletariado ganhasse com o ganho do Capital. Ocorre, entretanto, que

os benefícios aparentemente obtidos pelos trabalhadores no processo de trabalho são largamente compensados pelo capital, uma vez que *a necessidade de pensar, agir e propor dos trabalhadores deve levar sempre em conta prioritariamente os objetivos intrínsecos da empresa [...]* (ANTUNES, p.130)

É introduzida, ainda, a esse contexto histórico, para se superarem conceitos de gestão tradicionais como “iniciativa” e “incentivo” do modelo fordista, a **administração científica taylorista**, que estudará os métodos de trabalho, os tempos e movimentos necessários para cada tarefa. A escola taylorista “*Apela para o prestígio intelectual e a força simbólica do campo científico para retoricamente justificar a sua proposta de aumentar a intensidade do trabalho.*” (DAL ROSSO, 2008, p.84), sem, contudo, despertar a resistência dos trabalhadores pela intensificação do trabalho.

Ohno aprimora o cientificismo de gestão e advoga uma racionalidade na produção, com prova da prática e consciência lógica. Aponta oito fatores de perda de produtividade no modelo fordista e, com isso, chega a afirmar: “*Temos a convicção de que o sistema Toyota se estenderá, ganhará outros setores industriais e se instalará na história.*” (DAL ROSSO, 2008, p.87) Seu sistema tem por objetivo combater o desperdício e racionalizar as etapas anteriores, posteriores e o próprio processo de produção, utilizando, inclusive, a subcontratação. O discurso da **racionalidade** é um elemento legitimador desse discurso, devido ao prestígio que esse conceito carrega na contemporaneidade, entre empresários e intelectuais. Para ser mais preciso,

O sistema taylorista busca a máxima prosperidade para todos. O toyotista procura reduzir a zero o desperdício. Nisso consiste a operação. Um elemento particular, a melhoria da produtividade da empresa, é apresentado como de interesse universal, máxima prosperidade ou nenhum desperdício. A reorganização visa o bem comum. O interesse da empresa, a sua vantagem, coincide com o de todos. [...] A reorganização do trabalho não é contrária aos interesses dos trabalhadores, nem como princípio geral, nem em sua prática concreta, podendo mesmo beneficiá-los com aumentos salariais, redução da jornada de trabalho ou outros possíveis ganhos, afirmam os manuais. E mais, tenta-se apresentar as mudanças como se não prejudicassem em nada os trabalhadores. (DAL ROSSO, 2008, p.86)

Há que se destacar, ainda, a utilização do saber operário na racionalização da produção e no controle do desperdício. “a subjetividade que emerge na fábrica ou nas esferas produtivas contemporâneas é expressão de uma existência inautêntica e estranhada” em relação ao que e a para quem se produz (ANTUNES, 2017, p.130). Na fase de reestruturação produtiva, as ideias oriundas dos trabalhadores, se aptas a propiciarem lucro, são incorporadas pela empresa, além da informatização, que inteligenciam as máquinas. “Os trabalhos em equipes, os círculos de controle, as sugestões oriundas do chão de fábrica, são recolhidos e apropriados pelo capital [...]” (ANTUNES, 2017, p.131).

Com maior “**participação**” e “**envolvimento**” dos trabalhadores, com a aparência de maior liberdade, de uma exploração mais branda, mascaram-se e aumentam-se o estranhamento do trabalho e as formas de reificação, a desumanização física e espiritual, o

esvaziamento, enfim, da potência operária. Evidencia-se, portanto, uma tentativa dessas escolas de contribuírem para o aparato ideológico hegemônico com o controle dos rumos, mediante a intensificação do trabalho, da indignação e da resistência dos trabalhadores, da luta de classes, enfim. Ocorre, no entanto, que as massas são imprevisíveis. Assim, nem sempre a retórica das escolas de gestão alcança as subjetividades dos operários a ponto de estabilizarem completamente o sistema de reorganização do capital. A reação dos gestores é imediata e radical:

Entre descartar o sistema em construção ou descartar os trabalhadores, descartem-se os trabalhadores. Taylor, na análise de um dos casos relatados em seu livro, afirma ter empregado o instrumento da redução de salários, da advertência, da transferência de seção e, em último caso, da demissão daqueles que não quiseram adaptar-se ao seu método científico. Ohno descreve da mesma maneira a resistência operária à desqualificação implicada na passagem da especialização para a polivalência, que foi enfrentada mediante discursos de advertência e com o apelo à memória da demissão de 20 a 30% dos empregados em 1950. (DAL ROSSO, 2008, p.87)

As subjetividades do trabalho, para eles, devem ser subjetividades para o capital; “vontade”, “disposição” e “desejo” passam a ser atributos de empregabilidade e, caso não o tenham, uns trabalhadores serão substituídos por outros que tenham esse perfil. Nesse sentido, Antunes, ao citar Holloway, definiu a alienação, não como um mero aspecto da luta de classes, mas como “a luta do capital para sobreviver, a luta do capital para subordinar o trabalho (...), é a luta incessante do capital pelo poder”. (ANTUNES, 2017, p.132) encontra-se aí a intensificação da alienação para quem fica de fora da vida do trabalho. Trata-se, portanto, de uma “desumanização segregadora”, que causa rejeição da vida social, isolamento, apatia, silêncio, violência, vida sem sentido, criminalidade.

2.5 Intensificação do Trabalho

Dal Rosso enfatiza a terceira e mais recente onda de intensificação do trabalho, na década de 1980, uma “revolução informática” que viria a trazer, como seu ponto chave a diluição dos empregos (condição laboral que arrematava conquistas históricas dos trabalhadores) e o investimento do capital em “trabalhos” (sem contribuições sociais, em que os trabalhadores seriam, em tese, autogestores dos seus negócios). Esses “*novos trabalhos*” exigem uma multifuncionalidade e uma flexibilidade sem precedentes, que ampliam muito a

intensificação do trabalho, já que aumentam o tempo de teletrabalho e ausência de jornadas determinadas. Denotam uma precarização e uma “crise do sistema de assalariamento”, com interferência sobre “o tipo de remuneração, a distribuição dos tempos de trabalho, as condições, as tarefas, o trabalho polivalente”, que, ao exigir maior dedicação do trabalhador, consome mais sua força, tanto no aspecto físico, como emocional e cognitivo. (DAL ROSSO, 2008, p. 14)

2.5.1 O que é intensidade do trabalho

Qualquer trabalho é exercido com algum grau de intensidade. No entanto, segundo Dal Rosso, é preciso levar em conta dois elementos, quais sejam: o grau de dispêndio quantitativo e qualitativo de energia física, intelectual e psíquica na atividade concreta e a concentração do processo sobre os trabalhadores “e não sobre outros componentes do processo de trabalho que têm capacidade de alterar os resultados, tais como as condições tecnológicas.” (DAL ROSSO, 2008, p. 20) Observe-se que, ao mencionarmos a energia do trabalhador, devem ser levados em consideração os diversos aspectos da integralidade do trabalhador – “esforço físico, cognitivo ou afetivo, saberes adquiridos, socialização, relações estabelecidas, cooperação com o coletivo de trabalhadores, aprendizado mútuo, relações familiares, grupais, societárias” (DAL ROSSO, 2008, p. 21) A intensidade pode ser analisada ao se apurarem os resultados do trabalho (se qualitativa ou quantitativamente superiores, significa que o trabalhador dispendeu mais energia para produzir), mas não necessariamente o desgaste do trabalhador em si. Trabalhar mais pressupõe uma carga extra ou uma tarefa mais complexa, ou seja, com maior envolvimento, em condições técnicas e externas constantes, mesma quantidade e qualificação dos trabalhadores no mesmo tempo gasto. (DAL ROSSO, 2008, p. 22,23) A intensificação também se define em função de relações comparativas no tempo. Mudanças tecnológicas, ao contrário do que via de regra se espera (facilitar e diminuir o trabalho) podem substituir o trabalhador e intensificar o trabalho. Dal Rosso recorre à noção de Fernex sobre o conceito de “carga total de trabalho”, que compreenderia “todos os elementos componentes do trabalho humano”, como já mencionado, não apenas o esforço físico. Este se refere ao trabalhador, aquela às tarefas executadas.

A questão que se levanta é sobre quem comanda a intensificação do trabalho e como se pode determinar que um ato de trabalho tenha sido, de fato, executado sob intensidade. E, nesse caso, o próprio trabalhador pode definir a intensidade do seu trabalho ou isto pode ser

feito por outro sujeito, conforme vínculos de maior ou menor grau de subordinação. Ao vender sua força de trabalho, o trabalhador não arbitra sobre seu envolvimento com o trabalho e em que condições vai exercê-lo. Como “no contrato não existe cláusula que vincula de antemão essa determinação”, se faz uma eterna disputa entre capital e trabalho para pressionar, este para menos, aquele para mais trabalho. (DAL ROSSO, 2008, p. 24, 25)

Há que se analisar ainda a diferença entre produtividade (relacionada ao avanço dos meios materiais de produção) e intensificação do trabalho. Racionalização é a reorganização do trabalho para aumento da produtividade. A OCDE propõe critérios e medidas de aumento da produtividade (relação produto-insumo), diferenciando-a de intensidade, mas não estabelece nenhum indicador para esforço do trabalhador (que pode ser relacionado a diversos aspectos, até mesmo a indesejabilidade do trabalho, que apenas os que exercem a atividade podem detalhar). A organização exerce, segundo Dal Rosso, seu “papel eminentemente político de não acirrar a disputa social sobre o trabalho, de não fornecer instrumentos de luta para o movimento sindical e de não irritar os empregadores que são, em última instância, os responsáveis pelo endurecimento das condições de trabalho.” (DAL ROSSO, 2008, p. 28)

2.5.2 A intensificação do trabalho imaterial

O trabalho imaterial na indústria também sofre intensificação. Tanto no trabalho material quanto no imaterial o trabalhador pode ser levado a um maior esgotamento de sua inteligência criativa, seu raciocínio lógico, sua afetividade (no que diz respeito ao relacionamento com colegas de trabalho, com os seus superiores ou clientes). A informática, a comunicação, a automação colaboram, inclusive, para a expansão do trabalho imaterial. Segundo Dal Rosso, assim como a Revolução Industrial criou a classe operária, a Revolução Informacional criou “a classe dos trabalhadores imateriais intensificados” (DAL ROSSO, 2008, p. 31), o que leva à ampliação da extração de mais-valia relativa, à rediscussão se o setor de serviços é trabalho produtivo ou improdutivo e à identificação do trabalho que permanece material na prestação de serviços. Esse setor exige mais das capacidades imateriais dos trabalhadores que são usufruídas pelos empresários.

O método toyotista talvez seja aquele que mais recorra à inteligência do trabalhador no trabalho industrial, não enquanto promovendo sua autonomia ou liberdade, mas no sentido de usar a capacidade de controle de defeitos, eliminação das perdas,

controle de diversas máquinas por um mesmo trabalhador e uso das criatividade do trabalhador em benefício da empresa [...]. (DAL ROSSO, 2008, p. 30)

No caso que analisamos, um exemplo do uso da inteligência das trabalhadoras a serviço da estrutura escolar pode ser identificado no comentário abaixo transcrito, referente à elaboração do cardápio:

Embora o cardápio seja elaborado pelas nutricionistas, são as cozinheiras escolares que executam esta importante tarefa, já que é necessário ter noção de como é construído este cardápio evitando modificações que afetem o valor nutricional das refeições e lanches, avaliar as condições de uso de determinado gênero e fazer as modificações necessárias. (Cozinheira D)

Rediscutir trabalho produtivo e improdutivo é fundamental para buscar responder à questão que se apresenta sobre como medir o valor do trabalho imaterial, que emprega cada vez mais pessoas, já que “A teoria do valor considera a dimensão tempo de trabalho por meio da fórmula do tempo médio socialmente necessário [para a produção]. O trabalho imaterial escapa desse esquema de medida de tempo.” Dal Rosso coloca que daí surgem dois caminhos de análise possíveis: “supor que a etapa da teoria do valor está sendo superada pela divisão social do trabalho e que é necessário desenvolver novas categorias para analisar a luta de classes” ou assumir que há geração de valor também no trabalho imaterial. (DAL ROSSO, 2008, p. 34-35) Há a dificuldade de separar, sobretudo devido à revolução informacional, os tempos de trabalho dos tempos de não trabalho, já que aquele invade, com cada vez mais frequência este, acarretando acidentes e doenças de trabalho essencialmente distintos dos provocados pela intensificação do trabalho material.

2.5.3 A construção histórica do conceito de intensidade do taylorismo-fordismo ao modelo japonês

No final do século XIX, início do XX houve uma reorganização do processo produtivo para que se aumentasse a produtividade sem que fossem necessárias grandes alterações tecnológicas. Frederick Taylor forjou o conceito de “dia próprio” de trabalho, ou seja, uma jornada inteira, sem “subtrabalho” (pouco, insuficiente). Ele combatia o que chamava de “baixa eficiência e rendimento da administração tradicional”, para obter “o máximo de prosperidade para o empregador e para cada trabalhador”, isto é, quando o trabalhador atingiria seu “mais

elevado estado de eficiência” (Taylor, 1967 apud DAL ROSSO, 2008, p. 58). Os sistemas de cadeias produtivas empregados em abatedouros de animais foram aplicados na produção de outros produtos industriais, como automóveis. Assim, aumentava-se o resultado da produção “por meio dos controles mecânicos do ritmo e da velocidade do trabalho”. (DAL ROSSO, 2008, p. 57) A administração científica do trabalho buscava a “prosperidade máxima” (intensificação) dentro das mesmas condições técnicas e com o mesmo volume de capital fixo investido (DAL ROSSO, 2008, p. 58). Desta forma, o próprio repertório corporal serve à intensificação (controle dos movimentos, por exemplo) e “ficar sem fazer nada” ou conversando durante o trabalho são obstáculos a essa produtividade máxima. A administração científica do trabalho se baseava em quatro princípios:

o desenvolvimento de uma verdadeira ciência; a seleção científica do trabalhador; sua educação e desenvolvimento científicos; íntima e amigável cooperação entre a administração e os homens”. [...] a “administração científica” é “uma combinação de ciência, harmonia, cooperação, máxima produção e o desenvolvimento de cada homem a sua mais alta eficiência e prosperidade. (Taylor, 1967 apud DAL ROSSO, 2008, p. 60)

Esse aumento da produtividade é a materialização da intensificação cientificamente implementada. O único fator alterado é a forma como o trabalhador produz. Com a mesma jornada e o mesmo aparato tecnológico, a carga de trabalho aumenta, e aí está o grande feito do método científico taylorista. A racionalização implica, inclusive, o estudo do tempo mínimo e dos movimentos mínimos necessários para a realização das tarefas, no intuito de reduzir a “porosidade” do trabalho, os “tempos mortos” durante a jornada. Diminui também, cada vez mais, o poder de decisão do trabalhador sobre seu corpo no seu trabalho. (DAL ROSSO, 2008, p.62)

O taylorismo e o fordismo são os sistemas que, pela primeira vez, introduzem sistematicamente a mudança na organização do trabalho como instrumento para aumentar a produtividade. Acrescentam, por isso, um elemento novo aos estudos desenvolvidos por Marx durante a Revolução Industrial. Durante aquele período, o aumento da intensidade foi obtido mediante uma revolução tecnológica. O sistema taylorista e fordista não supõe mudança tecnológica para aumentar a produtividade. Ele atua sobre a organização do trabalho e aí introduz transformações. (DAL ROSSO, 2008, p.61-62)

Aumenta o autoritarismo hierárquico nas empresas e a extração de mais-valia relativa, uma vez que aumenta o trabalho real em relação ao que foi contratado. Por exemplo, aumenta a produtividade mesmo diante da redução do quadro de pessoal. A administração científica, no entanto, não se dá sem custos “de planejamento, de supervisão, de ensino e de controle” e

aí estaria o “defeito” ou o limite do método. O problema foi resolvido pelo fordismo, que entende que a divisão do trabalho (elaboração e execução) é fundamental ao método. Ford mantém o setor de planejamento da empresa, mas introduz a esteira de produção, que substitui o trabalho dos controladores de ritmo. (DAL ROSSO, 2008, p.61) Entre 1920 e 1970 esse método se espalha pelo mundo inteiro.

Em 1973, o engenheiro Taiichi Ohno, cria o sistema de produção Toyota. O ano remonta à crise do petróleo, quando o toyotismo se impôs ao mundo. A produção em massa taylorista-fordista não cabia num mercado com baixa demanda e essa foi a crise do fordismo e era necessário “um novo paradigma de gestão da força de trabalho”, o qual já estava sendo aplicado na Toyota. Fizeram coro as críticas ao fordismo que consideravam a linha de montagem como origem do desperdício. “A superprodução, os tempos de espera, os transportes desnecessários, os processos de fabricação, os estoques não vendidos, as idas e vindas perdidas e os defeitos de produção são perdas.” (DAL ROSSO, 2008, p.63). Os “gestos de desperdício” dos trabalhadores deveriam ser eliminados e os “gestos de trabalho” efetivo seriam divididos entre produtivos (geradores de valor) e improdutivos, que devem ser reduzidos ao máximo.

Ohno via o sindicato como um dos problemas que gerou a crise do fordismo. À redução de efetivos respondida com greve, a Toyota impôs a derrota do sindicato. Para ele, “a questão sindical é considerada externa à fábrica e a fábrica deve enfrentar o sindicato, se possível criando um sindicato próprio da empresa”. (DAL ROSSO, 2008, p.65) O sistema Toyota alcançou seus resultados a partir das seguintes premissas e práticas: polivalência (o mesmo trabalhador exercia várias funções, cuidava de diferentes máquinas); produção *just in time* (a tempo certo – inversão da relação consumo-fabricação, não se produz em massa para fomentar o consumo, mas sim se produz somente o que o consumidor deseja, no momento e na quantidade necessários); estoque zero (flutuação na produção que repercute sobre trabalhadores empregados, com horas extras, contratação adicional); autoativação das máquinas (trabalhador que cuida de diversas máquinas ao mesmo tempo); automação (máquinas com certo grau de inteligência); supressão do tempo de trabalho morto e polivalência (não mais especialização) do trabalhador (trabalhador despense mais energias físicas e mentais durante a jornada de trabalho, já que todo o tempo de trabalho contratado se torna tempo de trabalho real) – “ele não mais dispõe daqueles tempos de descanso enquanto a máquina está operando bem e não necessita de seu apoio”, porque opera diversas máquinas ao mesmo tempo. (DAL ROSSO, 2008, p.67) Acrescente-se ainda o sistema kanban, operado por meio de um papel com informações básicas para o trabalhador, informa o estado do

trabalho em dado setor. Cria fluxo de informações, mais supervisão, “saber se a produção está andando bem, quais os problemas e onde se localizam”, “controle sobre desempenho operário e permite que o trabalho seja conduzido no ritmo, na velocidade e no padrão desejado.”, no desempenho, “sistema de controle sobre a intensidade”. (DAL ROSSO, 2008, p.68) O sistema Toyota

é um sistema que eleva o grau da intensidade a um ponto que nenhum outro sistema conseguira jamais alcançar. Daí o seu sucesso e seu destino universalizante para além do território japonês e para além dos portões das fábricas de automóveis. [...] Não é por ser ineficiente que o sistema fordista entra em crise. É porque as formas que emprega para elevar a intensidade ficam muito aquém daquelas empregadas pelo toyotismo. (DAL ROSSO, 2008, p.69)

Impedidos de prolongarem a jornada de trabalho infinitamente, para extração de mais-valia absoluta, os capitalistas lançaram mão de mudanças técnicas (como máquinas mais eficazes em produtividade) e reorganização do trabalho para redução do tempo de não trabalho dentro da jornada (com mudanças tecnológicas na informação e comunicação, por exemplo, que aumentam as formas de controle sobre o desempenho do trabalhador), configurando extração de mais valia de tipo 3. Esse modelo está no campo, nas fábricas, nos serviços, nos setores público e privado. (DAL ROSSO, 2008, p.71) A intensificação do trabalho enseja uma reestruturação a partir das próprias equipes de trabalho, como os Círculos de Controle de Qualidade, a Gestão da Qualidade Total, técnicas de produção a tempo certo, equipes de produção. Os Estados Unidos dos anos 1970 e 1980 empregaram essas técnicas a fim de enfrentar a competitividade japonesa.

2.5.4 Tempo de trabalho e mecanismos de intensificação

O tempo de trabalho pode ser dividido em um cronométrico (duração, velocidade ou ritmo) e outro cronológico (divisão dos horários, ordem, começo-fim). A forma mais relevante de intensificar o trabalho a partir de componentes cronométricos da jornada é o aumento da **velocidade e ritmo de trabalho**, intensificação, portanto. A densificação do trabalho, é a tendência a reduzir tempos mortos. O trabalho, antes poroso, fica mais denso (reduzir deslocamentos, micropausas, esperas de tarefas). “A densificação é obtida mediante microrregulações que controlam o exercício do trabalho” aumentando o estresse decorrente da

atividade laboral, sobretudo no setor de serviços. A fala de uma das trabalhadoras entrevistadas durante esta pesquisa ilustra a intensificação da jornada pela microrregulação no serviço público.

A falta de uma modulação adequada torna a tarefa corrida, o que pode causar acidentes (já assisti alguns), não se trata só do peso, do esforço físico, mas a pressão psicológica, já que não se pode dar o café da manhã na hora do almoço ou o almoço na hora do lanche. Há uma verdadeira corrida contra o tempo, **e que só é percebida quando ocorre falha**. Um dos problemas que vivi e percebi nos colegas, era frequente infecção urinária, já que evitávamos para até para ir ao banheiro, deixando inclusive de se hidratar. (Cozinheira D, grifo da autora)

Tempo e movimento, “elementos chave do taylorismo”, estão diretamente ligados ao aumento de ritmo e velocidade, segundo Dal Rosso, a forma mais universalizada de intensificação, o que concentra práticas antigas e modernas de exploração do trabalho. Outras formas de intensificação, como polivalência e acúmulo de funções esbarraram em algumas restrições legais, consensuais ou habituais, como, por exemplo, a proibição do acúmulo de funções sem o equivalente em remuneração, que se torna objeto quase inequívoco de reclamação trabalhista. O mesmo em relação aos desvios de funções característicos das exigências por polivalência ou flexibilização. (DAL ROSSO, 2008, p.116-117)

Ora, ao procurar a polivalência, flexibilidade e reagrupamento de tarefas, as empresas tiveram de enfrentar o entulho que elas mesmas haviam construído, as vantagens e conquistas negociais que os trabalhadores conseguiram introduzir para aliviar as cargas de trabalho e os ritmos frenéticos. Existem inúmeros outros aspectos que podem ser mencionados como valores para os trabalhadores, como a construção das identidades profissionais, o *status* de determinadas profissões, e que estavam envolvidos com esses aspectos da organização das profissões. Pois bem, a exigência de polivalência, de flexibilidade e de reagrupamento de funções coloca em xeque toda essa estrutura historicamente construída em que as empresas também participaram, urdindo armadilhas para todos. (DAL ROSSO, 2008, p.117)

A lógica empresarial que atinge a Educação chega também ao setor público, portanto, devido à lógica do Estado Gerencial, que deve ser eficiente e reduzir os gastos. O acúmulo de atividades, por exemplo, com o desempenho de **mais tarefas** durante a mesma quantidade de tempo e o **acúmulo de funções** sem aumento de pessoal, ou mesmo diminuição deste (morte, aposentadoria, licença médica) é a realidade das cozinhas escolares da rede municipal de Niterói. Com o trabalho intensificado e os reflexos disto na saúde, há a redistribuição de tarefas dos que saíram aos que permanecem nos seus postos de trabalho ou aos novos contratados sob novas e mais intensas regras. São atribuições do cargo de merendeira escolar, conforme anexo da lei número 3067 de 12 de dezembro de 2013:

- preparar as refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; - verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; - distribuir as refeições preparadas servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; - requisitar material e mantimentos, quando necessários; - receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; - proceder à limpeza, lavagens e guarda de pratos e utensílios de copa e cozinha; - dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha de forma a evitar proliferação de insetos; - zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos equipamentos e instrumentos que utiliza; - executar outras atribuições afins.

Uma das cozinheiras entrevistadas problematiza as próprias atribuições previstas em lei.

Para além do meu cargo, acho que a nossa descrição de cargo na rede municipal é muito ampla. Então o que eu acho que faço além do meu cargo tá dentro da própria descrição que é permitido. Mas que essa descrição tinha que ser refeita e melhor distribuídas as funções e voltar a ter o cargo de auxiliar de cozinha sim. Porque a gente não pode tá pensando no que a gente tem que preparar e vai preparar se a gente tem que lavar louça, limpar chão, cuidar de despensa, pedir material. É muita coisa que envolve um cargo. Por isso que em cozinhas de restaurante, em cozinhas profissionais, existe uma hierarquia na cozinha, porque isso também ajuda com que o trabalho não fique pesado pra ninguém. Claro, tem que ser oficial porque existem diferentes remunerações pra diferentes cargos. Mas é uma coisa muito importante, que mesmo que indiretamente, seja pela experiência da pessoa, pelo tempo que ela tem de rede, deveria existir alguma maneira de ter uma pessoa mais responsável por coisas mais burocráticas, como cuidar de despensa, cuidar de mapa de merenda, fazer toda a contagem de mapa, cuidar dos cardápios. Tem escola que chega a ter 15 cardápios especiais. Então é muita coisa pra uma pessoa que tá pensando em fazer a comida ainda ter que cuidar de todas as outras coisas, entendeu? (Cozinheira C)

Todas as entrevistadas afirmam que exercem funções para além das atribuições do cargo, como “lavar cozinha e banheiro” (Cozinheira A).

Se formos seguir à risca as funções de um cozinheiro, de um modo geral, temos muito mais funções do que cozinhar, em comparação em como é a divisão do trabalho em um restaurante e em muitas empresas de alimentação coletiva. Em vários pontos da descrição das atividades não caberiam [as funções] a um cozinheiro em si, alguns [serviços caberiam] a auxiliar de cozinha e de serviços gerais, se compararmos a outras cozinhas. Há hierarquia de funções e cargos na cozinha. [Isso] também está ligado à qualidade do trabalho. (Cozinheira C)

Em uma das escolas, [...], a gente tinha que lavar o refeitório. Eu era voto vencido. As meninas queriam lavar. Mas sempre deixei claro pra direção que achava aquilo absurdo. Então todas as vezes que a gente ia lavar eu sempre falava pra ela que eu não concordava com aquilo, que aquilo tava errado, que a gente não tinha que lavar o refeitório. [Na outra escola] foram dois motivos. Um quando a colega ficou à disposição da justiça e a outra entrou de licença médica pra acompanhar o filho. Eles queriam que eu mudasse o horário e fosse pra mais cedo pra ajudar as colegas, sendo que as duas colegas que saíram eram da tarde. Então eles queriam que eu chegasse mais cedo e saísse no meu horário normal. E aí de alguma forma eu acabava

prejudicando o EJA. Então eu disse que não ia chegar mais cedo[...]. Eu teria q fazer o serviço da tarde e também o EJA. [...] Sendo que havia um "pedido" da Direção pra não deixar a cozinha sem ninguém. Eu me recusei a chegar mais cedo e deixar o EJA descoberto. (Cozinheira B)

Contrário ao fordismo e taylorismo, que tinham a marca da rigidez e monoatividade, explorando o limite máximo da força do trabalhador, o toyotismo exige polivalência, versatilidade e flexibilidade. Trabalhar em **diversas “frentes”** (o “faz tudo”), mas, para além disso, ao mesmo tempo, resguarda ao empregador a certeza de que o empregado usa toda a jornada, de fato, na produção. “É, pois, produzir mais trabalho e mais valor no mesmo período de tempo. É intensificação do trabalho.” (DAL ROSSO, 2008, p.122-123) Isso exige “novas formas de organização do trabalho e novos atributos requeridos dos trabalhadores.” (DAL ROSSO, 2008, p.129) Outra forma de intensificar o trabalho que atinge a subjetividade em níveis potencialmente elevados e danosos é a **gestão por resultados materiais e imateriais**, presente no setor público e, sobretudo, na Educação, como se percebe na fala da entrevistada: “Situações como comemorações na escola ou passeios sempre causavam grande stress, já que havia muita pressão para o sucesso das comemorações.” (Cozinheira D) “A administração pública direta foi alvo da reforma administrativa durante os dois períodos do governo Fernando Henrique Cardoso.” (DAL ROSSO, 2008, p.135) A reforma intensifica e expande as medidas mercadológicas de um Estado gerencial sobretudo às custas dos funcionários públicos mais precarizados, de que fazem parte as protagonistas desta pesquisa. Some-se a isto a “tradição escravista sobre trabalho doméstico” (que tem como local por excelência a cozinha), o isolamento e o baixo índice de organização. Muitos sindicatos sequer conseguem manter conquistas anteriores relativas à redução da jornada. (DAL ROSSO, 2008, p.113)

A fragmentação possibilitada pela **flexibilização das jornadas** (mensais, anuais), “ao distribuir o tempo de serviço separado por intervalos, tais intervalos operam como os “poros” do trabalho, que, existindo fora do tempo de trabalho, podem ser expulsos quando o trabalho recomeça” (DAL ROSSO, 2008, p.77). Também o **aumento do número de horas por turno** (tempo ininterrupto de trabalho) é uma forma de intensificar atividade do trabalhador, bem como as manobras de não ter horário de almoço, chegar um pouco mais cedo, sair mais tarde. Outro recurso é a **ampliação dos “horários anormais”** (feriados, noite, fins de semana), que afetam a vida social e familiar do trabalhador, como se pode aferir da seguinte fala: “Um comportamento comum sempre foi chegar antes do horário para dar conta das tarefas, ou ficar além do horário na tentativa de deixar adiantado tarefas do dia seguinte.” (Cozinheira D)

Há diversas formas de intensificação de acordo com cada tipo de trabalho. A própria diminuição da capacidade de resistir (ao acúmulo de funções, prolongamento da jornada, flexibilidade, pressão por aumento de ritmos) de um grupo de trabalhadores que acontece em razão de **assédio moral**, ou por mecanismos que tornam o **vínculo trabalhista mais precário** (como terceirizações) é uma forma de intensificar a produção. O diálogo e a observação do ambiente de trabalho são os meios mais eficazes de apurar as medidas de intensificação. A respeito desses diferentes mecanismos de intensificação, é possível encontrar alguns que se expandem das empresas para o serviço público, como a Educação, que é o foco deste trabalho, sobretudo a cozinha da escola. O alongamento das jornadas, por exemplo, ocorre nas cozinhas escolares na própria organização dos turnos, que frequentemente suprimem ou reduzem horário de almoço das funcionárias e, muitas vezes sob certa coação, como “ficar um pouco mais para terminar de lavar a louça” sem pagamento de horas extraordinárias. Na cozinha, ainda podem se observar a introdução de instrumentos de trabalho e demandas que exigem aceleração dos ritmos ou inserção de atividades extras, inclusive com acúmulo e desvio de funções.

Dal Rosso cita Farris para observar que é preciso avaliar a custo de que ocorre esse ganho de produtividade, se “às custas da saúde do trabalhador, de crescimento nos acidentes de trabalho, de elevação da insegurança no trabalho, de intensificação do trabalho, de deterioração das relações de trabalho ou de outros fatores de ordem institucional ou organizacional” (DAL ROSSO, 2008, p.74). Certamente, a intensificação pode ser aferida pelo aumento dos prejuízos à saúde e segurança dos trabalhadores. Farris se preocupa com o desperdício gerado em dias perdidos por acidentes e doenças decorrentes do trabalho e propõe que as empresas resolvam a questão do ambiente laboral, tornando-o mais seguro e com melhores condições para que se ampliem os ganhos do capital. Nosso enfoque recai, no entanto, sobre as danosas consequências da intensificação para a saúde e a vida dos trabalhadores, sobretudo com a participação do setor privado na Educação pública e o cumprimento de medidas impostas pelo Banco Mundial por parte da maioria dos governos.

As consequências para a saúde vão de problemas circulatórios (pouco tempo para se sentar), problemas ginecológicos (calor do fogão e ar frio da geladeira ou freezer), problemas ortopédicos, devido ao peso das panelas ou problemas no ombro devido aos movimentos inerentes à função, até problemas psicológicos devido à correria para executar as tarefas. Lembro-me das vezes que perdi o sono pensando nos afazeres do dia seguinte, o que acontecia com os colegas também. Com isso a readaptação chega e muitos a evitam não só pelo olhar desconfiado dos colegas como por perder a [o adicional de] insalubridade. Vendemos nossa saúde. (Cozinheira D)

É importante enfatizar a ingerência do Banco Mundial na política educacional dos países considerados em desenvolvimento, definindo a agenda geral dos rumos que a educação deve seguir, sendo esta, em geral, recontextualizada. Além disso, outro importante fato é a participação em número crescente de empresas privadas na educação pública brasileira. [...] (SILVA, 2014, p.21-22)

Na Educação, segundo Dal Rosso, faltaria consenso sobre a explicitação de capacidades e competências exigidas de cada função, o que alimenta os mecanismos já existentes e consolidados de controle do trabalho pelos mercadores do ensino, fazendo com que a intensificação ocorra de forma mais horizontal que verticalizada, sendo as competências mais exigidas o recurso a tecnologias modernas, além de polivalência, versatilidade, flexibilidade, resultados e metas, ritmo e velocidade. (DAL ROSSO, 2008, p. 177) Acrescente-se, ainda, as exigências de formação acadêmica e continuada, profissional, atualização, cursos de aperfeiçoamento, domínio da internet, informação, treinamento obrigatório em horário não remunerado, portanto, uma demanda por aperfeiçoamento dos trabalhadores sem o investimento correspondente.

Na onda dessa administração por cobranças, que emprega o controle e a repressão como instrumentos corriqueiros de educar os professores, são constantes as referências a uma determinada ética da “responsabilidade” que deveria transparecer em comportamentos tais como “pontualidade” e cumprimento dos deveres. (DAL ROSSO, 2008, p. 179)

2.6 Intensificação da jornada das cozinheiras e saúde no trabalho

Muitas vezes se entende que a luta dos (as) trabalhadores (as) pela vida teria etapas evolutivas: primeiro emprego, depois salário; em seguida seria possível preocupar-se com a saúde, só então cabendo focar o combate no campo das relações saúde-trabalho. Corremos o risco de que a vida se perca neste caminho, nestas etapas, ou seja: como deixar a relação saúde-trabalho para o final, se a luta pela vida depende prioritariamente da saúde?
(Brito et al., 2011, p.5)

A intensificação do trabalho na produção de bens e serviços pode, via de regra, ser aferida por atualização das metas e índices de produtividade crescente. No entanto, há aspectos que estão presentes nas relações de trabalho e escapam a essa mensuração. Entendemos que um elemento aclarador do ritmo intensificado de exploração é a saúde do trabalhador. A expropriação da quantidade de trabalho que faz ser estranhado o produto da

atividade humana gera um sofrimento e desprazer tais que ameaçam a própria existência material do indivíduo que trabalha. Por outro lado, lutar por saúde no ambiente e nas relações de trabalho é lutar por protagonismo na determinação dessas condições, é lutar por liberdade em sentido ontológico. É pressionar o Sistema a diminuir a produção de sobrevalor pela diminuição dos riscos à saúde. As modificações técnicas ou normativas serão tanto maiores quanto for favorável ao campo obreiro a correlação de forças.

Foi realizado o Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador, no ano de 2002, do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH) da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), da Fundação Osvaldo Cruz (Fiocruz), que investigou a atuação do movimento sindical (notadamente o SEPE/RJ, de 1997 a 2002) na luta pela saúde no trabalho e sua relação com a pesquisa. Em artigo produzido a partir desse trabalho, os autores constataram que a pesquisa contribuiu para a luta sindical, mas que não será suficiente, se não for acompanhada de debates entre os pesquisadores e os próprios trabalhadores e de um trabalho contínuo no cotidiano laboral. Apontaram como indicadores dessa contribuição: (a) percepção pelos trabalhadores e lideranças sindicais de que o adoecimento no trabalho decorre “da degradação das condições e organização do trabalho dos profissionais da Educação”, não da sua própria responsabilidade, o que nega a culpabilização dos trabalhadores pelo próprio sofrimento no trabalho; (b) aumento da capacidade técnica de argumentação do sindicato e de sua base junto aos órgãos públicos; (c) “mudanças nos ambientes de trabalho de algumas escolas que tiveram contato direto com o Programa de Formação”, com melhorias de equipamentos e ambiente de trabalho, “fruto da pressão exercida pelos trabalhadores que passaram a conferir um grau maior de importância aos pontos que interferem na sua saúde, não mais tolerando as nocividades de seus ambientes de trabalho”; (d) “mudanças no movimento de organização dos trabalhadores nos locais de trabalho para defesa da saúde” e que ainda “se fortalecem, ampliam sua solidariedade, seu espírito coletivo, aumentam a convicção em suas próprias forças, ganham conhecimentos novos e, com isto, contribuem na direção de sua emancipação” (SOUZA et al., 2003, p.1065-1066). E é por esta razão que escolhemos nos debruçar sobre a questão da saúde das trabalhadoras que protagonizam o objeto desta pesquisa.

2.6.1 Abordagens sobre o conceito de saúde

Para uma crítica da intensificação do trabalho a partir dos processos de adoecimento do trabalhador, é preciso trabalharmos, antes, com saúde enquanto categoria de análise. No intercâmbio orgânico entre homem e natureza, aquele desenvolve formas de lidar com os níveis de imprevisibilidade do meio e das próprias relações de trabalho. Não se trata, portanto, de uma mera adaptação do homem ao meio, mas, diante do fato de doença e saúde serem processos comuns ao longo de qualquer vida, o ser humano ser capaz de recriar sua relação com a natureza e uns com os outros, em situações que sejam adversas. O organismo adaptado ao meio, conformado, estático, portanto, seria patológico por não ser capaz de estabelecer novas relações diante de uma mudança no meio.

Medindo e quantificando modos de funcionamento do organismo, a ciência esforça-se em estabelecer o que é “normal”, tendo em vista o que é mais frequente e mais próximo à média. Assim, procura trazer de volta o estado de normalidade (que seria equivalente à saúde), restabelecendo no organismo a norma da qual ele havia se afastado [...] uma forma de expressão de vida e não [...] uma oposição à enfermidade. [...] Não existe fato que seja normal ou patológico em si. A anomalia e a mutação não são em si mesmas patológicas. Elas exprimem outras normas de vida possíveis. Se essas normas forem inferiores às normas anteriores, serão chamadas patológicas. Se, eventualmente, se revelarem equivalentes – no mesmo meio – ou superiores – em outro meio – serão chamadas normais. Sua normalidade advirá de sua normatividade. (CANGUILHEM, 2009, apud HYPPOLITO, 2018, p. 23)

Para Canguilhem, saúde do organismo não é nunca adoecer, mas poder retornar ao estado são, poder reprogramar a normatividade, produzir nova norma na relação com o meio. A doença deixaria de ser, por isso, “objeto de angústia para o homem são” (2009, p. 13 apud HYPPOLITO, 2018, p. 23). Aqui aparecem dois vieses de saúde: a capacidade do homem de reformular a relação com o meio e a capacidade do homem de reformular a relação com o outro homem. Em relação à primeira, estamos diante do salto ontológico da humanidade sobre a natureza que Lukács asseverou (LUKÁCS, 2013). No intercâmbio orgânico com a natureza, ao dominar o conhecimento sobre o meio, o ser humano passa a renormativizar sua relação com a natureza, superando, inclusive, estados nocivos que, caso não ocorresse o salto ontológico, se tornariam patológicos. A respeito da segunda possibilidade, na reformulação da relação entre os próprios homens, historicamente, as classes dominantes tiveram sempre maior poder de recriarem possibilidades de superação das adversidades impostas pelo meio e pelas relações de trabalho, mantendo fora da sanidade dita por Canguilhem as classes dominadas. E, a esse ponto, estamos a nos referir à categoria liberdade em seu sentido ontológico, ou seja, a capacidade que uns adquiriram e outros não de decidirem sobre a relação entre homens e natureza e daqueles entre si, e, além disso, de convencerem outros

homens a agirem conforme a sua normatividade. Eis o que o autor citado por Hyppolito chama de saúde.

Dessa forma, o conceito de saúde não pode ser universalizado, pois sempre terá um profundo vínculo com o subjetivo. A experiência de ficar doente é sempre singular, por mais que exista uma série de patologias identificáveis pelo saber médico. A dor, a herança genética, a história sociocultural que causou aquele sofrimento é única em cada indivíduo e não pode ser generalizada. (BRITO; ATHAYDE; NEVES, 2011; BRITO et al., 2012; BRITO, 2017 apud HYPPOLITO, 2018, p. 24)

A aferição da saúde/doença é um processo singular à medida que remonta à relação do organismo com o meio e com outros organismos, o que se dá, na realidade concreta, de diferentes formas porque estas relações são atravessadas por diferentes fatores (história, raça, classe, gênero, portar deficiência, idade, etc.). E se a saúde ou ausência dela se dão no decorrer da produção e reprodução social da vida, há que se falar, ainda, que determinadas doenças (incapacidade de lidar com as adversidades do meio) podem ser classificadas como doenças de classe, doenças de categorias de trabalhadores, doenças territorialmente localizadas, doenças de gênero, doenças de determinada raça.

2.6.2 Os limites da análise ergonômica da atividade e da psicodinâmica do trabalho

A metodologia a que se refere este tópico, Análise Ergonômica do Trabalho (AET), recai sobre as relações de trabalho de acordo com as diferentes realidades e situações em cada contexto histórico, bem como a relação dos trabalhadores com o tempo e seu protagonismo sobre a investigação das situações no trabalho. “Tem como pressuposto básico a distinção entre o trabalho prescrito e o trabalho real, diferenciando tarefa e atividade [...]A atividade assume a posição central para a AET e pode ser analisada tanto individual quanto coletivamente” (HYPPOLITO, 2018, p. 26). A diferença entre trabalho real e prescrito está no caráter dinâmico das relações de trabalho.

Em sua gênese, o conceito de ‘trabalho prescrito’ esteve muito articulado à concepção taylorista de organização do trabalho, com a tentativa de predição e controle do processo de trabalho, sem limites, levando a uma conotação negativa do seu sentido. (SCHWARTZ, 2010a). O esforço conceitual sinalizado na expressão ‘trabalho real’ relaciona-se ao pressuposto de que as prescrições são recursos incompletos, que estas, desde a concepção, são incapazes de contemplar todas as situações encontradas no exercício cotidiano do trabalhar. (HYPPOLITO, 2018, p. 27)

Esta variabilidade na realidade do trabalho está relacionada aos meios e condições de produção e ao próprio produtor, na relação com o outro e consigo mesmo. (HYPPOLITO, 2018, p. 28) O que nos interessa dessa metodologia é a análise da atividade em si, das relações concretas no cotidiano laboral, e em que medida essa realidade se aproxima ou afasta do trabalho que foi prescrito, que está em contrato, em estatuto, na regra oralmente imposta, normativizado, portanto, por quem comanda a relação de trabalho. A análise ergonômica segue a linha do tempo na atividade laboral: prescrição, imprevisto, incapacidade de executar a prescrição, criatividade nas escolhas de procedimentos não prescritos para chegarem à atividade prescrita, garantindo eficácia. “Assim, a atividade, ou trabalho real, compreende aquilo que deve ser ajustado, rearranjado, inventado pelos trabalhadores.” (HYPPOLITO, 2018, p. 27) A análise ergonômica surge da necessidade de aproximar o real do prescrito. A quem pertence essa necessidade? Ao trabalhador que não participou das decisões acerca da prescrição? Certamente não. Essa não é a necessidade do trabalhador e sim de quem orienta o processo de trabalho. Por isso, se afasta de nosso interesse, que é justamente oposto, aferir em que medida o trabalho real pode se impor ao prescrito e, se ao se afastar, se sente o trabalhador mais livre e realizado, portanto, tem menos estranhado para ele o seu próprio trabalho. Dessa forma, o trabalho real é, para nós, justamente o espaço de luta contra a intensificação de trabalho, contra o adoecimento e a superexploração. As escolhas que os indivíduos fazem são justamente sua liberdade em sentido ontológico, isto é, o conhecimento sobre o processo de produção e a realidade da produção fazem com que escolhas sejam feitas pelo trabalhador.

Essa metodologia encontra seu limite ao construir a narrativa de que ao trabalhador é preciso buscar “um novo consenso” no meio laboral hostil; implementar “mudanças positivas no trabalho” (WISNER, 1987 apud HYPPOLITO, 2018, p. 25), “permitindo intervir nas situações e contribuir para a manutenção da segurança e saúde dos trabalhadores” (HYPPOLITO, 2018, p. 26), reconhecendo que cada indivíduo tem “conflitos internos e suas ambivalências”, que “sofre, mas que também obtém prazer no trabalho” e que “deve tomar decisões e agir” diante das dificuldades, que “elabora estratégias particulares para compensar seus efeitos”. (HYPPOLITO, 2018, p. 26). Dessa forma, como uma espécie de prescrição “basta cada um fazer a sua parte”, responsabiliza o próprio indivíduo a respeito de permanecer ou não em situações de trabalho que se aproximem ou afastem do sofrimento e, portanto, da patologia, como se pode perceber na seguinte citação:

O trabalhador, para atender às exigências e constrangimentos da situação de trabalho, está constantemente submetido a um processo de regulação interna. A sua inteligência se manifesta ao dar conta das lacunas da prescrição e ao transitar pela variabilidade da situação de trabalho, das ferramentas, do objeto de trabalho e da organização do trabalho.

Assim, ao deparar-se nestas situações, o trabalhador utiliza estratégias individuais, denominadas modos operatórios. Da mesma maneira constrói estratégias coletivas, caracterizadas pelo compartilhar da atividade de trabalho com a hierarquia e com os seus pares (DANIELLOU, 1996; GUÉRIN et al., 2001; WISNER, 1987 apud HYPPOLITO, 2018, p. 26-27)

A Psicopatologia do Trabalho (PPT) é uma chave de análise do sofrimento e dos transtornos mentais gerados no e pelo trabalho. A Psicodinâmica do Trabalho (PDT), segundo Hyppolito, amplia seu escopo ao buscar em que o trabalho pode contribuir para a saúde do trabalhador.

como uma abordagem capaz de apreender as implicações do trabalho sobre os processos de subjetivação, as patologias sociopsíquicas e a saúde dos trabalhadores. Assim, o foco de análise recai não mais sobre as vivências de prazer-sofrimento, mas no modo como os trabalhadores subjetivam essas vivências, o sentido que elas assumem e o uso de estratégias ocasionadas pelas novas formas de organização do trabalho (CARRASQUEIRA; BARBARINI, 2010 apud HYPPOLITO, 2018, p. 32)

A Psicodinâmica desenvolve os conceitos de inteligência prática e sabedoria prática, afirmando que a inteligência do corpo se forma no e pelo trabalho, não sendo inata, mas adquirida no exercício da atividade. Para Dejours (2008c), a formação desta inteligência passa por uma relação prolongada e perseverante do corpo com as situações de trabalho, ou seja, ela acontece quando o trabalhador desenvolve novas formas para o desenvolvimento de sua atividade, transgredindo o trabalho prescrito. É mobilizada também em situações imprevistas, sendo uma ação criativa, possuindo um caráter astucioso. Dessa forma, a inteligência astuciosa traduz-se em modos operatórios efetivos, envolvendo cognição e afetividade (NEVES; SELIGMANN-SILVA; ATHAYDE, 2004 apud HYPPOLITO, 2018, p. 32-33)

Ao pesquisar formas de organização tayloristas-fordistas do trabalho, Dejours chegou à conclusão de que “a maioria dos trabalhadores não adoecia, ao contrário, desenvolvia estratégias para lidar com o seu sofrimento e continuar trabalhando”. (HYPPOLITO, 2018, p. 30) Então, se concentrou em descobrir o que fazem os trabalhadores para sentirem prazer e não sofrimento no trabalho. Eles se protegem e encontram formas de reconstruírem a realidade, sobretudo por meio de relações de cooperação, confiança e reconhecimento do trabalho. (HYPPOLITO, 2018, p. 33) Atente-se para que não é possível eliminar completamente o sofrimento da vida e do trabalho, uma vez que o trabalho abstrato, porque alienado, é estranho ao trabalhador. A Psicodinâmica do Trabalho entende que se deve evitar que esse sofrimento se torne patológico. Isso nos faz retornar à questão do subitem anterior sobre o que é saúde. Se saúde é a capacidade de lidar com o infortúnio e sair do sofrimento,

de não permanecer estático e conformado ao meio hostil, não seria a permanência no sofrimento, então, a própria patologia? Uma das entrevistadas afirma que

Para tentar minimizar [o sofrimento] é preciso um grande esforço para que o grupo se proteja, uns cuidando dos outros. Em uma situação inusitada, uma colega estava tão ansiosa olhando inúmeras vezes para o relógio que o colega retirou o relógio e quando ela percebeu levou um enorme susto, e ele tentou tranquilizá-la mostrando que o tempo não podia ser mais um fator de adoecimento. (Cozinheira D)

O sofrimento no trabalho pode levar os trabalhadores tanto à paralisação, inviabilizando qualquer atitude no sentido de questionamento das situações de trabalho, quanto à mobilização para a sua transformação. **No trabalho, quando há liberdade, este sofrimento pode resultar em realização e prazer, pois se torna fator de mobilização na busca de novas soluções e estratégias para a realização das atividades.** Ao contrário, quando a situação de trabalho é muito restrita ou contraditória, temos uma tendência para que o sofrimento se torne patogênico e favoreça o aparecimento de patologias [...] (SZNELWAR, 2009 apud HYPOLITO, 2018, p. 33) [grifo nosso]

Existem momentos de liberdade que são justamente quando o trabalhador subverte a prescrição e busca soluções para realizar as atividades a seu modo, como sua inteligência é capaz de elaborar. Isto ocorre quando consegue barganhar certa margem de liberdade. No trabalho, portanto, quando há liberdade não há sofrimento. Porque o sofrimento no trabalho é uma forma social historicamente forjada junto ao trabalho abstrato. Não é o sofrimento (colocado pela abordagem psicodinâmica como algo natural das relações sociais e não como construído historicamente pelo fato de ser o trabalho alienado) que resulta em realização e prazer. É a luta contra ele, por um trabalhador saudável, que não fica passivo diante de suas condições de trabalho, que pode ser eficaz. Diante do sofrimento psíquico, da falta de sentido nas tarefas, dos riscos à saúde gerados pela forma de organização do trabalho, os trabalhadores encontram o que a PDT chama de formas de defesa: conformismo, individualismo, negação de perigo, agressividade, passividade, enfrentamento e a eufemização das situações causadoras do sofrimento (HYPOLITO, 2018, p. 34).

As defesas são definidas como um meio pelo qual o trabalhador busca modificar, transformar ou minimizar sua percepção da realidade que o faz sofrer. Processo que é estritamente mental, já que **não modifica a realidade de pressão patogênica imposta pela organização do trabalho.** Assim, a mediação do sofrimento gerado nas situações trabalho ocorre através de defesas formuladas e adotadas individual e coletivamente. Mas essas podem se tornar radicais quando mascaram o sofrimento, dificultando ou impedindo a luta contra as pressões da organização do trabalho e a transformação da realidade de trabalho. Ao impedir o reconhecimento do sofrimento como decorrente do trabalho, fala-se, então, em ideologias defensivas (DEJOURS, 2000). (HYPOLITO, 2018, p. 34)

A postura defensiva mental (com fim em si mesma) não modifica “a realidade de pressão patogênica imposta pela organização do trabalho”, de fato. A postura ofensiva, ostensiva e coletiva sim pode modificar essa realidade, recolocando os trabalhadores em situação de saúde. Ambas as abordagens (AET e PDT) tratam da distância entre trabalho prescrito e trabalho real como se fossem a causa de sofrimento para o trabalhador, por não dar conta do objetivo do trabalho. Como se ele subvertesse a prescrição para cumprir o objetivo da prescrição. No entanto, a questão que se coloca é: a quem apetece esse objetivo? Aquilo que o trabalhador prescreve para si, planeja, elabora e não ocorre devido às variabilidades do meio, às situações imprevistas, que ele, por criatividade e por conhecimento socialmente acumulado, pelo seu trabalho intelectual colocado sobre a atividade que está realizando, recria, soluciona, operacionaliza, não é gerador de sofrimento, porque não são, nem o trabalho, nem a solução em si, estranhos ao indivíduo que trabalha. Do contrário, aquelas soluções que ele é obrigado a criar na atividade real, porque a prescrita foi planejada sem dar conta do imprevisto (porque todas as atividades estão sujeitas a isto), são sim geradoras de sofrimento, autocobrança, ausência de automercimento e sobrecarga, portanto. Intensificam a exploração do trabalhador, que continua a ser objetiva, ainda que ele subjetive um novo repertório físico, psíquico, simbólico, relacional para se colocar diante dessa exploração intensificada. A distância entre trabalho real e trabalho prescrito, nesta pesquisa, é, portanto, um vetor indicativo de intensificação do trabalho.

2.6.3 Reconhecimento pelo trabalho

Outro fator preponderante à análise segundo a PDT é o reconhecimento pelo trabalho, tanto pelos superiores (verticalmente) quanto por seus pares (horizontalmente). A dificuldade de aferir resultado da prestação de um serviço é o alto grau de subjetividade no julgamento de quem confere reconhecimento e na percepção de quem o recebe a respeito da equivalência entre esforço e reconhecimento. Essa “retribuição moral simbólica”, segundo Dejours, recai sobre a “eficácia da organização do trabalho”. (HYPPOLITO, 2018, p. 151)

Ao problematizar acerca da mobilização subjetiva, Dejours (2004) articula trabalho e subjetividade de modo indissociável. Para ele, essa dinâmica se apoia no processo de contribuição-retribuição decorrente do reconhecimento. Ao contrário do que se pensa geralmente, **o componente da retribuição que mais conta não é sua**

dimensão material (salário, prêmios, promoção etc.), mas sua dimensão simbólica.

O reconhecimento passa por julgamentos. Estes são direcionados, não para os trabalhadores, mas ao trabalho realizado: o **julgamento de utilidade**, proferido pelo outro, na linha vertical - os superiores hierárquicos e os subordinados, e eventualmente os clientes; e o **julgamento de estética**, na linha horizontal, pelos pares, colegas, membros da equipe. Trata-se de diferentes julgamentos voltados ao trabalho realizado, sobre o fazer e não sobre a pessoa, mas o reconhecimento desta qualidade do trabalho realizado pode inscrever-se na personalidade, ganho no registro da identidade. Temos, portanto, um reconhecimento do fazer em primeiro momento e a gratificação identitária depois (DEJOURS, 2008^a apud HYPOLITO, 2018, p. 36) [grifo nosso]

A “retribuição moral” e o julgamento não podem ter mais em conta a “eficácia” no cumprimento da prescrição, e por resultado a “dimensão simbólica” (e não material). Ao subverter a prescrição e desenvolver um trabalho real em que a funcionária se reconheça nele, é preciso que o reconhecimento (material) recaia, justamente, sobre a capacidade de, diante da ineficácia da prescrição, a trabalhadora criar, por sua inteligência, uma prestação concreta do serviço que seja melhor que a prescrita. Em relação ao parâmetro meramente simbólico, esse discurso, apesar de trazer uma questão subjetiva importante (o reconhecimento), acaba por legitimar a não valorização da profissional da Educação. O respeito às trabalhadoras deve sim ser percebido em números também, com digno plano de cargos, carreiras e salários e condições materiais que requerem verbas destinadas, de fato, à Educação. Em escola da rede municipal de Niterói, Hyppolito coletou os seguintes depoimentos:

A relação com os colegas de trabalho e chefia era respeitosa, mas **sem muita proximidade**. Ao conversarem sobre isso conosco, destacaram que o **reconhecimento** por parte destes é algo **raro**, poucas agradeciam e foi possível na pesquisa presenciar outras trabalhadoras **reclamando da comida**. (HYPOLITO, 2018, p. 150) [grifo nosso]

A **relação com as auxiliares de serviços gerais mostrou-se conturbada**, principalmente pelo encaminhamento dado em relação à **limpeza do refeitório**, que, conforme sinalizamos, era uma atividade das auxiliares e passou a ser feita por uma cozinheira. (HYPOLITO, 2018, p. 151) [grifo nosso]

A estrutura das escolas muitas vezes submete as cozinheiras escolares ao confinamento físico - devido à distância do refeitório de outros espaços de sociabilização dentro da escola, como pátio e sala dos professores, por exemplo - e social - a atribuição do caráter doméstico ao serviço geral e de cozinha, a desvalorização da carreira e o não investimento em formação (hoje o Município de Niterói impede que funcionárias da Educação façam enquadramento por titulação antes do término do estágio probatório) corroboram para forjar uma hierarquização que reforça a divisão social (e sexual) do trabalho.

Ao visitar uma escola da rede municipal de Niterói para mobilização dos colegas para um ato pela Educação, a cozinheira D., ao chegar, confundiu uma professora com uma cozinheira, a que ela reagiu com indignação e desdém: “Claro que não! Não tá [sic] vendo que eu sou professora?”. O preconceito de classe é alimentado por essa estrutura, o que, ao invés de formar, deseduca e divide a categoria.

Aqui é muito cansativo. E às vezes não é valorizado da maneira que deveria ser [...] só lembram da gente na hora da comida [...] eles acham que estamos aqui pra servir eles, parece que é isso [...] e isso não é somente nessa escola, vi isso nas escolas anteriores que trabalhei. (cozinheira 5, conversa) (HYPPOLITO, 2018, p. 210)

A invisibilidade é uma das maiores crueldades com estes profissionais, que acabam se isolando do resto da escola, como se não pertencesse à escola. Ela adocece a alma. Somos invisíveis, mas fundamentais no dia a dia da escola. Neste ano de 2022, mais uma vez aconteceu formações para os professores, e mais uma vez não ocorreu formação para cozinheiros escolares, que quando acontece (raramente acontece), não se pode participar para não deixar o colega na mão, para não dificultar as tarefas do dia. Ouvi relatos de que algumas vezes a direção sequer informam aos cozinheiros para não correr risco de algum se interessar e desfalcar a equipe, sempre tão enxuta. (Cozinheira D)

Existe uma construção social forte que separa grupos. Eu nunca pensei que por ser cozinheira, minha fala seria diminuída ou atravessada. Mas os profissionais de apoio não têm espaço como equipe pedagógica. Quando dizem que sim, é completa hipocrisia. [...] Na última reunião da escola, tentei falar a respeito da participação do apoio escolar nos planejamentos. E fui "colocada" no meu lugar. A direção ameaçou tirar a saída mais cedo nas quartas dos funcionários (fazendo com que os colegas também preferissem estar nos cantos e não participando das decisões). (Cozinheira A)

Por outro lado, as reclamações em relação à comida são parte de um desconhecimento ou mesmo falta de empatia de colegas que não levam em consideração a falta ou insuficiência de recursos para o melhor preparo do alimento, o que já levou, inclusive, muitas cozinheiras da rede a levarem instrumentos e temperos das suas casas para as escolas.

Quantas acabam levando temperos específicos, como hortelã para a canja, ou uma faca melhor que facilite trabalho? Lembro que eu e mais 2 colegas dividimos a compra de bandejas para facilitar e organizar nosso trabalho. Algumas levam aparelho de casa como miniprocessador. (Cozinheira D)

É preciso, portanto, identificar a fonte do problema, que está na gestão dos recursos destinados à alimentação escolar e à estrutura do ambiente de trabalho, como se pode notar nos seguintes relatos:

Cozinha pequena, um ventilador, utensílios insuficientes, material de limpeza quantidade regulada, não fica à disposição (Cozinheira A).

Uma cozinha pequena, pouca ventilação. Sendo honesta, não usamos nosso EPI, por ser muito quente e uma cozinha ainda mais quente, não há extintores dentro da cozinha. [Temos] 2 Aventais anti chamas, 1 Luva de aço. Temos utensílios porque a direção compra. Os enviados pela FME são sempre de péssima qualidade, pouca duração e o manuseio é sempre mais difícil. Material de limpeza, assim como os utensílios, são fornecidos pela direção. Os enviados pela FME são horríveis. O detergente é da pior qualidade, assim como o sabão em pó e o cloro. (Cozinheira B)

[A cozinha tem] mais ou menos 30m², janelas basculantes com telas milimetradas, 1 ventilador de parede, coifa, fogão 6 bocas com forno, mesa móvel de inox, batedeira, pias em inox, tanque de lavagem de panelas, estantes na dispensa, descascador (sem estar instalado), liquidificador industrial de pedal, moedor de carne, cortador manual de legumes, 2 freezers, 1 geladeira caseira e 1 geladeira industrial. Segurança no trabalho só luvas térmicas, luva de malha de aço para corte de carne, avental térmico, monoblocos (caixas plásticas de feiras) para acondicionar os alimentos, o que nos faz fazer esforço dobrado no momento do recebimento de alimentos. Utensílios de cozinha [...] falta processador, espremedor de laranja, vasilhames para acondicionar os alimentos na geladeira, já levei utensílios para a escola e conheço outras que levaram. Temperos e alimentos: em geral quantidade superior ao que a unidade necessita. Material de limpeza: vassoura, rodo, pano de chão, espoja, perfex, detergente, cloro (tudo de uso exclusivo da cozinha) não é de boa qualidade, o que dificulta o trabalho. (Cozinheira C)

Além disso, a relação distanciada entre profissionais do magistério e cozinheiras escolares e ainda entre as próprias cozinheiras escolares, por diversas vezes têm por fundo a sobrecarga de trabalho, o acúmulo ou desvio de atribuições (como a limpeza do refeitório), o que, novamente, é ocasionado por insuficiente criação de cargos e morosidade na chamada de concursados, situação agravada por um quadro de adoecimento que força muitas dessas trabalhadoras à licença médica, exoneração ou mesmo pedido de exoneração.

2.6.4 Causas de adoecimento no trabalho

Lhulier (2009) constitui uma tipologia do sofrimento / adoecimento em três grupos. (a) Patologias da atividade impedida ou “aprisionada” – sobrecarga (distúrbios músculo-esquelético, estresse e síndrome de Burnout, que é ocasionada em decorrência do trabalho e vida em condições precárias) – em que a intensificação pela aceleração do trabalho inibe a atividade espontânea, além de uma “autoaceleração para anestesiar pensamentos e afetos”. Essas patologias, segundo a autora, são relacionadas, sobretudo, ao subemprego e ao desemprego. (b) Patologias da solidão e da equivocidade no trabalho – que geram “indeterminação dos objetivos e dos meios da ação” devido à individualização e à “ausência de critérios compartilhados”, o que deixaria o trabalhador sempre em dúvida e tendo que

tomar decisões isoladamente, sem compartilhar conhecimento com o outro, o que, inclusive, fragiliza o trabalhador diante de assédios. (DEJOURS, 2007, p. 15 apud HYPPOLITO, 2018, p. 208) (c) Patologias dos maus tratos e da violência – assédio, a violência dentro e fora do ambiente de trabalho, físicas ou psicológicas, que geram patologias pós-traumáticas e acidentes ocupacionais, além da violência gerada por autoritarismo, que silencia e destrói o coletivo, beneficia indivíduos isolados e até mesmo fomenta rivalidades (HYPPOLITO, 2018, p. 207-208).

Para Bendassolli (2011), o sofrimento patógeno no trabalho possui as seguintes dimensões: a **dimensão do corpo** (lesões, fadiga, carga excessiva de trabalho, riscos ou ameaças à saúde), a **dimensão do psiquismo ou da subjetividade** (stress, burnout, transtornos mentais), **do relacionamento entre os sujeitos** (ausência de reconhecimento, prejuízo dos coletivos, da afetividade, alta competitividade), **da perspectiva do sujeito moral** (assédio, dominação de classes, exclusão social, invisibilidade social) e **do ponto de vista do próprio trabalho** (atividade impedida, esvaziada ou suspensa, perda do significado ou da função psicológica do trabalho, ausência de atividade). Para este autor, o sofrimento pode gerar denúncia social, ou se tornar um caso clínico. (HYPPOLITO, 2018, p. 206-207)

São fatores de sofrimento / adoecimento gerais entre os profissionais das Escolas públicas: baixos salários, longas e exaustivas jornadas de trabalho, vínculos de trabalho precários (contratos, dupla regência), alta rotatividade de trabalhadoras, falta de pessoal, hierarquização exacerbada, não reconhecimento¹, desprestígio e desvalorização social, tempo reduzido para pausas e descanso, condições de trabalho inadequadas (como ausência ou inadequação de espaço), carência de recursos materiais, sobrecarga de trabalho, cansaço mental e nervosismo, transtornos mentais em associação com as características do trabalho (síndrome do pânico que tem como start o uso de faca), esgotamento, ansiedade, depressão e fadiga no trabalho, episódios de violência, ambientes de trabalho insalubres, autoritarismo e margem de autonomia reduzida, alimentação em horários irregulares, trabalho após o expediente, falta de momentos de lazer, prejuízos na qualidade de vida (HYPPOLITO, 2018, p. 13-14, 225) Os principais sintomas de sofrimento patógenos e/ou adoecimento apontados pelo conjunto de trabalhadoras, geralmente, são: dores articulares, de coluna, de cabeça, no estômago, adormecimento/formigamento de braços e pernas (HYPPOLITO, 2018, p. 155),

¹ O pleno funcionamento da jornada na escola pública depende dos horários corretos das refeições. Muitas cozinheiras relatam que, apenas por isto, elas são notadas. Na sua ausência, portanto, não na presença.

problemas musculares, distúrbios do sono (sonolência ou insônia), problemas de visão, cardiovasculares, nutricionais e digestivos. Auxiliares de serviços gerais e cozinheiras escolares são os segmentos da categoria que mais passam por processos de licença médica e readaptação, sobretudo por problemas relacionados à cardiologia, ortopedia e reumatologia (HYPPOLITO, 2018, p. 15).

Neves, Hyppolito e Pereira (2017) estudaram o perfil de adoecimento de auxiliares de serviços gerais e merendeiras de escolas públicas do município de Niterói-RJ, a partir de dados oriundos das concessões de licenças médicas no período de 2012 a 2013. Constataram que foram concedidas 173 licenças a 59 auxiliares de serviços gerais (prevalência de 32%). Entre merendeiras foram 1147 licenças para 282 diferentes trabalhadoras, ou seja, uma prevalência de 50% no mesmo período. As principais clínicas que motivaram as licenças das auxiliares foram neurologia (17,5%), psiquiatria (12,5%) e cardiologia (10%). No grupo das merendeiras, as principais clínicas que justificaram as concessões de licenças foram ortopedia (21,6%), neurologia (18,4%) e psiquiatria (8,2%). (HYPPOLITO, 2018, p. 15)

As cozinheiras entrevistadas nesta pesquisa, ao serem questionadas sobre terem usado o Ibasm, o DASS, o SUS ou um plano privado de saúde em razão do trabalho, todas responderam que sim. Ao serem perguntadas sobre licença médica, uma delas se encontra readaptada em outra função, em razão de doença ocasionada no trabalho. Elas responderam:

Eu fui ao psiquiatra. E tenho que ir ao ortopedista, pois mesmo com só 1 ano de atuação, dores no pé e joelho apareceram. Penso logo na saúde física e psicológica. A atuação não tem sido fácil nos dois aspectos. (Cozinheira A)

Licença médica por hérnia de disco lombar e cervical, fratura do dedo médio. [Conseguiu a licença] só após uma disputa entre meu médico particular e a perícia. Tenho Ibasm, só procuro atendimento ginecológico e psiquiátrico. Precisaria da ortopedia [...]. (Cozinheira B)

Licença médica por infecção intestinal, dores na coluna, entorse de tornozelo, gripe, virose (Cozinheira C)

Com 5 anos de rede fui readaptada, mas até chegar nesta fase relutei muito em admitir que não tinha condições de realizar as atribuições para as quais fui nomeada. Este é um sentimento recorrente em muitas colegas. [...] Assisti colegas se acidentarem, adoecerem e até desistir e pedir exoneração, o que me causava angústia, assim comecei a pesquisar, buscando solução ao problema que atingia não só a mim, mas outros colegas. Encontrei na tese da Fiocruz a informação de que a vida laborativa de uma merendeira era de 5 anos, e relatos com os quais me identificava, como a dor e a invisibilidade. (Cozinheira D)

Trata-se de patologias, sobretudo, psicossomáticas, para o que corrobora a sensação de isolamento, que, apesar de não ser expressa na frequência numérica, é extremamente penosa para as funcionárias, que se sentem “esquecidas, largadas de mão, como se não tivesse

importância estar aqui ou não (cozinheira escolar 5, QSATS)” (HYPPOLITO, 2018, p. 209). A falta de espaço na cozinha, por exemplo, acaba gerando dificuldades para que as cozinheiras de diferentes turnos (que se interseccionam) possam trabalhar juntas, o que, inclusive, ocasiona problemas interpessoais, conforme relatado: “Sinto a pressão do trabalho quando vejo o tempo correr e acabo tendo que forçar o colega a terminar logo o trabalho que está fazendo para que eu comece o meu. (cozinheira 2, conversa)” (HYPPOLITO, 2018, p. 152). A localização da cozinha na escola e o ritmo acelerado de trabalho impedem ou dificultam que as cozinheiras tenham acesso a espaços e momentos de sociabilidade dentro da escola, o que as confina na cozinha do início ao término da jornada. Hyppolito tem um relato de cozinheiras que foram esquecidas na cozinha. (HYPPOLITO, 2018, p. 149-150), numa cara demonstração de invisibilização do trabalho e das trabalhadoras, o que prejudica, sobremaneira, a relação destas com os demais segmentos da categoria e a criação de vínculos com a comunidade escolar.

Como estes profissionais trabalham paramentados, touca, máscara uniforme, muitos não são reconhecidos, até porque em dia de festa a cozinha trabalha ininterruptamente. Mas existem aqueles responsáveis que vão até a cozinha agradecer, ou aquela criança que te reconhece. Vivi uma emoção dessas, quando encontrei em uma visita a uma escola, uma menina, já mais crescida que ao me ver me abraçou e disse que tinha muita saudade do mingau que eu fazia, isto realmente não tem preço! (Cozinheira D)

Os prejuízos da intensificação do trabalho à saúde ainda perpassam, além das relações de classe, pelas de gênero, porque divisões do trabalho implicam diferentes exigências. (HYPPOLITO, 2018, p. 226)

Para Hirata e Kergoat (2008), a divisão sexual do trabalho atribui, prioritariamente, para homens a esfera produtiva e para mulheres a esfera reprodutiva, fundamentando-se em dois princípios básicos: o da separação, no sentido de **diferenciação** entre os trabalhos considerados femininos e masculinos e o princípio **hierárquico**, ao associar menor valor ao trabalho feminino. Este conceito de divisão sexual do trabalho trata das maneiras como os mundos do trabalho se apropriam e reproduzem as relações de gênero, em cada sociedade e momento da história. (BRITO; NEVES, 2011 apud HYPPOLITO, 2018, p. 107-108) [grifo nosso]

A intensificação do trabalho e o constrangimento relativo ao tempo das tarefas são operados de forma diferente para homens e mulheres. As atividades destas são associadas a habilidades “naturalmente femininas”, não valorizadas e reconhecidas, portanto, como um conhecimento socialmente produzido, o que legitima a precarização das suas condições de trabalho, agravadas por dupla ou tripla jornada (trabalho doméstico e estudos) de outras

atividades não remuneradas. Na escola analisada por Hyppolito, “apenas o cozinheiro tinha outra atividade remunerada nos horários em que não estava trabalhando na escola: era vendedor de seguros, o que parecia ser viabilizado pelo fato de não ter muitos ‘afazeres domésticos’.” (HYPPOLITO, 2018, p. 140)

2.6.5 A intensificação propriamente dita

A organização do trabalho das Cozinheiras Escolares depende da quantidade de trabalhadoras, de alunos, do cardápio do dia, de equipamentos, da relação de cooperação entre a equipe, porque o índice de variabilidade no trabalho é alto, exigindo um esforço redobrado (físico e mental) para a execução das atividades (HYPPOLITO, 2018, p. 146). Takahashi (2010), ao analisar fatores de risco no trabalho de merendeiras, verificou uma “intensificação do trabalho decorrente de mudanças quantitativas e qualitativas da merenda escolar no Brasil, sem o devido aporte do efetivo e a melhoria das condições operacionais” (apud HYPPOLITO, 2018, p. 15). Na escola pesquisada por Hyppolito, a demanda era:

A estimativa de alimentos era: pela manhã: 25 kg de carne, 8 kg de feijão, 11 kg de arroz e 15 kg de legumes ou salada de verduras, que seriam confeccionados para o almoço. Na parte da tarde, para o jantar a média era de 15 kg de carne, 4 kg de feijão, 6 kg de arroz e 10 kg de legumes ou salada de verduras. A sobremesa era normalmente uma fruta (que também exige preparo) e, quando era prescrito no cardápio, confecção de suco de laranja para o qual utilizava-se em torno de 16 kg (02 sacas) da fruta. (HYPPOLITO, 2018, p. 142)

As servidoras entrevistadas para esta pesquisa, ao serem questionadas sobre seu trabalho estar mais desgastante, menos ou na mesma intensidade, todas responderam que está mais desgastante, mesmo aquelas que estavam na rede há apenas um ano.

[O trabalho está] Intensificado. Não existia o jantar na Educação Infantil quando entrei pra rede. E não teve nenhuma mudança pra compensar esse aumento de trabalho. A FME não mandou nenhuma colega a mais. O quantitativo igual e as condições pioraram, porque a quantidade de alimentos pra serem preparados é ainda maior. (Cozinheira B)

[O trabalho está] Aumentado. Quando não temos mão de obra e equipamentos suficientes sempre há sobrecarga. (Cozinheira C)

As trabalhadoras sinalizaram diversos fatores de intensificação de seu trabalho, tais como: número excessivo de alunos, pressão para execução de tarefas em pouco tempo, quantidade insuficiente de pessoal (segundo uma “lógica contábil de redução de custos” por parte da rede municipal de Niterói), alta rotatividade das trabalhadoras (devido aos contratos e à possibilidade de alto número de devoluções, sobretudo de professoras e cozinheiras, por parte da Direção Escolar). Tudo isso acarreta aumento da carga de trabalho e acúmulo de tarefas. (HYPPOLITO, 2018, p. 208-209, 226, 142). É cada vez mais exigida uma aceleração na execução das tarefas, o que faz com que cada trabalhadora realize várias ao mesmo tempo, abrindo mão, inclusive, de um horário satisfatório para a própria refeição, conforme depoimento abaixo.

Fica livre o funcionário almoçar na hora que quiser desde que o serviço fique pronto na hora; mas pra [sic] garantir isso muitas vezes temos que ficar sem almoço, ou engolir a comida de pé. (cozinheiro 1, EST com as cozinheiras) (HYPPOLITO, 2018, p. 142)

Outro problema é a falta de nutricionistas na rede e de formação nutricional (inicial e continuada) para as cozinheiras. Ao serem empossadas no cargo, segundo seus próprios relatos, elas seriam orientadas mensalmente por uma equipe de nutricionistas da FME, “porém, decorridos oito meses após este diálogo, receberam apenas duas visitas de nutricionistas para fazerem o levantamento de faltas de alimentos, sem menção à formação”. (HYPPOLITO, 2018, p. 143) É preciso, ainda, salientar, o aumento de responsabilidades que são impostas às cozinheiras. Além das atribuições concernentes ao cargo (receber os alimentos, estocá-los, cozinhar, distribuir refeições e limpar o ambiente e utensílios), é exigida uma organização que, muitas vezes, não é equivalente ao nível de variabilidade / imprevistos por parte do fornecedor e da FME.

No recebimento dos alimentos (os perecíveis eram entregues toda semana, às terças e quintas feiras e os não perecíveis uma vez por mês), fazia-se necessário que duas trabalhadoras fossem deslocadas da cozinha para recebê-los e estocá-los, anotando o que chegava em uma planilha. Era para elas era um momento crítico, pois demandava muito tempo e a necessidade de conferir item por item (HYPPOLITO, 2018, p. 146)

A pressão sobre as trabalhadoras torna-se maior, ainda quando os alimentos são entregues fora do dia previsto, desorganizando o que eles planejaram. Durante a pesquisa de Hyppolito, as cozinheiras chegaram a pleitear mediação dos pesquisadores perante a Direção Escolar para que “tarefas (recebimento, estocagem e controle dos alimentos) poderiam ser

responsabilidade de outra profissional da escola, que não estivesse encarregada do preparo das refeições”, o que passou a ser feito por outra funcionária, a agente de coordenação de turno. (HYPPOLITO, 2018, p. 147) Outra atividade exigida das cozinheiras é o registro do mapa diário da merenda (material utilizado conforme o cardápio do dia). É frequente faltar o material, o que exige um esforço de adaptação do cardápio. Ainda sobre este, é preciso dizer que é elaborado sem consulta às cozinheiras. Além disso, a falta ou baixa qualidade do material para preparo das refeições (o que foi muito comum no ano de 2016), é outro fator que mobiliza o esforço criativo das cozinheiras, “antecipação, cálculo matemático, controle na distribuição dos alimentos”, para garantir uma alimentação saudável e, ao mesmo tempo, saborosa. (HYPPOLITO, 2018, p. 147-148) É também atribuição das cozinheiras a limpeza e lavagem da cozinha, do refeitório, e dos equipamentos maiores de uso na cozinha, atividade que, em razão da reunião de planejamento acontecer às quartas-feiras em toda a rede, com saída antecipada dos alunos, por não ter a obrigatoriedade do jantar, a FME estabeleceu que será nesse dia. Quanto à limpeza do refeitório, realizada ao final de cada turno (17h), era responsabilidade das auxiliares de serviços gerais até 2017, quando passou a ser das cozinheiras. (HYPPOLITO, 2018, p. 149). (POR QUE?) Além disso, quando há evento ou festa na escola, se for servida alguma alimentação, essa atividade também é acrescentada dentro da jornada das cozinheiras. (HYPPOLITO, 2018, p. 149-150)

Outra forma de intensificação do trabalho das cozinheiras está na relação entre pressão por tarefas dentro do menor tempo possível e falta de condições de trabalho coerentes com a prescrição.

No que se refere às condições de trabalho, percebemos que a cozinha não tinha o tamanho ideal para o seu pleno funcionamento, visto que as trabalhadoras se esbarravam a todo o momento no frenesi da atividade e, por terem colocado a balança e dois grandes freezers fora, no refeitório, por falta de espaço. **Mobiliário, equipamentos e ferramentas faltavam ou eram inadequados para o trabalho na cozinha.** O fogão usado na cozinha não era industrial (houve uma troca somente em 2017) e isso gerava um maior gasto de gás, já que este era inadequado para as grandes panelas da cozinha e **demandava um tempo mais prolongado para o cozimento dos alimentos. A questão do tempo maior incomodava bastante as trabalhadoras, pois na cozinha tempo era algo fundamental.** **A liga das facas utilizadas era de má qualidade e precisava ser constantemente amolada,** e, ainda assim, não ficavam da maneira ideal para o manuseio. Algumas vezes, **traziam objetos de casa para a realização do trabalho:** uma cozinheira trazia o amolador de facas, outra o processador de uso doméstico. As luvas utilizadas para manusear produtos químicos não eram fornecidas pela FME e muitas vezes elas precisavam comprá-las. (HYPPOLITO, 2018, p. 143) [grifo nosso]

A demora no cozimento, a faca que precisa ser amolada, os objetos que são selecionados e separados em casa (atividade laboral que extrapola a jornada), a falta de um

período e um lugar específicos para o seu próprio almoço, num revezamento para não sobrecarregar a colega, a autocobrança por acelerar o processo de trabalho sem serem imprudentes, o acúmulo de tarefas e a necessidade de concentração constante, dentre outros fatores de intensificação do trabalho, requerem que as cozinheiras assumam, inclusive, individualmente, os riscos da atividade e submetam a taxas cada vez mais altas de sobretrabalho seus corpos e suas mentes.

Na cozinha, **as tarefas precisam ser pensadas em antecipação**, o dia a se considerar não era o hoje, mas o de amanhã. Por isso, a segunda-feira era mais pesada, pois preparavam alimentos para a própria segunda e para a terça-feira. **As experiências das trabalhadoras com seus saberes práticos eram mobilizadas na gestão do tempo nas atividades** e essa antecipação permitia uma margem de manobras para variabilidades futuras (SCHWARTZ, 2015a; 2011b).

[...]

Evitavam a morosidade, que poderia sobrecarregar a outra colega e atrasar a comida, mas ao mesmo tempo não se permitiam uma pressa imprudente dentro da cozinha (lugar considerado por elas perigoso) porque qualquer descuido poderia gerar **riscos de acidentes** (cortes de faca, queimaduras). (HYPPOLITO, 2018, p. 144)

Diante desse quadro, não poderíamos deixar de mencionar a atuação da FME. No final de 2017, como pudemos presenciar e segundo o relato de Hyppolito, houve a saída de uma cozinheira da escola. A FME enviou, para sua substituição, uma trabalhadora com redução de carga horária², o que, obviamente, gerou descontentamento entre todas as cozinheiras, além de fomentar um sentimento de culpa na trabalhadora mais antiga, que acabava “esforçando-se ainda mais nos dias em que estava na cozinha, para tentar compensar as ausências”, sendo que, para a FME, o problema estava resolvido. (HYPPOLITO, 2018, p. 152-153)

A pressão sobre o tempo torna mais hermético o processo de trabalho. Ao mesmo tempo, é exigida uma flexibilidade de “modos operatórios” típica da atual formulação do modo de produção capitalista (acumulação flexível). Essa intensificação, conforme demonstrado nestas linhas, provoca danos (alguns reversíveis, outros não, porque se tornam crônicos e de difícil e custoso tratamento) à saúde das trabalhadoras, o que é agravado pelas questões de gênero, raça e classe que permeiam as relações de trabalho. Não vamos nos aventurar em adentrar a questão do funcionamento das instituições de saúde públicas. O que nos interessa aqui é perceber a espiral de degeneração que impede a recuperação dessas trabalhadoras, tornando-as, muito cedo, incapazes para o trabalho.

² A escola já tinha uma cozinheira nas mesmas circunstâncias, a mais antiga por motivo de saúde do filho, a que chegava depois, por razões da própria saúde, ambas as situações amparadas por laudo médico, conforme direito das servidoras.

2.7. O que realmente faz sentido na cozinha

O cuidado com a alimentação dos alunos se expressa pela preocupação em atender as diferentes demandas que aparecem nas realidades das escolas, conforme as necessidades diferenciadas das crianças, adolescentes e adultos, como uma cozinheira que relatou a Hyppolito que dava alimentos *in natura* para as crianças cegas segurarem para que aprendessem pelo tato de que alimento se tratava. (HYPPOLITO, 2018, p. 215) Além disso,

Evidenciamos na pesquisa de campo que na hora das refeições, as cozinheiras ficavam atentas ao que os alunos comiam e insistiam para que consumissem determinados alimentos. Elas estipularam uma regra de trabalho (DEJOURS, 2000) no refeitório: colocar no prato todos os alimentos preparados no cardápio para que as crianças experimentassem, e nem as outras profissionais da escola fogem a tal regra. Elas observavam as que não comiam bem e, ao contrário, freavam as que ficavam pedindo para repetir várias vezes. Acompanhavam o final da alimentação, orientando para que não deixassem alimentos no prato, colocando somente o que iriam consumir, evitando o desperdício. Nunes (2000) sinaliza que ao desenvolverem todas essas atividades, essas trabalhadoras estão estimulando o comportamento social das crianças e garantindo o atendimento de suas necessidades nutricionais, o que as torna responsáveis pela saúde das crianças.

[...]

Observamos que as cozinheiras notaram que as crianças vinham deixando muito restos das refeições no prato, o que as mobilizou a dialogar com uma professora na busca de soluções. Esta levou o problema para a sala de aula e um aluno trouxe a ideia de um controle sobre este desperdício. Em conjunto, as cozinheiras, professoras e aluno elaboraram e implementaram o mapa do desperdício: antes de jogarem as sobras da comida na lixeira, os alunos pesam o prato em uma balança que fica ao lado. As turmas recebem uma classificação (com corações) em um mapa fixado no refeitório. Menor desperdício e comportamento adequado na hora da alimentação, maior o número de corações. Tal medida proporcionou significativa diminuição de sobras de alimentos. (HYPPOLITO, 2018, p. 216-217)

Cozinheiras e demais funcionários contribuem para o processo educacional dos alunos, educando-os em seu comportamento (uso do banheiro, do refeitório, respeitar os funcionários, os colegas, as diferenças, etc.). Sua experiência e seus conhecimentos do cotidiano escolar deveriam ser reconhecidos como contribuição aos currículos escolares, como fica evidente no relato a seguir:

Já readaptada, e incomodada com a invisibilidade das cozinheiras, ao ouvir uma aluna (educação infantil) que ela gostava de comida colorida por que deixava o cabelo dela bonito, organizei uma atividade com a ajuda de uma professora, com as merendeiras, onde cada uma falava sobre a importância de cada alimento e sua cor, a importância de beber água e a forma correta de lavar a mão. Foi um evento maravilhoso que tem registro na página da unidade. Em outra unidade organizei uma horta e junto à direção promovemos um chá com os responsáveis das crianças. Na

nova unidade, juntamente com uma professora, fizemos plantios de sementes, e outras professoras solicitaram que estendesse às demais turmas. A escola é um espaço rico de experiências motivadoras para alunos e profissionais. Nos desenvolvemos não só intelectualmente, mas também emocionalmente. (Cozinheira D)

A cozinha deve ser percebida, não apenas como um lugar de “matar a fome”, mas um espaço de aprendizado pertencente à escola. Diante das precárias condições e meios de realizar o trabalho, desvalorização, invisibilização, não reconhecimento, escassez de pessoal, sobrecarga, sexismo nas relações de trabalho, pressão no tempo, sofrimento e adoecimento, desvalorização dos profissionais e da Educação, sobretudo a pública, para as cozinheiras, “as perguntas sobre o cardápio, os elogios feitos em relação à comida; vínculo afetivo e carinhoso que desenvolviam com as crianças” (HYPPOLITO, 2018, p. 214) estão colocados na dimensão do reconhecimento, eu diria, da humanização e visibilização do trabalho. A dimensão do reconhecimento simbólico e material são ambas, obviamente, necessárias e urgentes às educadoras na cozinha, porque a vida material não é descolada da simbólica e é perigosa a assertiva que prepugna esta em detrimento daquela, porque coloca o trabalho da educadora como uma espécie de caridade, ou o eterniza na esfera do subtrabalho, em que o mero reconhecimento simbólico já é suficiente para pagar a jornada. As educadoras cozinheiras não são “observadoras passivas e impotentes” dos processos sociais e pedagógicos, mas se inserem nesses processos e resistem, se protegem, desenvolvem manobras, se organizam, desenvolvem laços de solidariedade e constroem a luta pela reconstrução da realidade não apenas para o seu segmento ou a sua categoria, mas para a sociedade como um todo.

A intensificação do trabalho, por consumir demasiadamente as energias do trabalhador, extrapola o local de trabalho e atinge os demais momentos de descanso e sociabilidade, o que traz consequências para o indivíduo que trabalha, os colegas de trabalho, mas também sua família e a sociedade como um todo. Por ser o trabalho socialmente organizado, o modelo de gestão dessa força atinge não apenas as empresas, mas também o setor público, como vimos neste capítulo. Como não existe uma forma de mensurar precisamente a intensidade do trabalho, este segue como um terreno de disputa entre empregadores e empregados, governos e servidores. Estes pressionam pela desintensificação do labor por diversas possibilidades que sua criatividade é capaz de criar, de forma organizada ou não. “O processo de intensificação pode se expressar em meio a movimentos de massa, como pode permanecer oculto como brasa embaixo das cinzas, como se não existisse.” (DAL ROSSO, 2008, p. 93-94) Quando percebem que a vida se torna “para o trabalho” e não “pelo

trabalho”, com desemprego, baixos salários, altas jornadas, precarização do trabalho e da vida, flexibilização ou extinção de direitos, uso de instrumentos repressivos, dentre outros fatores, a organização do trabalho intensificado pode entrar em crise (seja crise econômica ou revolta social). Nesse momento, o “equilíbrio instável” é abalado e os argumentos pautados em racionalidade na produção, vantagens oferecidas aos trabalhadores conformados e, ao contrário, as repressões aos revoltados, a manipulação dos afetos, deixam de ser, por si, suficientes para conter a reação dos trabalhadores. As cozinheiras escolares do município de Niterói reagem ao processo de reificação das suas subjetividades pela luta por desintensificação no serviço público. Demonstram aos governos e à sociedade que não são máquinas de alimentar, funcionando ou com defeito, programadas para servir sem resistir e reexistir. E é disto que trata nosso próximo capítulo.

3 A POLÍTICA DA PRECARIADA COZINHEIRA CONTRA A INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO

Ao se referir às jornadas de junho de 2013 (NOTA), Nunes afirma que

o abismo social que corta a sociedade brasileira implica uma distância ainda a superar entre *aqueles que lutam contra a exclusão* que resulta do desenvolvimento quantitativo e *aqueles que lutam por diferentes dimensões do* que seria um *desenvolvimento qualitativo*. (NUNES, 2014, p. 19)

As cozinheiras escolares que, apesar de servidoras estatutárias, são parte do grupo que Nunes classificou como aquelas “que lutam contra a exclusão”, construíram no município de Niterói lutas por valorização do servidor, diminuição da jornada para 30 horas, adicional de insalubridade, condições dignas de trabalho, além de tecerem críticas à gestão da Fundação Municipal de Educação de Niterói e fazerem denúncias de devoluções arbitrárias e assédios morais. E a base da categoria se mobiliza intensamente por essas pautas. Existe, ainda, uma vanguarda que se apropriou dos espaços de construção sindical, passando a elaborar politicamente nas assembleias, conselhos de representantes de base, reuniões abertas da direção colegiada, Grupos de Trabalhos e Coletivos temáticos. Seu repertório vai para além dessas reivindicações e começam a fazer uma disputa por uma concepção não mercantil de

educação e se colocam como Educadoras, reivindicando espaço nas políticas do sindicato, que, por apropriado, não é apenas um sindicato de professores, mas de todos os profissionais da educação. Essa vanguarda se apropria, na realidade concreta, da teoria marxista aplicada ao movimento sindical, no que diz respeito à crítica ao Capitalismo, à compreensão da superestrutura e ao método militante revolucionário.

O neoliberalismo desenvolveu diversas formas de enfraquecer os sindicatos de trabalhadores, de dar liberdade ao mercado e aprisionar os trabalhadores. Por isso, muitos grupos e movimentos não se restringem à reivindicação da sua pauta específica, mas utilizam programas transversais que contemplem ativismos diferenciados e uma militância que luta por uma transformação baseada no princípio da totalidade. O movimento cozinheiro traz mobilizações pontuais, com segmentos que fazem uma luta pontual, de demandas emergenciais, que possuem combatividade, organização, mas há também uma vanguarda permanentemente mobilizada dentro do mesmo segmento da categoria Educadores. Essa vanguarda tem comprometimento em diferentes graus e faz uma reivindicação por reconhecimento identitário (“somos todas educadoras”). Há momentos de “relaxamento dos princípios de disciplina-dever ser-sacrifício”, mas também momentos de formação doutrinária (Grupos de Trabalho, Coletivos e Plenárias temáticos e Congressos), com práticas autônomas, mas também orientadas pela direção sindical, momentos de rigidez alternados a momentos de flexibilização da tática, investimento pessoal em diferentes graus, participação intermitente na base, mas uma vanguarda que se dedica integralmente, que promove encontros com “expressividades (mais culturalmente orientadas)”. Lutam por pautas mais amplas como tolerância, respeito e dignidade do indivíduo, se enredam pela “urgência de ação” e “política dos eventos”, mas geram acúmulo político social de elaboração do futuro. Repelem a hierarquia e a rigidez, mas não a centralização das decisões, porque legitimam a direção sindical, uma vez que esta atua e elabora junto à base, que questiona “códigos, sujeitos e ações tradicionais”, mas também se apropriam desses mesmos (bandeiras e lemas previamente definidos, carros de som, lideranças formais) quando o velho pode contribuir para a construção da luta do novo. Essa militância tem, sobretudo, vínculos de afeto e sororidade (maior parte da categoria é feminina). Não deslocaram o sindicato da centralidade na tarefa de organizar as massas. Se organizam de forma pacífica, mas sabem se posicionar e se posicionam diante de um Estado beligerante. A luta pela redução da jornada é compreendida como uma luta pela diminuição da exploração concreta e objetiva.

Nessa trajetória, o fator que mais mobilizou a categoria merendeira à reivindicação foi a saúde dessas trabalhadoras, em sua maioria, mulheres. A alta jornada, o acúmulo de funções

e as modulações extrapoladas acarretam o adoecimento generalizado e recorrente desse segmento, o que as levou a pleitear junto ao Poder Público medidas necessárias e urgentes à redução dos riscos inerentes ao trabalho. Acrescente-se que, ao argumento sempre presente dos representantes do Poder Público de que a diminuição da jornada acarretaria gastos excessivos com a folha de pagamento, que, em suas palavras, já é “o maior gasto do Município”, a categoria responde que o adoecimento dessas servidoras em razão das condições de trabalho e inadequada jornada acarreta um custo crescente para os sistemas de ensino, devido à crescente necessidade de licenças por motivo de doença decorrente do trabalho e substituições. E a reivindicação geradora dessa militância cozinheira foi o reconhecimento dos efeitos da real extensão das atribuições dessas servidoras.

3.1 Por que são as cozinheiras trabalhadoras precariadas?

3.1.1 Breve análise sociológica da construção da categoria

Precariado seria o proletariado precarizado, portanto, o contingente de trabalhadores (re)produtivos (do Capital) que têm, por característica sobressalente a precariedade, tanto no aspecto objetivo, econômico, quanto da sua subjetividade, a angústia e inquietação. Braga inicia “A Política do Precariado” se propondo a analisar a diferença entre populismo e lulismo, para caracterizar a relação entre as classes subalternas e os sindicatos e os aparelhos de Estado, buscando fugir do argumento, segundo ele, “envelhecido”, da manipulação das massas pelo líder carismático. Defende que “a hegemonia lulista, ao mesmo tempo, *nega, conserva e eleva* a regulação populista” (BRAGA, 2012, p.44). O autor analisa as produções da sociologia profissional da USP dos anos 1950 à sociologia crítica. Aquela, segundo ele, analisou o modelo de desenvolvimento fordista periférico com vistas a superar o “atraso” no país, a anular, portanto, a distância entre sociedades subdesenvolvidas e capitalismo avançado. Ele relata que Florestan Fernandes, “defendeu a necessidade de combater o subdesenvolvimento por meio da ‘transplantação’ rápida e intensiva das técnicas modernas do pensamento e da ação.” Já a sociologia profissional e a sociologia do trabalho foram a campo, à indústria. O Cesit mantinha “distância política do populismo hegemônico” e identificou características da industrialização periférica. Leôncio Martins Rodrigues analisou a massa de trabalhadores vindos do campo atraídos por direitos sociais, que ele caracterizou como

“desinteressados pela política nacional” e “indiferentes aos conflitos industriais”, além de terem servido como “massa de manobra dos setores trabalhistas e comunistas”, que deflagravam greves “de fora para dentro” e que apenas faziam frente aos seus respectivos sindicatos por meio de ações mais violentas como os piquetes, denotando

[...] a natureza politicamente passiva desse encontro entre sindicalistas e trabalhadores. Os operários acompanhariam decisões alheias, assistindo indiferentes ao conflito entre os sindicatos e as indústrias. A natureza tardia da indústria combinada à relativa desimportância social do operariado teria produzido uma classe social incapaz de modernizar o país. Isso explicaria também, o atraso dos estudos sobre o operariado brasileiro. (BRAGA, 2012, p.48,49)

Braga se propõe, então, a investigar a solidariedade operária e a consciência de classe. Para Rodrigues, as greves resultam da pressão de sindicalistas populistas sobre a massa de operários. Já Miglioli encontra, em sua pesquisa, as greves como procedimento racionalizado, decorrente de experiência dos trabalhadores e operários como protagonistas dos movimentos grevistas, que dialogam com direções sindicais, e ainda aponta que há comunicação entre dirigentes sindicais e base operária a respeito da greve, para que se assegure a unidade entre os trabalhadores com a participação de todos na condução do movimento. Miglioli também se propõe a investigar qual seria “o efeito politicamente dissolvente sobre o ânimo grevista trazido pela consolidação do modelo de desenvolvimento fordista”. (BRAGA, 2012, p.51).

Segundo interpretação da sociologia profissional, a ampliação de oportunidades educacionais, do consumo, da participação política, levaram os sindicatos à negociação coletiva, “sedimentando o consentimento da classe trabalhadora ao capitalismo”. Sem apoio das bases, os sindicatos se voltaram para questões políticas nacionais. Teriam perdido a importância no enfrentamento ao Capital, preferindo a negociação com políticos populistas. Essa seria a característica do sindicalismo nacional, do fordismo periférico, em distinção ao sindicalismo de países de capitalismo avançado. A fragilidade do movimento sindical teria estimulado, segundo essa corrente, “impulsos individualistas do jovem precariado migrante”, o que “bloquearia o aparecimento de uma autêntica consciência de classe operária”. Por essa interpretação, no norte desenvolvido, a negociação coletiva institucionalizou a luta de classes, pacificando a consciência operária, já no sul subdesenvolvido, a fragilidade dos sindicatos diante das empresas fordistas impediu que sequer surgisse uma consciência dos trabalhadores. Braga aponta para outra interpretação:

[...] ao contrário do fordismo estadunidense, no qual devido à institucionalização de um regime fabril hegemônico, as gerências simplesmente não podiam contratar e

demitir à vontade, obrigando as chefias, ao menos nos setores monopolistas, a persuadir os operários a lhes entregar o excedente produtivo, a combinação de promessas não cumpridas pelo modelo de desenvolvimento com o despotismo do regime de acumulação fez com que o fordismo periférico promovesse, em vez de consentimento, a *inquietação operária*. A precária inserção no mundo urbano associada à transparência da exploração econômica estimulou comportamentos críticos por parte dos operários fordistas, em especial os setores não qualificados e semiquilificados na cidade de São Paulo, que rapidamente engajaram-se em um ciclo de greves gerais. Em outras palavras, a regulação populista assentou-se sobre uma *hegemonia precária* sob a constante ameaça de substituição de eleições pela repressão mais desavergonhada. O suicídio de Getúlio Vargas e o golpe militar de 1964 fortalecem essa hipótese. (BRAGA, 2012, p.53)

Segundo Rodrigues, o jovem precariado metalúrgico chegado das áreas rurais, ao contrário dos operários profissionais, se aproximaria das lideranças carismáticas populistas devido a um “sentimento de inépcia política”, e que esse precariado buscava progresso individual e não organização coletiva, para o que se amparava na proteção trabalhista e, inclusive, preferia viés autoritário. Diante da precariedade e desorganização associativa, o populismo lhes parecia a única saída para uma participação na política nacional. Segundo ele, para os operários, a ditadura o protegeria contra os empresários e o Estado populista seria um agente de equilíbrio entre as forças sociais, que pacificaria e reproduziria os conflitos de classes. Devido a isto, o sindicato do “chão de fábrica” teria ocupado, portanto, o Estado e o nacionalismo e o trabalhismo, o lugar do socialismo. Teria se firmado, desta forma, um “pacto trabalhista”, com um precariado integrado à indústria, sendo este o “fundamento econômico da política populista”, o programa desenvolvimentista que prometia progressos materiais individuais, obstando as pautas coletivas tradicionais.

A relação dos sindicatos com as eleições corroboraria esse juízo: ao aproximar líderes políticos oriundos das “classes médias e altas” dos representantes sindicais, a participação eleitoral teria deixado de ser um campo exclusivo das classes médias, passando a incorporar alguns setores populares. O apoio operário aos políticos populistas nas eleições passou a ser decisivo para o sucesso de qualquer agrupamento político. Chegamos à tese da *manipulação* do precariado destituído de consciência de classe pela liderança sindical politicamente interessada no jogo eleitoral. Essa fração do operariado brasileiro apareceu aos olhos da sociologia profissional como uma massa incapaz de se auto-organizar e inclinada a consentir passivamente com a superexploração imposta pelo modelo de desenvolvimento fordista periférico. Uma aceitação que logo iria se transformar em satisfação alienada pelos altos salários e pelas oportunidades de progresso funcional. Conforme esse enredo, não é difícil intuir que a militância sindical representaria um papel coadjuvante na grande indústria fordista. Afinal tendo que enfrentar o capital internacional e sem poder contar com tradições operárias organizativas, restaria ao jovem precariado migrante apelar diretamente para a proteção estatal a fim de obter alguma margem de concessões materiais. (BRAGA, 2012, p.58)

Para o autor analisado por Braga, a massa proletária seria capaz apenas de expressar, de forma espontânea, desorganizada, violenta e não institucionalizada seu descontentamento.

E, conforme uma orientação dualista, o precariado desqualificado e inexperiente vindo do campo não conheceria as “tradições culturais e políticas do operariado fabril”. (BRAGA, 2012, p.65)

Para Braga, a teoria dualista preteriu o conhecimento da relação do operariado (sobretudo precarizado) com o sindicato, a auto organização política do jovem precariado migrante. Para ele,

[...] *o precariado migrante ao ser incorporado ao regime de acumulação despótico, teria rapidamente iniciado sua auto-organização sindical*, alimentando, entre a segunda metade dos anos 1950 e o golpe militar de 1964, o afamado ciclo das greves gerais operárias da cidade de São Paulo. Em vez de um comportamento passivo e permeável à manipulação política, argumentaremos que a hegemonia populista caracterizou-se por um *estado permanente de inquietação social* entre os operários, especialmente sua fração precarizada, e que se expressou em seguidos desencontros entre o ativismo nas bases metalúrgicas e a moderação das cúpulas sindicais. Trata-se de um tipo de relação distinto da manipulação populista identificada pela sociologia profissional do trabalho como traço definidor da consolidação da estrutura sindical oficial. (BRAGA, 2012, p.66)

Outro autor abordado por Braga, Lopes interpretou a vontade do jovem precariado rural de voltar para o campo e trabalhar por conta própria como a vontade de obter vantagens pessoais, em detrimento das conquistas coletivas, para o que utilizariam o sindicato e, alguns, deixariam, inclusive, de ser operários. Eles não veriam o sindicato como algo feito por eles, mas por outros, o que enfraqueceria a formação de consciência de classe. E isso seria resultado das relações patrimonialistas do campo que adentravam a indústria. Braga defende, no entanto, que há rudimentos de consciência classista na pesquisa de Lopes, mas que o próprio pesquisador a nega, tais como solidariedade operária inorgânica, formas rudimentares de consciência de classe (busca de vantagens pessoais dentro da empresa, uso da legislação trabalhista e do sindicato, organização informal por amizade, consanguinidade, conterraneidade, vínculos de mútua dependência). E afirma que Lopes “foi capaz de registrar o surgimento das bases da insatisfação do precariado metalúrgico na cidade de São Paulo: contenção da produção, despotismo fabril e discriminação coletiva baseada na origem regional.” (BRAGA, 2012, p.68-70) As ofensivas das empresas contra os trabalhadores – intensificação dos ritmos de produção, demissões, contratos por tempo determinado – acabariam por despertar a ação sindical. “Ou seja, se o estudo de Lopes buscava ampliar a tese da resiliência do atraso rural, sua etnografia inadvertidamente registrou o contrário: o nascimento da consciência política do precariado fabril”. (BRAGA, 2012, p.74)

Os sociólogos da década de 1970 refutam as teses de Rodrigues e Lopes, por dois eixos:

[...] em primeiro lugar, a suposta incapacidade do operariado brasileiro de se auto-organizar de forma independente do Estado; chamarei esse eixo de *problema da consciência de classe*. O segundo consiste em explicar o comportamento operário por intermédio dos fatores estruturais, notadamente a origem rural do precariado fabril. Chamarei esse eixo de *problema do subdesenvolvimento capitalista*. (BRAGA, 2012, p.74)

Braga destaca a “inabilidade da sociologia profissional” em lidar com esses dois eixos e assinala que Negro e Fontes revisitam Rodrigues e Lopes, dando conta desses eixos. Negro refuta a tese de Rodrigues, “segundo a qual esse precariado estaria disposto a apoiar regimes autoritários que se mostrassem capazes de impor os direitos trabalhistas às empresas.” (BRAGA, 2012, p.76) Para a sociologia profissional, “o sindicalismo do ABCD paulista nas décadas de 1940 e 1950 seria frágil devido ao confinamento das lideranças nos gabinetes, ao descaso com a organização de base e à tutela estatal” (BRAGA, 2012, p.77). Negro entendeu de outra forma. Para ele,

as bases operárias insurgem-se contra as lideranças sindicais, estas procuram se realinhar com aquelas a fim de conservar seu poder burocrático, o ativismo sindical esbarra o tempo todo na ausência de liberdades democráticas e as empresas esmeram-se em esmagar qualquer esboço de ação coletiva dos trabalhadores. A relação do movimento sindical com o PCB altera-se quando a luta dos operários por seus direitos desafia permanentemente as decisões partidárias. (BRAGA, 2012, p.77)

Portanto, as conquistas dos trabalhadores no período populista teriam sido arrancadas pelos trabalhadores, não concedidas pelos governos. A política do precariado teria se construído desde o combate à ditadura Vargas, e isso teria assustado a burocracia sindical populista, que se sentiu pressionada pela base. Os operários também não se submetiam às decisões partidárias comunistas. “Na realidade, os sindicalistas comunistas precisavam se desdobrar entre o stalinismo e a angústia do precariado a fim de encontrar uma ligação entre as bases e os dirigentes. [...] a combatividade operária erodia as barreiras erguidas pelo trabalhismo para impedir a luta de classes nas fábricas.” (BRAGA, 2012, p.79) Restaria, portanto, desfeito por Negro o “mito da passividade política do jovem precariado migrante”, tendo atribuído à aliança empresarial-policial os obstáculos para o avanço da consciência de classe. A “resiliência do atraso rural” dá lugar à “contemporaneidade do fordismo periférico”, com sua “moderna” superexploração do trabalho, o que se pode observar no movimento grevista nas décadas de 1950 e 1960. (BRAGA, 2012, p.79) Além disso, como observa Braga,

Essa prática política alimentou-se de um estado permanente de inquietação social: os jovens trabalhadores migrantes logo perceberam que a promessa varguista de inclusão social por meio da superação do subdesenvolvimento muito dificilmente seria cumprida pelo regime de acumulação intensivo. As oportunidades para escapar da realidade degradante da linha de montagem – ritmos intensos, longas jornadas, *turn-over* elevado... – por meio de ascensão ocupacional tornavam-se cada dia mais raras. (BRAGA, 2012, p.80)

E durante o regime empresarial militar se aprofundou a exploração nas fábricas com intensificação do trabalho, assédio moral, perseguição aos sindicalistas, etc.. A burocracia sindical do período precisou absorver as demandas da base que reclamava contra aqueles que a colocaram na direção, o que se deu sob a forma de cooptação de jovens lideranças, dentre as quais, Lula da Silva. (BRAGA, 2012, p.81-82)

3.1.2 A conterraneidade como construção da política pelo precariado

Durante as décadas de 1920 e 1940, sob a vigência do “taylorismo primitivo” no país, a base do sindicalismo nacional estava nos trabalhadores das indústrias têxteis, nas empresas gráficas ou nas metalúrgicas até que as automobilísticas vieram a recrutar um enorme contingente operário. Os sindicalistas tradicionais viram surgir entre suas bases uma “nova maioria *fordista periférica*”: nordestinos e mineiros. Entre 1930 e 1960 as indústrias receberam trabalhadores do campo em busca de direitos trabalhistas inexistentes nas zonas rurais.

Ao mesmo tempo, um novo padrão de periferização aprofundou ainda mais a segregação social e urbana. Como resultado, uma série de novas inseguranças sociais – dentre as quais destacavam-se a insegurança salarial, a insegurança no ambiente de trabalho e a insegurança habitacional – redefiniu a reprodução dessa precária cidadania fordista. O acentuado crescimento urbano deu-se por meio da autoconstrução de moradias em lotes adquiridos à prestação e sem nenhuma infraestrutura urbana. Ao contrário das promessas dos planejadores urbanos, a experiência da classe operária paulistana no pós-guerra ficou marcada por um ciclo caótico de urbanização periférica. (BRAGA, 2012, p.83-84)

A origem, os laços familiares e de consanguinidade, a vizinhança precária nos bairros operários, o processo migratório, o preconceito regional que sofriam, a resistência à exploração do trabalho (muitos eram contratados por empresas em que tinham familiares e conterrâneos), foram fatores que forjaram laços de identidade, lealdade e solidariedade entre os trabalhadores migrantes, que não encontraram necessariamente melhores condições de vida

e trabalho no ambiente urbano, percebendo, angustiados, a distância entre as promessas do desenvolvimentismo e sua realidade precária, o que os levou a entender que apenas a mobilização coletiva poderia ser um caminho para a garantia de direitos.

A conjugação das formas despóticas absoluta e relativa de extração do excedente, característica do fordismo periférico, manifestou-se no chão da fábrica por meio, principalmente, de condições de trabalho degradantes, do elevado *turn-over* e da brutalidade dos supervisores. Enquanto chefes e gerentes decidiam autocraticamente quem seria promovido, demitido ou transferido, a usura precoce da força de trabalho causada principalmente pelo elevado número de acidentes e pela alta taxa de adoecimentos revelava o trabalho degradado. Coroando o encontro do poder gerencial autocrático com fábricas insalubres, encontraremos o frequente abandono do emprego por grande parte dos operários contratados. (BRAGA, 2012, p.84-85)

Assim, com o fim do Estado Novo, esses trabalhadores migrantes começaram a formar suas próprias lideranças sindicais e, de forma mais ampla, identificaram que poderiam ter uma parcela de participação na vida política, fator que os motivou a se aproximarem do PCB. Os políticos, por intermédio dos sindicatos, buscavam ouvir as demandas dos trabalhadores moradores dos bairros populares (transporte público, iluminação e saneamento), o que Braga chamou de “relações sociais de identidade classista” construídas nas fábricas e nos bairros (BRAGA, 2012, p.86)

Fontes objetou as assertivas de Lopes. Em primeiro lugar, as experiências dos trabalhadores migrantes nordestinos diante da intensa exploração de sua força de trabalho no campo e no fordismo periférico urbano fabril não impediram ou dificultaram, mas, ao contrário, “potencializaram a formação da identidade do *trabalhador nordestino*” e a entrada desses trabalhadores na militância sindical. Além disso, contrário à tese do atraso rural nas cidades que teria feito os trabalhadores sucumbirem sua combatividade ao populismo, Fontes constatou que “a relação dos operários com seus representantes, quer fossem dirigentes sindicais, quer fossem lideranças políticas, seria ativa, pois baseada na conquista de direitos sociais e na melhoria das condições de vida dos bairros populares”. (BRAGA, 2012, p.86-87)

Em suma, diríamos que a *formação do operariado fordista brasileiro*, particularmente sua fração mais jovem e precarizada, foi interpretada por Negro e por Fontes como o resultado da resistência ao despotismo fabril, da organização política dos trabalhadores nos bairros, do ativismo sindical das bases e do seu interesse em participar da política eleitoral. Ao contrário da *passividade política* advogada pela sociologia profissional, uma relação *ativa* dos operários com os sindicatos e com os partidos populares emergiu dessas revisitas arqueológicas. [...] Resistindo nas fábricas, organizando greves, mobilizando-se nos bairros, pressionando suas lideranças sindicais, participando das eleições etc., o operariado

fordista brasileiro veio à luz municiado com seus próprios projetos políticos. (BRAGA, 2012, p.87)

Braga recorre à teoria de Goldthorpe sobre operários de Cambridge, segundo a qual, quando trabalhadores passam a ter certo nível de ganhos materiais, tendem a se integrar a camadas superiores da sociedade. Eles estariam satisfeitos com seu trabalho e situação política, mas não confiavam nos partidos operários. A sociologia profissional do trabalho de Lopes e Rodrigues, segundo Braga, compartilhou dessas ideias, apontando para o “individualismo”, a “satisfação com a mobilidade social”, o “comportamento politicamente passivo”, o “desejo de integrar-se à sociedade de consumo” por parte dos trabalhadores, fazendo com que esses autores subestimassem “inúmeros indícios da insatisfação operária que eles próprios registraram”. (BRAGA, 2012, p.106) E refuta que

Antes de mais nada, é necessário uma *teoria* que nos permita analisar, nas palavras de Gramsci, a transformação do subalterno “irresponsável” em “protagonista”. Ou seja, se desejamos compreender a “atividade empreendedora da massa”, devemos começar sublinhando que “[...] o fatalismo é apenas a maneira pela qual os fracos se revestem de uma vontade ativa e real”. (BRAGA, 2012, p.107)

Braga advoga por uma sociologia aplicada, pública e crítica do trabalho, alternativa à sociologia profissional do trabalho brasileira.

3.1.3 A política do precariado contra o sindicalismo burocrático

Durante o Estado Novo, a burocracia sindical se apropriou da inquietação das massas para o apoio ao regime varguista. Após a década de 1930, segundo Albertino Rodrigues, mencionado por Braga, os operários, sobretudo os recém chegados das áreas rurais, se coadunaram a um sindicalismo assistencialista, paternalista, não combativo, cujas lideranças estavam incorporadas pelo aparelho de Estado (BRAGA, 2012, p.108, 109), o que era prejudicial aos trabalhadores, por “desviar o sindicato de suas ‘verdadeiras funções’”. (BRAGA, 2012, p.110)

A burocracia sindical apareceu aos olhos da sociologia aplicada do trabalho como uma nova camada social satisfeita com suas atribuições legais, cuja atuação, em vez de privilegiar os interesses dos trabalhadores, favorecia a intervenção das empresas e do Estado. O “pelego” era uma espécie de subclasse do funcionalismo público cuja

tarefa consistia em levar as políticas do Ministério do Trabalho até as fileiras operárias. Ao limitar sua atuação à esfera das vantagens legais, esse tipo de dirigente tenderia a reproduzir a dominação paternalista, transformando-se em uma barreira para a modernização do mercado de trabalho no país. (BRAGA, 2012, p.109)

Daí “a importância do delegado de fábrica (escolhido pelas bases) para a educação política do operariado” (a formação de consciência de classe), uma vez que era a figura que poderia fazer frente à burocracia sindical, pressionando o sindicato a dialogar e defender, em alguma medida, as demandas dos trabalhadores. Segundo o autor, estes representantes da base seriam a “espinha dorsal do movimento sindical”, “ainda que negligenciado por parte significativa do sindicalismo brasileiro e limitado àquelas organizações classistas com bons níveis de sindicalização”. (BRAGA, 2012, p.109-110) Segundo Albertino Rodrigues, os operários nordestinos (preariado migrante) na direção de sindicatos da construção civil, metalúrgicos e têxteis, começava a formar seus próprios dirigentes que eram, incompreendidos pelas bases, por terem de dirigir a categoria e “uma máquina assistencial atada ao Estado”. (BRAGA, 2012, p.110) Portanto, “para reconciliar as bases com suas direções era cada vez mais urgente “politizar” o jovem preariado fabril”. (BRAGA, 2012, p.111)

Albertino Rodrigues considerou a década de 1950 como “fase áurea” do sindicalismo brasileiro, já Martins Rodrigues acreditava que foi uma época que demonstrava “a incapacidade dos sindicatos de se enraizarem no preariado migrante”. Albertino entendeu que houve conquistas salariais e fortalecimento do sindicalismo e que a tutela do Estado não teria eliminado o caráter combativo dos sindicatos, em que pese tenham sido o principal instrumento mediador entre o Estado e os trabalhadores, garantindo a hegemonia populista.

Em sua análise da relação da burocracia sindical com o preariado fabril o autor identificou os traços principais da inquietação social: por um lado, revelou um sindicalismo investido de poder burocrático pelo Estado; por outro, apontou para sindicatos pressionados por bases dispostas a lutar por seus direitos. Ou, conforme sua conhecida síntese: “O sindicalismo brasileiro tem sido fator de mudança e de imobilismo ao mesmo tempo”. Ou seja, apesar das dificuldades trazidas pela legislação trabalhista para a auto-organização operária, a mobilização sindical dos anos 1950 foi capaz de obter inúmeras conquistas salariais e trabalhistas. E a pressão das bases operárias parecia escapar do controle da estrutura sindical oficial com o surgimento de [...] (BRAGA, 2012, p.111-112) um sindicato rebelde ao Estado e representativo da categoria e da classe trabalhadora.

Francisco Weffort “destacou a importância de apreender o movimento operário como o sujeito político de sua própria história”. (BRAGA, 2012, p.112) Ele problematizou a relação entre lideranças sindicais e trabalhadores. Braga, ao citá-lo, se remete ao surgimento de uma

sociologia do trabalho crítica e reflexiva que culminou na fundação do PT e da CUT. Remete a um sindicato que passou a “fazer o que a massa quer”, a que chamou de nova direção sindical. (BRAGA, 2012, p.114) A questão fundamental, então, passa a ser a ruptura com a estrutura sindical oficial, populista para a construção desse novo sindicalismo “apoiado exclusivamente na mobilização operária”. Weffort encontrou essa ruptura em duas greves (Contagem e Osasco), que, não sem as limitações à auto organização dos trabalhadores das fábricas impostos pelo sindicalismo de Estado, teriam revelado “um impulso “autonomista” incompatível com o “envelhecido” populismo sindical” e a “nova estrutura das lutas de classes no país”. Weffort também apontou os riscos da preservação de costumes organizacionais e ideológicos do sindicalismo anterior. (BRAGA, 2012, p.115) Durante a ditadura empresarial militar, a estrutura sindical oficial ainda estava presente e atuava nos limites do assistencialismo imposto pelo Estado.

3.1.4 Auto organização dos trabalhadores no fordismo periférico

Braga recorre à tese de Chico de Oliveira, para quem a herança rural que continuou presente nas cidades, somada à superexploração do trabalho que resultam no maior acúmulo de capital, forjaram a rápida transição para o fordismo periférico, por meio da precariedade, que lhe é inerente, denotando, ao invés de uma “dualidade aparente”, uma “unidade dialética”. (BRAGA, 2012, p.116, 117)

O modo de regulação identificou na incorporação das classes trabalhadoras ao compromisso populista uma oportunidade de mitigar a resistência dos proprietários rurais à expansão da indústria. No entanto, estes não foram afastados, nem da estrutura do poder, nem dos benefícios trazidos pela industrialização. Conforme Chico de Oliveira, ao contrário do capitalismo avançado, o fordismo periférico brasileiro não “destruiu completamente o antigo modo de acumulação”. Se bem é verdade que o desenvolvimento capitalista em países avançados e periféricos é desigual, ao menos em um ponto as vias americanista estadunidense e populista brasileira para o fordismo coincidiram: ambas buscaram evitar a intervenção ativa dos subalternos na história. Isso nos aproxima da interpretação gramsciana do fordismo como uma “revolução passiva”. (BRAGA, 2012, p.117)

Após a “Revolução” de 1930, os setores dominantes (cafeicultores, classes médias, industriais) não chegaram a consolidar sua hegemonia por enfrentarem uma crise de legitimidade, para cuja superação forjaram a “principal característica da regulação populista: incorporar em parte, frustrando, progressivamente, as expectativas populares despertadas pela

modernização social”. Para Weffort, a única fonte de legitimidade do Estado Novo eram as massas urbanas. O Estado constituiu, portanto, uma “hegemonia precária”, sempre assombrada pelo “espectro do povo”, ou seja, pela pressão dos subalternos que cobravam o compromisso político do modo de regulação. O sindicalismo populista no Brasil “fortaleceu um processo no qual grupos politicamente dominantes promoviam a participação das massas operárias, em especial o precariado fabril, no jogo dos direitos políticos e trabalhistas, a fim de implica-las na reprodução das condições de sua própria dominação.” (BRAGA, 2012, p.119) Essas lideranças sindicais sacrificaram, portanto, a autonomia dos sindicatos, tornando-os dependentes do Estado. O golpe militar de 1964, segundo Chico de Oliveira e toda política reacionária seguinte revelaram “os limites do fordismo periférico”, qual seja, as reivindicações dos trabalhadores se tornaram álibi para repressão por serem consideradas “contestação à ditadura militar”. (BRAGA, 2012, p.118) O retorno à democracia brasileira, foi, portanto, “resultado da incorporação parcial da pressão política do proletariado precarizado ao modo de regulação”. (BRAGA, 2012, p.120)

Se o populismo resultou da pressão dos trabalhadores sobre o Estado, ele seria, igualmente, o produto da “traição das massas populares” por esse mesmo Estado incapaz, tendo em vista as limitações do fordismo periférico de cumprir suas promessas reformistas. Por sua vez, essa “traição” alimentaria novas pressões e assim sucessivamente. [...] Esse estado de inquietação social permanente seria responsável, em última análise, pelo processo de “personalização do poder” que, por sua vez, reforçaria a imagem ideológica da soberania estatal em relação aos interesses classistas. O chefe de Estado poderia, assim, avocar para si a função de *primus inter pares*, assentando uma base, ainda que instável, para seu comando pessoal. (BRAGA, 2012, p.120)

A legislação trabalhista forjou a “cidadania fordista periférica”, como uma forma de os governos populistas transformarem o precariado em “sujeito-objeto de sua própria dominação”, mas ainda assim, não fora concedida, mas conquistada pelas massas, pela pressão, segundo Weffort, inorgânica, sobre o “*status quo* oligárquico”. Ele não considerou esse precariado passivo e manipulado, mas sim inorgânico, cuja pressão recaía sobre o “Estado de compromisso” e era exercida por trabalhadores que “percebiam o relativo progresso material resultante da transição do campo para a cidade”, mas também “experimentavam a angústia decorrente da reprodução de sua subalternidade classista”. (BRAGA, 2012, p.121,122, 123) O precariado estaria, portanto, a se autoconstruir politicamente e, inclusive, a construir a própria transição pós-capitalista.

Considerando esses aspectos do modelo de desenvolvimento fordista periférico, seria equivocado interpretar o consentimento popular ao projeto hegemônico

populista como uma forma de identificação com o Estado. Na realidade, esse consentimento carregava os germes da reviravolta: em vez de ganhos de produtividade repassados aos salários, como durante décadas ocorrera na Europa ocidental e nos Estados Unidos, aqui o fordismo organizou-se sobre a moderação (regulação populista) e a compressão (regulação ditatorial) dos salários. Em suma, se a conquista da igualdade formal não significou a superação da desigualdade real, tampouco a mobilidade social significou uma autêntica ascensão social. Como observou Werffort: “a vitória individual traz em germe a frustração social”. Ao fim e ao cabo, as modestas conquistas políticas e econômicas alimentaram um estado permanente de inquietação que esgarçou os limites do compromisso populista. (BRAGA, 2012, p.123)

A crise decorrente da urbanização acelerada, com a intensificação das migrações e a concentração populacional nas cidades, ainda aceleravam o processo de contestação do modelo de desenvolvimento, que colocava esses trabalhadores no bojo de uma transição “no interior de uma mesma condição social (do precariado rural para o fabril)”. A sociologia profissional interpretava esse contexto, bem como a busca por progresso material e qualificação técnica nos anos 1950 e 1960, por parte desse precariado, como ausência de mobilização, mas a sociologia crítica o entendia “como resultante da combinação da pressão operária por mobilidade social com a pressão empresarial por maior produtividade” (BRAGA, 2012, p.129) e como “possibilidades ‘larvais e embrionárias’ de superação da alienação proletária”, aglutinando demandas operárias e de direito à cidadania (BRAGA, 2012, p.127-128). Esse “estado permanente de inquietação social” alimentado pelo jovem precariado migrante esbarrou na mobilidade social como resposta capitalista para as angústias decorrentes da intensa exploração, o que não significa, de forma alguma, imobilismo desses trabalhadores, mas uma predisposição para “esgarçar os limites” do modelo de desenvolvimento fordista periférico e seu modo de regulação, reforçada pelo “choque das expectativas de progresso individual com os limites do modelo de desenvolvimento”. (BRAGA, 2012, p.129-130)

Trabalhadores teriam vivido acentuada politização, resultado da insatisfação advinda da traição das massas que tinham expectativa de ascensão social. O que resultou em “impulsos autonomistas” nas décadas de 1950-1960. Francisco Werffort “interpretou o ciclo grevista de 1968 como o ponto de mutação entre o colapso do sindicalismo populista e o surgimento de um “novo sindicalismo” enraizado nas bases” (BRAGA, 2012, p.132)

[...] sublinhou, ao mesmo tempo, a dependência dos sindicatos da “pressão” exercida pelos trabalhadores sobre o Estado. Por um lado, se o sindicalismo integrava a dominação populista, por outro, tal dominação necessitava incorporar parte da pressão exercida pelos “de baixo”. A regulação populista deixou de ser interpretada como produto da manipulação de massas atrasadas por lideranças carismáticas para ser apreendida dialeticamente como manifestação da pressão inorgânica do

operariado sobre o Estado de compromisso. Da mesma forma, uma hegemonia precária implicaria a “traição das massas populares” por um regime incapaz de cumprir sua própria promessa integradora dos direitos sociais, revivificando a pressão dos “de baixo”. (BRAGA, 2012, p.133)

Na década de 1980, a dominação da massa de trabalhadores e a pacificação dos conflitos trabalhistas se deu pela cooptação das lideranças de base pelo sindicalismo oficial. O “novo sindicalismo” desenvolveu essa forma de dominação e “traduziu burocraticamente a linguagem política do precariado”, em conflito permanente com o modelo de desenvolvimento. (BRAGA, 2012, p.135) O encontro do precariado metalúrgico com a burocracia sindical de São Bernardo, “originou em 1978 a forma primitiva de hegemonia lulista: a articulação do consentimento ativo das cúpulas com o consentimento passivo das bases alicerçado sobre a negociação com as empresas de pequenas concessões para os trabalhadores.” (BRAGA, 2012, p.136) À hegemonia lulista Chico de Oliveira chamou de “hegemonia às avessas”.

Parte do debate sobre o lulismo repousa sobre a “quietude operária”, sobre o recrudescimento das lutas operárias. Braga se afasta dessa interpretação. Ele reconhece que, ao longo da história brasileira, trabalhadores precários e mal remunerados tiveram dificuldades em se organizar para um enfrentamento ao modelo de desenvolvimento e ficaram, sim, sob tutela estatal. Porém, as análises que repousam apenas sobre a “satisfação operária” durante o lulismo, “obnubila a percepção do que Gramsci chamou de “fatalismo os fracos”, isto é, aquele estado de inquietação social que antecede a transformação dos subalternos em protagonistas de sua própria história”. (BRAGA, 2012, p.130) Ele prefere, ao invés do discurso da “manipulação operária pelo Estado”, analisar as pressões das bases sobre as direções sindicais e, conseqüentemente, sobre os partidos, alerta para o protagonismo nordestino a direção dos sindicatos, para a importância dos delegados de base e ressalta que

[...] o regime fabril despótico promoveu um consentimento operário cuja reprodução alimentou a política do precariado: um reformismo plebeu instintivamente anticapitalista, sindicalmente refratário à colaboração com as empresas e politicamente orientado pela crença no poder de decisão das bases. (BRAGA, 2012, p.132)

Braga traz à luz Frederico para uma sociologia que compreende a processualidade da consciência operária, na qual

coexistiam, contraditoriamente, tanto a “falsa consciência” – isto é, as formas contingentes, fragmentadas e imediatas da consciência psicológica dos operários subsumidos ao processo de coisificação das relações capitalistas de produção –

quanto vestígios de “consciência necessária”, ou seja, a consciência capaz de reconhecer no operariado um sujeito político. (BRAGA, 2012, p.154)

Para ele, o problema da sociologia profissional foi ter reduzido os diferentes momentos da consciência operária à combinação da regulação populista com o regime de acumulação despótico do fordismo periférico, e falhou a desconsiderar que o precariado é sujeito de sua própria história. Mesmo diante da exploração (reificação), “os operários seriam capazes de elaborar seu inconformismo latente e reagir politicamente à sua própria coisificação” (BRAGA, 2012, p.154). Frederico enfatizava a importância dos operários “politicamente avançados”, que estabeleciam uma comunicação entre a massa de trabalhadores e as direções sindicais. Em meados da década de 1970, esse jovem precariado insatisfeito “encontrou-se com uma burocracia sindical herdeira do colapso do populismo em busca de sua própria identidade”. (BRAGA, 2012, p.157)

[...] foi apurando sua prática “apolítica”: facilitar a filiação dos trabalhadores ao sindicato, promover o aperfeiçoamento do serviço de assistência médica e social, construir uma nova sede, além de manter permanentemente o foco sobre o poder da compra dos salários. E no momento em que a ditadura militar começava a emitir os primeiros sinais de fadiga, essa burocracia mostrou-se permeável à inquietação operária, especialmente em relação à insatisfação com as horas extras e com a rotatividade do trabalho. (BRAGA, 2012, p.158)

A inquietação operária diante da exploração do modelo de desenvolvimento fordista periférico levou a burocracia sindical ao enfrentamento das empresas e dos governos. (BRAGA, 2012, p.160) Em 1977, fim da euforia do milagre econômico e aumento das desigualdades, fica evidente o desinteresse dos metalúrgicos pela eleição de 1978, o que demonstra o afastamento das bases da solução parlamentar.

Nesse momento, a burocracia sindical de São Bernardo apoiou as reivindicações das bases, ao mesmo tempo em que se esforçava para construir uma imagem confiável perante as empresas. Um estilo sindical que, em muitos aspectos flertava com o *business unionism model* estadunidense, não fossem por duas diferenças: a resistência do patronato brasileiro em negociar e a influência exercida por organizações marxistas. (BRAGA, 2012, p.166)

Segundo Braga, não eram os trabalhadores, e sim os empresários que atravancavam a modernização do país, com seu autoritarismo e paternalismo, como se o precariado fosse “uma massa ignorante e dependente de cuidados patronais”. No entanto, mesmo proibidos de se manifestarem, os operários vivenciaram uma “explosão de consciência de classe”, com o

fortalecimento das assembleias metalúrgicas e das comissões de fábrica no final dos anos 1970, como resultado histórico do seu acúmulo de experiências, sobretudo por meio das “oposições sindicais” que enfrentavam “burocracias pelegas” e “apostavam nas comissões de fábrica como meio de criação de um novo sindicalismo, independente e representativo” e da pastoral operária. (BRAGA, 2012, p.170). A agitação das bases metalúrgicas potencializou a criação das comissões de fábricas, modelo de auto organização dos trabalhadores e resistência contra os patrões e independente do sindicato. (BRAGA, 2012, p.171) O patronato e as gerências perceberam a força do movimento nas comissões (e não no sindicato) e se voltaram para destruí-las ou aceitarem sua existência dentro dos limites do controle gerencial. Assim, “prescindindo da estrutura sindical oficial para formular suas reivindicações, o ativismo das bases desafiou não apenas a hierarquia empresarial como também a própria burocracia sindical”. (BRAGA, 2012, p.172) As bases rebeldes, no entanto, apoiavam a burocracia que se comprometesse com a redemocratização. Esse movimento revelou a força das bases, inclusive sua independência em relação ao sindicato. Perseguidas pelo governo autoritário, as lideranças sindicais se apoiaram nos “peões”, se associaram ao “espontaneísmo” operário” e se legitimaram diante dos trabalhadores, “proporcionando-lhes uma direção politicamente confiável”. (BRAGA, 2012, p.173,174), o que acabava por ameaçar o sindicalismo de cúpula, o controle do aparato sindical pelas mesmas lideranças. “Por fim, a mobilização das bases alavancou jovens trabalhadores precarizados ao patamar de lideranças sindicais, justamente aqueles mais oprimidos e explorados que logo se aproximavam da burocracia sindical passando a atuar como delegados de base.” (BRAGA, 2012, p.177)

Em resumo, diríamos que no final dos anos 1970, um inédito ciclo grevista dirigido por uma burocracia sindical afinada com a inquietação das bases metalúrgicas subverteu a estrutura sindical oficial, ameaçando a estabilidade política da ditadura militar. A decisão do aparelho de Estado de cassar sua liderança não surtiu o efeito esperado, simplesmente porque a força motriz da rebelião não era o sindicato, mas o próprio grupo operário. (BRAGA, 2012, p.177)

No entanto, na medida em que a revolta latente continuava a existir entre as fileiras operárias, as gerências perceberam que deveriam agir. Assim, respondendo ao processo de luta dos trabalhadores, a direção da Ford assumiu a tarefa de formalizar a comissão provisória que, por sua vez, foi transformada em um instrumento de pacificação e de desmobilização dos trabalhadores da empresa. O sindicato colaborou indiretamente com esse resultado ao negociar um estatuto que subordinava a comissão ao arbítrio das chefias e não às deliberações da assembleia geral operária. (BRAGA, 2012, p.177)

O novo sindicalismo surgido dessa fase, segundo Braga, se fundamentou em dois tipos de consentimento. Primeiro, das bases, incorporando parte de suas reivindicações para frear o

ímpeto subversivo, esporádico dos subalternos, o que configuraria o que Chico de Oliveira chamou de “revolução passiva à brasileira”, já que a burocracia sindical teria também operado a “regulação dos conflitos fabris sob o controle da empresa” e restabeleceu “a tutela das organizações de base à estrutura oficial”. Segundo, um “consentimento ativo” à liderança de Lula pela “frequente incorporação às fileiras sindicais dos ativistas mais destacados nas empresas”. (BRAGA, 2012, p.178,179)

No encontro entre essas duas formas de consentimento, percebemos como a subversividade inorgânica transformou-se em consentimento ativo para muitas daquelas lideranças provenientes das bases operárias. Além disso, podemos, da mesma maneira, notar em que medida o poder sindical oficial foi sendo conscientemente restabelecido pela burocracia, em detrimento das assembleias de fábrica. E uma nova forma de dominação social – apoiada sobre a pacificação reformista dos conflitos trabalhistas e somada à integração à estrutura sindical oficial, isto é, ao Estado, daqueles ativistas mais destacados – começa a se insinuar... uma forma de dominação que desabrochou plenamente apenas após as eleições presidenciais de 2002. (BRAGA, 2012, p.179)

Braga classifica o lulismo como uma “revolução passiva à brasileira”, apoiada no consentimento passivo dos subalternos envolvidos pelas políticas redistributivas e no consentimento ativo das direções sindicais, interessadas no aparato estatal e nos fundos de pensão. O sindicato dos metalúrgicos, sob liderança de Lula, enfrentou a ditadura e conquistou prestígio entre os operários. No entanto, após a derrota da greve de 1980, o sindicato volta a se atrelar ao Estado, mas consegue arrancar aos empresários certas conquistas aos trabalhadores, as assembleias foram pacificadas e militantes de base incorporados ao aparato burocrático. O controle do aparato estatal garantiu esse duplo consentimento: passivo, das bases, e ativo, das direções sindicais. (BRAGA, 2012, p.181)

A regulação trabalhista construída durante a transição do taylorismo primitivo ao fordismo periférico acomodou a multiplicação de formas de contratação do trabalho heterônomo, revivificando a competição entre os trabalhadores. Além disso, o aumento do desemprego, acrescido do avanço do processo de terceirização do trabalho, promoveu a deterioração do mercado de trabalho seguida da concentração da distribuição funcional da renda nacional especialmente saliente no primeiro mandato de FHC. Na empresa neoliberal brasileira, o trabalho transformou-se no principal instrumento de ajuste anticíclico e anti-inflacionário da rentabilidade dos ativos. [...] assim o advento do neoliberalismo no Brasil transformou as relações trabalhistas, assegurando uma correlação de forças acentuadamente favorável aos portadores do capital financeiro e impondo, ao mesmo tempo, a lógica de sua valorização aos mais diferentes setores da economia. (BRAGA, 2012, p.185, 186)

O modo de regulação lulista se coaduna ao modelo de desenvolvimento pós-fordista financierizado, a uma nova cultura empresarial baseada nas tecnologias da informação, que

revelou justamente “o avesso do informacionalismo”, “a degradação real do trabalho virtual”, a flexibilidade decorrente da informatização e do acesso a tecnologias de comunicação que amplificam o controle sobre o trabalho fora do ambiente de trabalho. Braga cita a caracterização feita por Castells do modelo de desenvolvimento pós-fordista, a que ele chamou de “informacionalismo”, segundo o qual, o trabalho degradado estaria superado pela “criatividade” e “autonomia” das funções de “concepção” e “planejamento”, com a promessa de que o trabalho complexo emanciparia a todos que o quisessem acessar, a ponto do trabalho informatizado ser comparado a lazer. O pós-fordismo periférico encontrou, antes da era Lula, na era FHC, as privatizações e o desemprego que o sustentavam e a economia nacional assumiu seu papel no capitalismo mundial financeirizado e ao neoliberalismo, “transformando-se em uma autêntica *plataforma de valorização financeira internacional*” e as empresas brasileiras passaram a executar o “*reporting* (prestação de contas aos acionistas)”, o “*track recording* (histórico de desempenho)” e o “*downsizing* (enxugamento)”. (BRAGA, 2012, p.183,184) Antes das privatizações, a baixa rotatividade do trabalho na empresa fordista acabava por reforçar “laços de solidariedade relativamente estáveis” entre os trabalhadores, o que acabava por aproximar os operários de uma vontade coletiva e, conseqüentemente, da ação sindical. (BRAGA, 2012, p.201) A financeirização amplia as formas de contratação, a terceirização, a rotatividade, a flexibilização da jornada, os contratos com duração determinada e o emprego por conta própria; e, devido ao aumento da exploração, individualiza o trabalhador, aumenta a concorrência entre os operários e, conseqüentemente, deteriora as formas de solidariedade entre os trabalhadores.

Assim, os principais objetivos da reestruturação capitalista na década de 1990, isto é, a adaptabilidade à demanda e a racionalização dos processos produtivos por meio da mobilização permanente da força de trabalho, foram alcançados à custa do desmanche das formas tradicionais de solidariedade fordista e da crise do militantismo sindical de base. Além disso, a transformação das relações capitalistas de produção induzida pela hegemonia financeira – e traduzida em enfraquecimento da posição coletiva dos trabalhadores – fez recair sobre estes uma parte importante dos “riscos” inerentes à concorrência intercapitalista, prejudicando a capacidade de negociação coletiva dos trabalhadores. O aumento do desemprego e a repressão aos sindicatos fragilizaram ainda mais a capacidade de defesa dos trabalhadores brasileiros, bloqueando severamente a mobilização coletiva. (BRAGA, 2012, p.187)

Os ganhos de produtividade se dão às custas da fadiga e do adoecimento no trabalho, decorrentes da intensificação dos ritmos de trabalho e aumento da cobrança por metas, do trabalho repetitivo, do assédio moral no ambiente de trabalho, dos baixos salários e altas jornadas, dos contratos de tempo parcial, em que, diga-se, as mulheres são as mais expostas. Quando Braga se remete à indústria de *call center*, poderia usar as mesmas características

para se referir às merendeiras da rede pública municipal de Niterói (que são as protagonistas deste trabalho):

[...] treinamento inadequado, estresse decorrente das metas, negligência com a ergonomia e temperatura do ambiente de trabalho, exíguos intervalos durante a jornada, folgas insuficientes, forte taxa de enquadramento do teleoperador e intensificação dos ritmos de trabalho proporcionados pelo permanente processo de renovação tecnológica. (BRAGA, 2012, p.191)

Com as privatizações e a consolidação do neoliberalismo no Brasil na década de 1990, os sindicatos precisaram se reorganizar para o enfrentamento de uma conjuntura política e econômica desfavorável à solidariedade classista e à ação coletiva. Conformou-se, por um lado, um modelo de sindicalismo de pragmatismo estratégico, de negociações com as empresas ao invés de confronto e ação direta, voltado substancialmente aos interesses corporativos dos trabalhadores, como a manutenção dos empregos e salários, em detrimento das reivindicações por direitos sociais. Por outro, sindicatos mais aguerridos se enraizaram em diversos movimentos sociais, sobretudo os movimentos negro e LGBTT, para tentarem oferecer “formas alternativas de solidariedade classista”, discutindo raciais e de gênero, como uma possibilidade também de aproximar os trabalhadores do sindicato. Braga exemplifica que a participação do Sintratel na Parada do Orgulho LGBTT, estimulou a participação de travestis e transexuais como delegados de base. Some-se a isso políticas de uma espécie de “sindicalismo cidadão”, com formação técnica, por exemplo, em que serviços que deveriam ser oferecidos pelo Estado são oferecidos pelo sindicato, como convênio médico, educação profissionalizante e complementar, apoio a agências de emprego com o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). (BRAGA, 2012, p.203)

Na era Lula, o sindicalismo brasileiro tornou-se ainda mais estratégico ao capital. Muitos sindicatos, antes combativos, se tornaram representantes do governo e, por isso, suas direções mitigavam os conflitos sociais e era, inclusive, possível ver propagandas governamentais em materiais de comunicação dos sindicatos. Havia uma aliança entre a burocracia sindical³ petista e o capital financeiro; e essa burocracia se tornou gestora dos fundos de pensão e dos fundos salariais. (BRAGA, 2012, p.205)

³ Braga tem a preocupação de distinguir o pelego do burocrata, que seriam, segundo ele, expressões que se confundem para os militantes do novo sindicalismo. Para o autor, a burocracia sindical está associada a uma relação social mais ampla. Já o pelego é o burocrata acomodado ao aparato, tem práticas assistencialistas. A burocracia relaciona o econômico, institucional e político. É uma camada social que se apropria de funções antes exercidas pelos trabalhadores (burocracia operária) e representa a introdução da divisão social do trabalho no próprio movimento, entre o “sindicalista de tempo integral” / “intelectuais de classe média” (dirigentes) e os demais trabalhadores (base). O aparato se converte em burocracia permanente, sendo meio de progresso material

Por intermédio desse tipo de transformismo, o governo Lula conseguiu coroar a incorporação de parte da reivindicação dos “de baixo” com a bem orquestrada reação à subversividade esporádica dos subalternos. [...] o *locus* da hegemonia resultante de uma revolução passiva é exatamente o Estado. O fato é que a subversividade inorgânica transformou-se em consentimento ativo para muito militantes sociais, que passaram a investir esforços desmedidos na conservação das posições adquiridas no aparato estatal. (BRAGA, 2012, p.213)

Houve geração de emprego, por um lado, mitigando o medo das demissões por parte dos trabalhadores. Por outro, as condições de exploração do trabalho continuavam elevando seus patamares, o que gerava um sério descontentamento na base social dos sindicatos e nos movimentos sociais em geral. A necessidade de alcançar metas por equipes reforça laços de solidariedade. Também a necessidade de aumentar a renda familiar, que criava uma rede de comércio informal facilitava a comunicação entre os trabalhadores, sobretudo as mulheres. Entre o jovem precariado, esses laços também eram reforçados pela discriminação regional, racial e de gênero, pelo adoecimento decorrente do trabalho, que também recaía mais sobre as mulheres, além do assédio sofrido por elas, o que favoreceu a mobilização coletiva e organização de protestos, paralisações e greves. As políticas públicas do governo Lula, no entanto, contribuíram para a aproximação do precariado ao programa petista. Segundo Braga, foi selado um acordo sob liderança carismática de Lula, do governo com os subalternos, numa fase de crescimento econômico, com relativa desconcentração de renda e algum progresso social devido ao aumento no consumo de bens duráveis. (BRAGA, 2012, p.213,214) a burocracia lulista foi muito além do modo de regulação populista, uma vez que controlou o aparato estatal e passou a gerir o investimento capitalista no país, sem, contudo, elidir a precariedade que alimenta as angústias do precariado (BRAGA, 2012, p.218, 219), isso porque “A financeirização do capital despoja a precarização do trabalho e o atraso continua dominando o moderno” e a dominação financeira do aparato estatal pela burocracia sindical passou a ser o “principal mecanismo de controle capitalista no país”. (BRAGA, 2012, p.224) Assim, o sociólogo encontra

individual, em detrimento do progresso coletivo. Sindicato (aparato sindical) se torna um fim em si mesmo. A base é subsumida a “seus próprios funcionários”. O que diferencia a burocracia sindical das demais capitalistas está no fato de que seu poder não é exercido pelo dinheiro, mas pelo controle político do aparato, que, por seu turno, não pode manter sem o recurso àquele, o que faz com que esta burocracia, para se manter, lance mão da “*pacificação, ou mesmo na supressão, da atividade independente das classes subalternas*” (BRAGA, 2012: p.159). Além disso, ideologicamente, defendem sua permanência no poder alimentando a crença de que essa mesma burocracia “é superior em conhecimento”. O burocrata “é partidário de um fatalismo essencialmente conservador”. Reafirmando o “*materialismo da obediência passiva*”, a burocracia, com uma “função social paraestatal” tem no Estado capitalista “o instrumento *por excelência* de solução dos conflitos trabalhistas”. É uma estrutura sindical autoritária construída sobre “vitórias parciais” e “derrotas parciais”. (BRAGA, 2012: p.158, 159)

uma resposta sociológica ao enigma da conversão do petismo ao rentismo globalizado: para pilotar o modelo de desenvolvimento pós-fordista no país sem romper com o ciclo da valorização financeira só mesmo pacificando as fontes de trabalho barato, daí uma modesta desconcentração de renda na base da pirâmide salarial a fim de garantir uma severa concentração de capital financeiro no cume do regime de acumulação. Tudo somado ao “transformismo” da direção histórica dos movimentos sociais no país. (BRAGA, 2012, p. 225)

No entanto, apesar de o lulismo ter, segundo Braga, cristalizado o “atraso como técnica de dominação de classes no país” (BRAGA, 2012, p. 226), e sua hegemonia ser mais estável que a do populismo, o precariado brasileiro transita da “aparente acomodação reivindicativa à mobilização por direitos sociais”, o que gera um estado permanente de “inquietação social” forte a ponto de, no passado, ter assumido a direção da luta pela redemocratização no país. (BRAGA, 2012, p. 227) Ainda que sem “recursos programáticos, organizativos, ou mesmo ideológicos”, esse precariado pressiona o sindicalismo lulista na direção de suas demandas, cada vez mais ofensivas. Como assevera o autor, “a paciência de importantes batalhões de trabalhadores brasileiros está se esgotando”, diante de condições de trabalho cada vez mais exploratórias, sem a contrapartida salarial, aumenta seu adoecimento físico e emocional e, subjetivamente, percebem que o modelo de desenvolvimento não pretende oferecer muito a eles.

A inserção no mercado formal de trabalho tornou-se cada dia mais incerta, fazendo com que a juventude oriunda dos grupos sociais subalternos questionasse a promessa, inerente ao capitalismo, do progresso individual por meio do trabalho. A crise atual está funcionando como um catalisador dessa interrogação, conduzindo milhares de jovens precarizados à ação direta. (BRAGA, 2012, p.246)

Em sua obra mais tardia, *A Rebelião do Precariado*, Braga aprofunda sua pesquisa sobre a crise da solidariedade fordista e analisa a precariedade da vida e do trabalho dos subalternos para explicar “a relação entre o avanço do neoliberalismo e a renovação das lutas sociais” e o “enfraquecimento do sindicalismo fordista apoiado na fração adulta, branca, masculina e nacional da classe trabalhadora dos países de capitalismo avançado”. (BRAGA, 2017, p. 25,26) Ele também se remete a uma “densidade sindical declinante”, ou seja, a baixa das taxas de sindicalização e do apoio a governos, partidos e sindicatos, à perda de influência política e do poder associativo dos trabalhadores. E afirma que a “crise do sindicalismo fordista” é um “subproduto da globalização capitalista”. (BRAGA, 2017, p. 26) crise do poder associativo dos trabalhadores, dos partidos políticos reformistas trabalhistas e dos sindicatos. Com a velha estrutura sindical fordista em declínio e as novas experiências de organização da

classe trabalhadora ainda não maduras, a classe trabalhadora e seu jovem precariado têm se autoconstruído e autoorganizado no chão das fábricas e das ruas. O que nos moveu nesta pesquisa foi uma precariada formada por trabalhadoras formais e estáveis no chão da escola, as merendeiras (nomenclatura institucional) ou cozinheiras (autonomenclatura carregada de seu histórico de lutas).

3.1.5 Inquietude da precariada da cozinha escolar

Braga cita Chico de Oliveira para caracterizar o fordismo no Brasil como uma “revolução passiva à brasileira”, cujo modo de regulação (populista) consistia em evitar a intervenção ativa dos subalternos na história, incorporando parte de suas reivindicações e, em seguida, frustrando a massa com a ausência de possibilidades de efetiva transformação social. Esse contexto teria conformado uma “hegemonia precária”, sempre assombrada pelo “espectro do povo”. Na década de 1980, a pacificação dos conflitos de trabalho se deu pela cooptação das lideranças de base pelo sindicalismo oficial. Já o novo sindicalismo estava atento à política do precariado, às pressões das bases sobre as direções sindicais (sobretudo devido à atuação dos delegados e base), que a essa altura já expressavam seu descontentamento e reagiam à dominação de classe. Essa tradição do movimento operário adentrou o pós-fordismo e educou o sindicalismo mais recente. No contexto em que trabalhamos, os delegados de base, prescindem da estrutura sindical para elaborarem sua política, desafiando qualquer vestígio de burocracia sindical e construindo um sindicato que dialoga e defende, de fato, as demandas dos trabalhadores. Essa base organizada no sindicato começa a formar, então, suas próprias lideranças sindicais. É a essas lideranças que nos referimos neste trabalho como representantes da precariada das cozinhas escolares. Braga caracteriza o precariado como “a massa formada por trabalhadores desqualificados e semiquualificados que entram e saem rapidamente do mercado de trabalho, por jovens à procura do primeiro emprego, por trabalhadores recém-saídos da informalidade e por trabalhadores sub-remunerados”, que estariam “em permanente trânsito entre a possibilidade da exclusão socioeconômica e o aprofundamento da exploração econômica”. (BRAGA, 2012, p.19).

Entendemos que o cargo de cozinheira escolar tem uma precariedade subjetiva. Os aspectos subjetivos da precariedade cozinheira nas escolas da rede Municipal de Niterói

variam desde a ansiedade paralisante, apatia, opressão – devido ao assédio moral e possibilidade de devolução⁴, o que acarreta um quadro maior ainda de tensão e medo e precariza ainda mais o trabalho, a vida e a saúde – à atuação militante aguerrida. Há também uma precariedade objetiva inerente, verificada facilmente na exigência por alta produtividade que se dá às custas da exaustão e do adoecimento no trabalho, decorrentes da intensificação, do trabalho repetitivo, insalubre e de sobrecarga, do assédio moral no ambiente de trabalho, dos baixos salários e altas jornadas. Longe de terem um comportamento passivo e conformado, desde uma atuação inorgânica até à luta consciente e organizada, na direção ou na base do sindicato, se apropriam da legislação e das ações políticas, se organizam por laços de afinidade, consanguinidade, conterraneidade, manifestam suas angústias, e a precariedade que atinge suas subjetividades, num “estado permanente de inquietação social” contra a superexploração que as faz tomarem as rédeas do processo e se colocarem como sujeitas políticas de sua própria história.

3.2 “Somos todas educadoras!”: a luta das cozinheiras escolares contra a exclusão e por um trabalho desintensificado

São comuns relatos das merendeiras das escolas da rede pública o crescente aumento de trabalho e a diminuição do pessoal na cozinha, por diversos fatores: aposentadoria, readaptação, licenças médicas, exoneração e, sobretudo, a não criação de vagas e abertura de concursos / chamada de concursados que contemplem, de fato, a carência na rede municipal de Niterói. Nesse quadro, a escola se transformou em local de adoecimento e desprazer para as trabalhadoras, sobretudo do setor mais precarizado, que conjuga as jornadas mais altas com os salários mais baixos da rede, além de serem frequentemente submetidas ao assédio moral: as cozinheiras. Escolhemos concentrar os estudos no trabalho das Cozinheiras Escolares da rede pública municipal de Niterói e, para apurarmos a pesquisa, selecionamos o contexto de trabalhadoras que se colocaram como vanguarda na luta por reconhecimento simbólico e material, ou seja, são dirigentes de base (representantes de base em suas escolas) que participam ativamente das instâncias deliberativas do SEPE como Conselho de

⁴ O termo usado para o retorno das funcionárias à sede para a escolha de uma outra escola é infeliz assim mesmo, tanto ao carregar o aspecto objetivo da reificação das trabalhadoras (como se fossem mercadorias com defeito a serem devolvidas) quanto na prática de arbitrariedades e assédios que precedem o procedimento administrativo.

Representantes, Assembleias e reuniões abertas de Direção; e direção sindical do SEPE Niterói.

Ao barganharem as condições de trabalho e lutarem por sua existência material, as trabalhadoras da cozinha da escola encontram meios individuais de sobrevivência como a falta ao trabalho, a licença médica e a readaptação. “Faltam para não faltar” (Brito et al., 2011, p.6), ou seja, se retiram do ambiente de trabalho hostil por um tempo mais curto para que não precisem se ausentar definitivamente (aposentadoria por invalidez, por exemplo). No entanto, essas medidas acabam também por ocultar as reais condições de adoecimento e intensificação do trabalho, além de atribuírem à trabalhadora a solução individual de um conflito gerado coletivamente, nas relações de trabalho. Essas trabalhadoras demonstram sofrimento, muitas vezes, por meio de conflitos interpessoais, comportamentos agressivos, dificuldade de relacionamento com os colegas, falta de confiança e companheirismo entre eles, gerando isolamentos e tensões; deixar de tomar iniciativas para solução de problemas no trabalho e execução das tarefas (o que vulgarmente se chama de “fazer corpo mole”).

Segundo Dejours (2000), para continuar vivendo na normalidade, para não permitir o encaminhamento patogênico do sofrimento, os trabalhadores desenvolvem mecanismos individuais de defesa. Entretanto, **mesmo sendo o sofrimento sempre singular**, na atividade social de trabalho mostra-se possível construir sistemas defensivos comuns, tendo então um **papel crucial na estruturação, coesão e estabilização dos coletivos de trabalho** (FIGUEIREDO; ATHAYDE, 2005 apud HYPOLITO, 2018, p. 35) [grifo nosso]

O sofrimento é percebido individualmente porque, produzido socialmente, é subjetivado pelo indivíduo que trabalha, assim como são subjetivados todos os códigos das relações de trabalho de cada período histórico. A intensificação do trabalho que aumenta o sobrevalor às custas da existência material (física, social e simbólica) do sujeito que trabalha, causando sofrimento / patologia, não pode ganhar um *locus* privilegiado de organizador, estruturador, solucionador de conflitos e aglutinador de equipe de trabalho. O fator gerador dessa estabilização do “coletivo de trabalho” e da classe-que-vive-do-trabalho está justamente na margem de liberdade arrancada pelos trabalhadores ao trabalho prescrito, organizada coletivamente e direcionada para a transformação estrutural das suas condições de trabalho. A luta contra a intensificação do trabalho está também na luta pela saúde, apesar do trabalho.

Hyppolito trabalha com o conceito de “coletivo de trabalho”, instituto esse que transcende a hierarquia, se autorregula, desde que haja confiança e cooperação entre os membros. Ao se estabelecerem relações de confiança, cada trabalhadora demonstra sua forma

de se colocar diante do prescrito (HYPPOLITO, 2018, p. 218). Ela cita Schwartz (2011b), para quem

a dimensão coletiva do trabalho é própria da atividade em suas renormatizações. O autor esclarece que a confrontação às normas antecedentes, o tratamento do vazio de normas, sempre comporta uma gestão coletiva. Renormatizar é, segundo ele, escolher o que compartilhar e com quem, que patrimônio construir (ou desconstruir) ao longo dos dias. Cada coletivo irá tratar de maneira diferente as variabilidades, os modos degradados, segundo históricos e escolhas também coletivas. (HYPPOLITO, 2018, p. 206)

Destaca que, na escola em que pesquisou, além as cozinheiras, o trabalho tinha a colaboração de outros participantes, tais como a agente administrativa que recebia os alimentos e os alunos e professoras que ajudavam a conscientizar contra o desperdício de alimentos (HYPPOLITO, 2018, p. 219). Afirma: “não é ‘trabalhar em equipe’, como uma coleção de indivíduos e suas tarefas prescritas, pois não se referem aos organogramas. É um coletivo atravessado pelo encontro de escolhas, de ‘usos de si por si’ e ‘de si pelos outros’” (SCHWARTZ, 2010b apud HYPPOLITO, 2018, p. 219-220). E devido à cooperação entre distintos segmentos da categoria, ocorreria uma “gestão coletiva do trabalho, na qual elas constroem modos de desenvolvimento das atividades, tanto para a eficácia do trabalho, como para a preservação de sua saúde.” (HYPPOLITO, 2018, p. 226). Nesse sentido, a respeito das cozinheiras sobre quem trata esta pesquisa, a própria atuação sindical de base também educa, no movimento, a construir saídas coletivamente. Com uma participação cada vez maior nas decisões na cozinha da escola e no sindicato, as cozinheiras passam a ocupar as instâncias deliberativas do organismo representativo e a própria direção sindical.

3.2.1 Histórico sobre a luta do SEPE pela saúde no trabalho

Em 1992, funcionários escrevem uma tese para o Congresso do Sepe⁵, intitulada “A conversa tem que chegar na cozinha”, na qual constavam três pontos para discussão: “o papel

⁵ Em 1977 era criada a Sociedade Estadual dos Professores (Sep), que, em 24/07/79, se fundiu com a União dos Professores do Rio de Janeiro (Uperj) e com a Associação dos Professores do Estado do Rio de Janeiro (Aperj), criando o Cep - Centro de Professores do Rio de Janeiro, uma entidade que se tornou referencial de luta e organização dos educadores fluminenses. O ano de 1979 foi um marco na história do Sepe, quando conseguiu conquistar um piso salarial equivalente a cinco salários mínimos, numa greve considerada histórica para o movimento. Nesse período, o governador Chagas Freitas mandou fechar a entidade, mas não conseguiu calar nossa voz nem frear nossa ação.

educativo dos funcionários, a saúde dos trabalhadores da educação e a profissionalização dos funcionários” (Silva, 2003, apud. SOUZA et al., 2003, p.1061). Em 1995, a Secretaria de Funcionários do Sepe lança a campanha “Eu também educo”, pela valorização dos funcionários. Até, ao menos, 2003 (ano em que foi publicado o artigo a que se faz aqui remissão, estava presente a palavra de ordem “Educar também é meu papel” (SOUZA et al., 2003, p.1063). Atualmente, a palavra de ordem é “Somos todas educadoras”. A atenção à saúde das funcionárias na perspectiva da melhoria das condições e relações de trabalho (conhecimento de direitos e atribuições inerentes ao cargo, por exemplo) contribuiu para sua mobilização política. O artigo intitulado “A trajetória do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro (SEPE-RJ)” (SOUZA et al., 2003) pontua a linha política do SEPE nos anos 1980, sobretudo no que diz respeito à saúde dos servidores da Educação:

crítica ao assistencialismo nos sindicatos; incorporação da saúde como direito; uma atuação intersindical por meio da criação do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (Diesat); a criação nos sindicatos de assessorias sindicais em saúde e segurança do trabalho; o aprofundamento de negociações sobre a saúde no trabalho nos acordos coletivos; a tentativa de transformar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) em organização autônoma dos trabalhadores nos locais de trabalho; a participação nos vários níveis de gestão em Saúde do Trabalhador; a denúncia e elaboração de um contradiscurso em relação ao oficialismo e à postura patronal no trato das questões relativas aos danos à saúde dos trabalhadores e à explicação dos acidentes e doenças no trabalho, e o intercâmbio com experiências e modelos desenvolvidos pelos organismos sindicais de outros países. (SOUZA et al., 2003:p.1058)

O movimento sindical ainda enfrentava, na questão da saúde, desafios como: dificuldade de mobilização dos trabalhadores; acordos coletivos que ficavam restritos à Medicina do Trabalho e da Saúde Ocupacional (poucas vezes se referiam à estabilidade decorrente de acidente de trabalho e ao direito à informação do trabalhador sobre exames

Em 1986, novo marco na luta do sindicato. Em greve, 25 mil professores, no Maracanãzinho, conquistaram um plano de carreira que regulamentava o enquadramento por formação, progressão e controle, pela categoria, da aplicabilidade do plano. Em razão da exclusão dos aposentados nesse plano, surgiu a primeira comissão de aposentados do Sepe que, junto à direção do sindicato, ampliou a luta e conseguiu, em 1987, a almejada paridade.

Em 1987, depois de várias discussões em anos anteriores, foi aprovada, no dia 30 de outubro, no terceiro congresso da entidade – a ampliação do quadro de sócios, incluindo os demais profissionais de educação que não eram professores. A entidade passou a se chamar, então, Cepe – Centro Estadual dos Profissionais de Educação. O novo Cepe, já em 1988, dirigiu a primeira greve conjunta do magistério e dos funcionários administrativos no Rio.

A partir de cinco de outubro de 1988, com a nova Constituição Federal, os funcionários públicos passaram a ter direito à sindicalização. O então ainda Cepe realiza, em dezembro de 1988, sua primeira Conferência de Educação, aprovando, a partir desta data, chamar-se Sepe – Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação, decisão esta referendada no IV Congresso, em 1989. Hoje, possui todos os documentos necessários ao reconhecimento do seu caráter sindical. E a categoria tem reafirmado, no seu dia-a-dia, que este é o seu sindicato. (Boletim 3388/2019, p.10)

médicos), pesquisas que não dialogavam com a própria direção sindical, menos ainda com a base; a lógica mercantil da “compensação” financeira (adicionais de insalubridade e periculosidade) aos danos à saúde; a existência de convênios ou planos de saúde privados, a despeito da luta pela saúde e previdência social públicas; e, no caso do SEPE, uma desorganização documental quanto à memória escrita das lutas. Por outro lado, o movimento ganha contornos nacionais, se unindo a outras categorias de trabalhadores e fazendo uma contestação às políticas vigentes, o que foi possível, sobretudo, por passar a ter uma preocupação com a formação política da base do sindicato para questões além da Educação. O magistério deixa de ser pensado como “sacerdócio” e o professor se compreende como assalariado do serviço público, cujo “empregador” é o Estado. À frente do movimento operário e sindical, os professores⁶ conformaram uma espécie de “vanguarda” na luta pela saúde no serviço público. (SOUZA et al., 2003, p.1058-1059). A década seguinte, os anos 1990, viu a política brasileira de sucateamento da escola pública: modelos autoritários de avaliação, primazia da competitividade (entre os trabalhadores e entre os alunos), desvio de recursos da Educação para outros setores mais rentáveis ao Capital, desvalorização e precarização da carreira docente. Assim, os sindicatos de trabalhadores da Educação elaboraram suas pautas de luta em torno da valorização profissional, com elaboração de um plano de carreira e piso salarial profissional nacional, além da garantia dos direitos sociais. Nesse processo, aderem à denominação “trabalhadores em educação” (professores, funcionários, orientadores e supervisores educacionais), unificando a luta sindical (SOUZA et al., 2003, p.1059-1060).

O mesmo artigo, ao relacionar fatores de adoecimento dos professores, nos remete às causas comuns entre estes e as cozinheiras escolares: desvalorização do trabalho, baixos salários; centralização das decisões administrativas e pedagógicas conjugada com gestão autoritária, a diminuição dos espaços de discussão coletiva, tripla jornada (sobretudo porque a maior parte das trabalhadoras em Educação são mulheres que têm jornada laboral e doméstica e algumas, inclusive, estudam); formação continuada deficiente (ou inexistente), cansaço e dores decorrentes de postura corporal (ficar muito tempo em pé, por exemplo), ruído, desrespeito às modulações / turmas superlotadas, inexistência de pausas (reais e não apenas prescritas) para descanso, culpabilização pelos resultados negativos no decorrer da jornada, invasão da vida pessoal pelas demandas do trabalho, infraestrutura precária, a burocratização e hierarquização das relações de trabalho, carência de recursos materiais e humanos (precários

⁶ A referência aqui é aos professores porque o sindicato ainda, à época, tinha por base apenas este segmento da categoria.

e inadequados equipamentos), que geram sobrecarga. Especificamente, em relação às funcionárias⁷ da Educação, sobretudo serventes (ou auxiliares de serviços gerais, como são nomeadas no Município de Niterói) e Cozinheiras Escolares, a pressão do tempo para execução das atividades, os movimentos repetitivos, os vínculos precários de trabalho (terceirização e contratos temporários no serviço público), o desvio e o acúmulo de funções, o levantamento e transporte de carga e ambientes de trabalho insalubres corroboram para este desgaste, sofrimento, adoecimento das trabalhadoras (SOUZA et al., 2003, p. 1060-1061).

As abordagens tradicionais no campo da saúde, cujo foco é a doença e seus fatores biológicos não nos parece, portanto, contemplar o estudo do problema. Levamos em consideração a “saúde na sua acepção de vida, de conquista e de criação”, ou seja, as relações de trabalho que geram “adoecimento, incapacidade e morte”, que afetam, portanto, a vida material do sujeito que trabalha. Tratar do tema da saúde das servidoras públicas em Educação, nesse sentido, traz um quadro de renovação política para o sindicato e essa “nova cultura sindical” (SOUZA et al., 2003, p.1066), além de ser fator potencializador da participação das bases nas instâncias deliberativas do mesmo.

3.2.2 Incompensação pelas condições insalubres na cozinha

Mais especificamente a respeito das condições de trabalho, a luta das cozinheiras escolares da rede municipal de Niterói resultou em importante conquista: o adicional de insalubridade. Submetidas a uma jornada extenuante, o ambiente de trabalho ainda era hostil em sua estrutura, como se afere das falas das entrevistadas:

Tivemos uns problemas com a retirada do lixo da porta da cozinha, então quando não foi feito, tivemos que fazer. (Cozinheira A)

Cozinhar exige muito, porque o fogão não é adequado ao tamanho da cozinha, só temos 03 (três) bocas, o forno é inútil, o calor é insuportável, o exaustor tem um barulho ensurdecedor, a localização das cozinhas são sempre muito próximas do local onde os alunos têm seu recreio e/ou realizam a Ed. Física, deixando a cozinha ainda mais barulhenta. (Cozinheira B)

Limpeza diária da cozinha e dispensa, fiscalização diária dos itens estocados para que não tenha alimentos inadequados ou com fungos e mofo, uso da coifa durante

⁷ Em que pese os diversos segmentos de servidores comporem todos o quadro de funcionários da rede pública, no cotidiano escolar, são chamadas funcionárias aquelas trabalhadoras que não são professoras regentes, nem compõem a Direção Escolar.

todo o tempo de preparo dos alimentos, retirada do lixo ao final de cada atividade para que não atraia parasitas. (Cozinha C)

A limpeza propriamente dita da cozinha/ refeitório sempre foi um problema, já que o manipulador de alimentos não pode executar tarefas que possam afetar a segurança alimentar, provocando contaminação cruzada, com uso de agentes químicos de limpeza, por exemplo. (Cozinha D)

Altas temperaturas (sobretudo devido ao uso do fogão, ao tamanho das cozinhas, a exaustor de aparelhos condicionadores de ar), alto índice de ruídos provenientes das coifas, do pátio e da quadra, variação de temperatura (por manusearem carnes que precisavam ser congeladas e água fria ao lavarem a louça), contato com agentes biológicos (devido ao manuseio dos gêneros alimentícios) e químicos (produtos de limpeza, sobretudo cloro, detergente e outros produtos), além do manuseio de lixo atestam as condições de trabalho insalubres das cozinhas escolares. Por outro lado, a diluição excessiva dos produtos de limpeza diminui a intensidade da exposição, mas exige maior esforço e tempo de exposição para a limpeza adequada. Na pressão temporal a que são submetidas, ainda correm riscos de escorregarem nos pisos de cozinhas e refeitórios que lavam. Em relação aos riscos do ambiente de trabalho e à prevenção, aos equipamentos de proteção individual, na escola pesquisada por Hyppolito as próprias cozinheiras compravam suas luvas. Equipamentos de proteção coletiva são ausentes. (HYPPOLITO, 2018, p. 156) No dia 16 de outubro de 2012, em homenagem ao dia do merendeiro, o SEPE-Niterói publicou em sua página:

O SEPE-Niterói rende homenagens a este setor da categoria, tão importante para o desenvolvimento da educação quanto qualquer outro, mas no geral esquecido nas escolas...

A nossa luta continua, por:

- reconhecimento e valorização das (os) merendeiras (os)
- redução da carga horária para 30 horas
- adicionais de insalubridade e/ou periculosidade
- revisão do PCCS
- gestão democrática e participativa nas escolas

POR DIGNIDADE NO TRABALHO! SOMOS TODAS/OS EDUCADORAS/ES!

<http://seperjniteroi.blogspot.com/2012/10/homenagem-dia-dao-merendeirao.html>

Acesso em 27/03/2020)

O adicional apenas foi conquistado ao final do ano seguinte, 2013, após greve da categoria unificada. No dia 24 de setembro de 2013 o SEPE-Niterói publicou em sua página:

Sobre os Adicionais de Insalubridade: realmente, conseguimos um bom avanço, fruto das nossas lutas! Após anos e anos de pleito, paralisações e greves. Conquistarmos o Adicional de Insalubridade para Merendeiras/os e Auxiliares de Serviços Gerais é uma conquista da luta da categoria, não uma benevolência do Governo. Mas é importante registrar que neste assunto, ainda assim, a luta continua!

Pois a proposta do Governo não contempla totalmente nossa Pauta histórica: queremos a Insalubridade ou Periculosidade para Agentes de Administração Escolar, Agentes de Coordenação de Turno, Agentes de Portaria e para todos os Profissionais (incluindo Magistério) que trabalham nas UMEI's.
<http://seperjniteroi.blogspot.com/2013/09/infos-greve-rede-municipal-de-niteroi.html>. Acesso em 27/03/2020)

O Plano Unificado de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Lei nº 3067 de 12 de dezembro de 2013, instituiu a gratificação de insalubridade a merendeiras e auxiliares de serviços gerais nos seguintes termos:

Art. 13. A remuneração do titular de cada um dos cargos do Plano é constituída pelo vencimento, acrescido das seguintes vantagens pecuniárias:
 VII - Gratificação de Insalubridade para Merendeiros e Auxiliares de Serviços Gerais, no efetivo exercício de suas funções.
 § 17 A Gratificação de Insalubridade para os cargos de Merendeiro e Auxiliar de Serviços Gerais será concedida exclusivamente a esses servidores enquanto estiverem no efetivo exercício daquelas funções, no percentual de 20% sobre o seu vencimento, no nível e na classe em que se encontrar.

A compensação pecuniária, diante de um quadro de desvalorização da carreira, surge como uma vitória para esse segmento da categoria. No entanto, é uma medida paliativa, não um ponto estratégico no histórico de mobilizações. A gratificação não é um fim em si. As cozinheiras da rede não se contentam com uma compensação financeira por um dano permanente à saúde, então continuam a pleitear transformações reais das suas condições de trabalho.

3.2.3 Emenda cozinheira Oraide Peixoto ao Plano Municipal e Educação de Niterói: mudança de nomenclatura de merendeiras para cozinheiras

A mudança de nomenclatura de “merendeiras” (denominação presente na Carta Regimento da FME, em seu artigo 61, que estabelece as atribuições do “merendeiro”) para “cozinheiras” escolares é uma reivindicação histórica da categoria dos profissionais da educação da rede pública municipal de Niterói, que visa a valorização e melhores condições de trabalho. Ao serem perguntadas sobre se declararem merendeiras ou cozinheiras, todas as entrevistadas afirmaram que são cozinheiras. O programa de merenda escolar teve início em 1955. Apoiado por instituições internacionais, distribuía leite em pó e farinhas enriquecidas.

Transformou-se no Programa Nacional de Alimentação Escolar. Com as mudanças na educação pública através de leis e criação de programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a coordenação do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE / MEC, que passou a incluir a distribuição de produtos industrializados e “*in natura*”, assim como mudanças na forma de pensar o acesso e a permanência das crianças nas escolas, foram acrescentadas atribuições ao cargo de merendeiras escolares servidoras públicas.

Silva e colaboradores (2004) consideram que o Programa de Alimentação Escolar funciona enquanto uma política compensatória para diminuir a carência alimentar das crianças de classes populares e essa alimentação configura-se imprescindível na garantia da permanência da criança na escola e, mesmo, ao processo ensino-aprendizagem. Tornando as atividades das cozinheiras nas escolas públicas com o passar dos anos muito mais complexa e intensa. (HYPPOLITO, 2018, p. 142)

As merendeiras, que serviam merendas (lanches frios), passaram a pré-preparar, preparar e servir refeições completas, deslocando o uso de sua força de trabalho para além das atribuições constantes dos editais dos concursos e do Plano Unificado de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação de Niterói, Lei nº 3.067 de 12 de dezembro de 2013.

As instituições municipais de Niterói oferecem refeições completas. Na minha Unidade servimos café da manhã, almoço, lanche, jantar. Isso não é merenda. Cozinhamos e fazemos todas as outras funções dentro da cozinha sem auxílio. (Cozinheira A)

Eu faço muito mais que servir lanches frios (Cozinheira B)

Ao se colocarem a tarefa de alterarem essa realidade, as merendeiras utilizam a lei de 2013 pelo reconhecimento da integralidade do trabalho que executam, que as torna cozinheiras. Este reconhecimento não se limita à mudança simples na nomenclatura do cargo, mas, antes, busca barganhar na realidade concreta as próprias condições de exploração da sua força de trabalho. Na reação a esse processo, o Governo de Niterói, à época representado pelo prefeito Rodrigo Neves, a presidência da Fundação Municipal de Educação e a Secretaria de Educação argumentavam que a transformação do cargo de merendeiras para cozinheiras escolares, com mudanças nas atribuições de trabalho e na remuneração, configurariam ilegalidade e inconstitucionalidade.

Levamos à Câmara a diversas demandas, entre elas as das merendeiras e falei sobre a dor a invisibilidade, o adoecimento, as múltiplas atribuições, a modulação

inadequada, o trabalho não reconhecido, cuja função não cabia mais o termo merendeira, mas Cozinheira. Em 2016, o PMEN foi aprovado na Câmara e o então vereador Henrique Vieira deu o Nome a emenda da mudança de nomenclatura de Oraide Peixoto, como reconhecimento da incansável defesa de mudança de nomenclatura e melhores condições de trabalho, que embora tenha sido exaustivamente. (Cozinheira D)

A categoria decidiu, então, concentrar sua luta nas seguintes reivindicações: revisão das modulações de trabalho (quantidade de cozinheiras referente à quantidade de alunos na escola) e redução da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, sem redução dos salários e vencimentos. As modulações de trabalho já são previstas na Portaria n° 431, de 24 de maio de 2010, emitida pela Presidência da FME. Essas reivindicações são centrais para se atenuarem as duras condições de trabalho atreladas às atribuições do cargo. Em que pese o posicionamento do governo no sentido contrário ao pleito das servidoras, foi aprovada a mudança de nomenclatura de merendeiras para cozinheiras através da meta 7 - Formação e valorização dos profissionais de educação, do capítulo III do novo Plano Municipal de Educação de Niterói⁸ (Anexo da lei 3.234, de 02 de agosto de 2016) que prevê:

Criação, no âmbito do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Niterói, **o cargo de Cozinheiro Escolar**, com direitos e condições de trabalho correlatos a esta profissão, resguardando a **possibilidade de mudança para este cargo das Merendeiras da Rede**, nas possibilidades da lei e a criação dos cargos de Auxiliares de Cozinha **no prazo de cinco anos** a partir da vigência deste PMEN. [grifo nosso]

O prefeito Rodrigo Neves sancionou o conjunto da lei do PMEN e incluiu a emenda 24, que deu origem à referida meta e se pronunciou, em publicação no Diário Oficial de Niterói do dia 02 de agosto de 2016:

Por fim, é digna de nota a Emenda n° 24 que previu como meta a adequação do cargo de merendeira para o cargo de cozinheiro escolar, dentro de um planejamento e de acordo com os requisitos legais, antigo pleito da categoria.

A categoria reivindicou que se alterassem os artigos 10, alínea c e parágrafo único; bem como artigo 13, inciso VII e parágrafo 17, da lei 3.067, de 12 de dezembro de 2013, que passariam a vigorar com gratificação de insalubridade para Cozinheiros Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais, no efetivo exercício de suas funções, e o artigo 20 da mesma lei, que alteraria a carga

⁸<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2016/323/3234/lei-ordinaria-n-3234-2016-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-para-o-decenio-20162026-na-forma-a-seguir-especificada-e-adota-outras-providencias>

horária de Cozinheiro Escolar para 30h (trinta horas) semanais. Assim concluiu o STF na ocasião do julgamento da ADI 2713, nos termos do voto da Ministra Relatora, que “não configurada ofensa ao princípio do concurso público, e sim, a racionalização, no âmbito da AGU, do desempenho de seu papel constitucional, por meio da unificação de cargos pertencentes a carreiras de idênticas atribuições e de mesmo vencimento”. No mesmo sentido, na ocasião do julgamento da ADI 266/RJ, o STF entendeu que a transposição de um cargo atual para cargo idêntico da mesma natureza, em novo sistema classificatório de cargos, não caracteriza novo provimento e, ainda que transformado, não afronta a Constituição Federal, nos casos em que atingir cargos vagos, em que for de natureza reclassificatória, de revisão geral de denominação e/ou dos níveis de vencimentos, mas sem alteração das suas atribuições. O Ministério Público, em tempo, se manifestou no mesmo sentido, que não se verifica qualquer inconstitucionalidade no pleito acima apontado, eis que não representa novo provimento de cargo, com alteração de titulação e/ou atribuições essenciais do cargo. O pleito de revisão das modulações por meio de uma Comissão montada para este fim, na ocasião, foi acordo estabelecido em audiência entre categoria, representada pelo Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE), e Governo, perante o Ministério Público. Essa mudança diz respeito à valorização dessas profissionais, que trazem em seu pleito, inclusive, uma questão de gênero, conforme se percebe na fala da mesma entrevistada:

Em 1921, surge o primeiro relato de uma escola servindo alimentação escolar aos alunos. A Escola Proletária de Meriti foi a 1ª escola na América Latina a oferecer alimentação escolar. Os primeiros trabalhadores da educação eram voluntários. O termo merendeira aparece no organograma do MEC em 1957. Em uma sociedade preconceituosa, preparar a refeição cabe a mulheres e estas trabalhadoras são vistas como pessoas sem qualificação, sem estudos, daí a invisibilidade destes profissionais e o tratamento desvalorizado pelo poder público. (Cozinheira D)

3.2.4 Assédio moral e devoluções arbitrárias

A lei que veda o assédio moral no âmbito da prestação do serviço público no Estado do Rio de Janeiro, lei número 3921 de 23 de agosto de 2002, prevê:

Art. 1º - Fica vedada, no âmbito dos órgãos, repartições ou entidades da administração centralizada, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário, inclusive concessionárias ou permissionárias de serviços estaduais de utilidade ou interesse público, o exercício de qualquer ato, atitude ou postura que se possa caracterizar como assédio moral no trabalho, por parte de superior hierárquico, contra

funcionário, servidor ou empregado e que implique em violação da dignidade desse ou sujeitando-o a condições de trabalho humilhantes e degradantes.

Art. 2º - Considera-se assédio moral no trabalho, para os fins do que trata a presente Lei, a exposição do funcionário, servidor ou empregado a situação humilhante ou constrangedora, ou qualquer ação, ou palavra gesto, praticada de modo repetitivo e prolongado, durante o expediente do órgão ou entidade, e, por agente, delegado, chefe ou supervisor hierárquico ou qualquer representante que, no exercício de suas funções, abusando da autoridade que lhe foi conferida, tenha por objetivo ou efeito atingir a autoestima e a autodeterminação do subordinado, com danos ao ambiente de trabalho, aos serviços prestados ao público e ao próprio usuário, bem como, obstaculizar a evolução da carreira ou a estabilidade funcional do servidor constrangido.

Parágrafo único - O assédio moral no trabalho, no âmbito da administração pública estadual e das entidades colaboradoras, caracteriza-se, também, nas relações funcionais escalões hierárquicos, pelas seguintes circunstâncias:

I - determinar o cumprimento de atribuições estranhas ou atividades incompatíveis com o cargo do servidor ou em condições e prazos inexequíveis;

IV - torturar psicologicamente, desprezar, ignorar ou humilhar o servidor, isolando-o de contatos com seus colegas e superiores hierárquicos ou com outras pessoas com as quais se relacione funcionalmente;

VI - divulgar rumores e comentários maliciosos, bem como críticas reiteradas, ou subestimar esforços, que atinjam a saúde mental do servidor; e

A cartilha do SEPE sobre assédio moral orienta:

Como agem os agressores(as)?

- Escolhem a vítima e a isolam do grupo, impedem-na de se expressar e não explicam porquê, fragilizam-na, ridicularizam-na, menosprezam-na diante dos outros, responsabilizam-na publicamente, podendo os comentários de sua incapacidade invadir, inclusive, o espaço familiar.

- Desestabilizam emocional e profissionalmente a vítima, que vai perdendo gradativa e simultaneamente a autoconfiança e o interesse pelo trabalho. [...]

- Livram-se da vítima, que é forçado(a) a pedir remoção ou é removido(a), frequentemente por insubordinação. (Cartilha Assédio Moral SEPE-RJ, 2005, p.3)

As entrevistadas têm, cada uma, seus diversos relatos de prática de assédio moral, sobretudo por terem uma atuação assídua no seu sindicato, conforme os relatos a seguir.

Foi constrangimento quando eu cheguei na cozinha e a minha touca não tava na escola. Eu achei que estivesse. Não tinha touca descartável disponível, porque tem que ter em toda cozinha, além da própria que a gente usa, né? Porque se alguém chegar, qualquer pessoa que tiver que entrar na cozinha tem que usar a touca. pra não ter atraso no café da manhã das crianças eu preparei o café da manhã aguardando chegar alguém da direção, que só chegou bem tarde, umas 8h da manhã e a diretora me escorraçou da cozinha. Me botou pra fora da escola e me mandou embora. Ela não quis nem esperar eu argumentar ou falar qualquer coisa. Então isso pra mim foi um constrangimento muito grande. A maneira como ela falou e como ela falava a todo momento que tinha que chamar atenção de qualquer um na cozinha. Por várias vezes eu tive vontade de sair e largar tudo. Graças a Deus eu consegui sair daquele inferno daquela escola. Mas quando eu falo em constrangimento é com relação a isso. (Cozinheira C)

Fui encaminhada pela direção, que questionou, após eu reivindicar mais cozinheiras, melhorias nas condições de trabalho e me recusar a fazer todas as 4 refeições da UMEI sozinha, se eu tinha condições de saúde para o cargo, pois tenho uma cirurgia

cardíaca, e havia tido mal estar algumas vezes e um desmaio na escola, na ocasião estávamos no verão e a cozinha era totalmente insalubre e eu ainda tive uma infecção intestinal, que pode ter sido causada pela falta de higiene no bebedouro da escola(lodo na parte interna) (Cozinheira C)

"Ela é do Sepe". Eles dizem com uma cara de desconfiança. Uma colega funcionária me aconselhou a não me meter com o Sepe durante o estágio probatório. Solicitei a saída, pois me senti perseguida, tanto pelas colegas quanto pela direção, principalmente após me tornar representante de base do Sindicato. A diretora começou a dizer que quem não estivesse feliz, pedisse pra ir embora. Ela me entregou o documento e levei pra Fundação. Mas em nenhum momento eles tentaram entender ou desconstruir a situação. E ainda me colocaram numa unidade distante da minha residência. Me senti sendo penalizada por eles. (Cozinheira A)

As cozinheiras resistem e se apropriam do conhecimento de seus direitos para combaterem a prática do assédio moral, que ocorre, sobretudo, por parte de suas chefias imediatas. Essa prática adocece as servidoras, que passam por diversos processos de isolamento na escola. “Tudo isso é reflexo de um cotidiano de humilhações e sentimento de impotência frente aos desmandos que caracterizam as relações de trabalho. Assim, revela-se o adoecer de pessoas ao viver uma vida que não desejam, não escolheram e não suportam.” (Cartilha Assédio Moral SEPE-RJ, 2005, p.4) Elas ainda precisam lidar com a falta de uma legislação específica que as proteja, de fato. Apesar de existir a legislação que caracteriza e proíbe o assédio moral no serviço público, a portaria que regulamenta as remoções, por exemplo, tem brechas que permitem às direções não democráticas usufruírem de Conselhos Escola Comunidade (CEC's) fictícios, na prática, para concluir o assédio moral nos marcos da legalidade. Os constrangimentos para que dêem conta das tarefas sem que tenham condições de trabalho correspondentes ao nível das exigências passam por gritos, tons ameaçadores e pouco cordeais, humilhação, prejuízo proposital quanto à organização do trabalho para que se esforcem e gastem mais tempo nas tarefas, ameaças diretas de devolução (perda da lotação), o que desorganiza a vida das servidoras, pressão e construção de um ambiente fundado no medo. Certa vez, em confraternização do sindicato da categoria, uma cozinheira pediu para não ser fotografada para que a diretora de sua escola não descobrisse que ela estava ali (exercendo seu direito à livre associação). Esse medo também é anotado por Hyppolito.

Durante o Encontro sobre o Trabalho (EST) com o coletivo da categoria, elas afirmavam a necessidade de que no relatório (que seria entregue à direção) constassem suas reivindicações, mas que fossem escritas de maneira que não tivessem tom de reclamação, mas de um cuidado para melhorar o desempenho e eficiência do trabalho e para a redução de riscos de acidentes. (HYPPOLITO, 2018, p. 158)

A lei 3921 ainda prevê, em seu artigo 3º, que “Todo ato resultante de assédio moral no trabalho é nulo de pleno direito”. Assim, as devoluções arbitrárias deveriam ser anuladas e as servidoras restituídas à lotação original. Ocorre, no entanto, que essas condutas são de difícil comprovação, e o retorno a um ambiente hostil é indesejado, na maioria dos casos, o que faz com que o ato nulo siga produzindo efeitos. A lei também traz as punições de advertência, que, reiteradas, podem acarretar suspensão e estas, por sua vez, reiteradas também, podem motivar sindicância ou processo administrativo que culmine em demissão do assediador (art.4º). Conforme o quinto artigo da mesma lei, a parte ofendida ou qualquer autoridade que tenha conhecimento do assédio moral podem provocar apuração em sindicância ou processo administrativo. Já o artigo sétimo prevê que o órgão da administração pública implicado fica obrigado a tomar medidas para prevenir o assédio moral no trabalho. No entanto, não há, por parte da FME, nenhuma medida, meta prevista ou qualquer política pública que previna, de forma eficaz, essa conduta. As relações autoritárias de poder e a patrimonialização simbólica do espaço escolar, apropriado como se fossem “quintal da própria casa” por algumas chefias, cria um sistema de alta rotatividade nas escolas, o que gera sérios problemas à eficácia do trabalho e à saúde das trabalhadoras, devido à insegurança quanto à permanência e à dificuldade de criação de vínculo com a escola e a comunidade escolar. Ao serem questionadas na entrevista se já foram devolvidas ou pediram para ser devolvidas, as servidoras responderam:

Duas [das três vezes que foi devolvida] vezes foram [argumentadas] "atitudes inadequadas". Na primeira vez fui devolvida durante as férias e até hoje não sei o motivo. Não tenho ideia do que alegaram, mas sempre foi político. Duas das devoluções aconteceram logo após eleições de direção na unidade. Em duas não tive direito a nada e numa o CEC me representou com minha autorização. Sou Representante de Base da minha U.E junto ao Sepe, desde que entrei na Rede e percebi o quanto éramos assediados. O assédio moral foi o que me levou pro movimento e, infelizmente, é o q ainda me motiva pra luta. [Por ser] Uma Representante atuante e referência da luta, [há] Perseguição por parte de algumas direções. (Cozinheira B)

[Já pediu para ser devolvida por] Assédio, perseguição, falta de estrutura para trabalhar, falta de diálogo com a direção. Meu problema era com a diretora, com o resto da equipe era muito bom [o relacionamento]. A todo momento sempre falavam do fato de eu estar em estágio probatório, é que tudo o que fazíamos ou ficávamos de fazer pesava na avaliação. Entre outras coisas como eu ter recusado a cortar abacaxi por conta de ser alérgica e ficarem falando que eu tinha que fazer porque só tinha eu na cozinha, e depois comunicarem ao DAE o ocorrido, quando questionei a forma como me encaminharam ao DASS, e incrivelmente fui emprestada para uma escola dentro de uma comunidade, sendo que o quadro da escola não tinha excedente. (Cozinheira C)

Ao ser perguntada sobre se já teve vontade de não voltar mais para a escola, a mesma servidora respondeu:

Na outra escola sim, todos os dias. Porque não sentia o ambiente acolhedor, por parte da diretora. Houve momentos dela estar de licença e a escola ter outro clima, o trabalho fluir bem. E quando ela estava lá nunca sabíamos o que ela ia aprontar, cada dia um humor diferente. Uma hora estava brincando, na outra esculhambando todo mundo por nada. (Cozinheira C)

O artigo 7º, no inciso II do parágrafo único prevê que seja evitado, na medida do possível, o trabalho pouco diversificado e repetitivo e que sejam garantidas as condições de trabalho e oportunidades de desenvolvimento funcional e profissional, no serviço ou através de cursos profissionalizantes. Todas as vezes que os profissionais do magistério são convidados para uma atividade de formação continuada pela FME, os funcionários da rede, sobretudo as cozinheiras, reivindicam o seu processo de formação, como profissionais da Educação, o que raramente é atendido. É preciso recordar fala já citada nesta pesquisa de uma cozinheira que tentou participar da reunião pedagógica e foi “posta no seu lugar”, como se a cozinha não fosse também uma instância pedagógica.

Os dias da semana se tornam verdadeiros martírios, pois as condições de trabalho os fazem ter uma relação extremamente extenuante com a profissão. E a cada início de ano letivo que se aproxima, há inseguranças e dúvidas, pois a situação vivenciada provavelmente irá modificar mais uma vez, com mais um processo de devolução: sujeitos a novas alterações, fazendo com que a vida funcional desses profissionais seja permanentemente permeada de incertezas. É da vida, do tempo perdido, que estamos tratando. (SILVA, 2014, p.18)

As trabalhadoras recorrem, também, a regras informais para tornarem o trabalho suportável e até mesmo prazeroso. Como a administração pública não consegue controlar essas infinitas possibilidades, elas atuam nas brechas da estrutura. Quando não conseguem, adoecem ou deixam o trabalho. (DAL ROSSO, 2008, p.78) Ao ser perguntada sobre sua atuação militante, uma das cozinheiras relatou que, ao contrário da invisibilidade a que são submetidas pela estrutura escolar que as isola, sua atuação no sindicato representa “realização e admiração própria de mim mesma”. (Cozinheira B) Essa reconfiguração das relações com o trabalho são importantes porque, no fordismo periférico e no modelo toyota, o direito ao trabalho, organizado pelo Direito do Trabalho, garante uma cidadania precária como forma, não de emancipação, mas de transformação do precariado em protagonista de sua própria dominação. De encontro ao padrão de espoliação que acomete essas trabalhadoras, elas falam

com orgulho de sua contribuição para a desintensificação das condições do trabalho e da importância da atuação coletiva sindical.

Eu, sempre que possível, estou nas ruas. Depois de entrar pra Educação de Niterói, sigo as movimentações da categoria através do SEPE. Eu, logo que entrei, soube da possibilidade de entrar na representação de base e fui. Conforme fui atuando, fui vivenciado as questões da educação de dentro para fora. (Cozinheira A)

Em 2018, ao ir ao SEPE solicitar apoio para problemas que aconteceram na UMEI em que meu filho estuda, conheci a mobilização para a chamada dos concursados de 2016. [Decidiu se filiar] Por saber que apenas com a nossa união e pressionando o governo conseguiríamos ser convocados, da mesma forma que me mantenho no movimento, pois o fato de ter chegado aqui não significa que a luta terminou, ainda há muito para melhorar na Educação. Melhoria nas condições trabalho, e reconhecimento do trabalho através de melhorias salariais e incentivos, me sentir útil, melhoria nas condições de estudos dos alunos, tanto no que diz respeito à estrutura física quanto na qualificação dos profissionais da educação. (Cozinheira C)

Entender o caminho percorrido por estas profissionais mostra porque precisamos continuar lutando por reconhecimento e valorização. No ano de 2020 concluí a graduação em Gestão Pública e passei a incluir no meu discurso a defesa de que a Administração Pública também perde ao ignorar as demandas destes profissionais. Formação continuada, reconhecimento da importância dos demais funcionários da escola e mudança na postura do gestor podem provocar reais mudanças nesta dura realidade, onde as cozinheiras escolares, para garantir saúde aos alunos, comprometem sua própria saúde. (Cozinheira D)

[...] a luta das merendeiras antecede minha chegada à direção. Citar o Sepe é coletivo, já nome de uma pessoa é o individual e eu acredito na força do coletivo (Cozinheira D)

A precariada cozinheira da rede municipal de Niterói, no chão da escola, no chão das ruas ou no chão do sindicato tem lutado contra a intensificação do trabalho, esgarçando os tecidos de um modelo de gestão que, vindo das empresas para o funcionalismo público, mercantilizou também a pedagogia da cozinha. Do trabalho reprodutivo do Capital nascem laços de solidariedade de categoria e de classe para a reexistência de si mesmas, da escola e da sociedade. As cozinheiras transformam a realidade da escola ao operarem a superação das condições de sua própria invisibilização estrutural. Onde se pressionam para que elas sejam sujeitas de sua própria dominação, elas dão nítidos exemplos de serem sujeitas, com vozes e mãos ativas, de sua própria história.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise estrutural do capital chega ao chão da escola pública e à sua cozinha. O capitalismo reorganizado em produção e ideologia requer um Estado privatista, que desregulamenta os direitos dos trabalhadores e operacionaliza mais desemprego e precarização, fazendo com que as massas percam as ilusões quanto a uma cidadania salarial promovida pelo Estado de compromisso do fordismo periférico. A reestruturação produtiva para recuperação dos patamares de lucratividade apontou para uma tendência à redução dos níveis de trabalho improdutivo e a eliminação de várias funções para sua incorporação ao trabalho produtivo, reduzindo, portanto, postos de trabalho equivalentes a essas tarefas. Aumenta-se a intensidade da exploração do trabalho, menos trabalhadores passam a produzir mais, sem aumento equivalente de salário. No entanto, como um sistema que engendra um determinado modelo de sociedade, as relações de trabalho das fábricas ganham todas as formas de labor, inclusive o funcionalismo público. A intensificação do trabalho no serviço público ocorre porque a própria prestação de serviço pela Administração Pública foi mercantilizada. Assim, a Educação pública é trabalho abstrato, regulado pela forma-jurídica no Estado pleno da sociedade capitalista.

As cozinheiras escolares que protagonizaram esta pesquisa apontaram, diversas vezes, para o acúmulo de funções na cozinha de forma extraoficial, como limpeza e descarga dos alimentos que chegam para o preparo da merenda, mas também apontam para uma intensificação do trabalho na própria descrição das atribuições do cargo presentes em lei, como o controle do mapa de merenda, contagem de estoque, dentre outros procedimentos que poderiam ser feitos por ocupantes de outros cargos, que não de cozinheira. Ao frequentarmos o local de trabalho, a cozinha escolar, convivendo, observando e ouvindo as trabalhadoras, podemos identificar em que tarefas, funções, lugares e momentos estão esses processos de intensificação do trabalho. Ainda podemos identificar os resultados disso por meio das consequências à saúde das trabalhadoras, padrões de doenças típicos dessa fase de reestruturação do capital, que foram universalizados e culminam em licenças médicas, faltas ao trabalho, exoneração, pedido de exoneração, readaptação, redução de carga horária, aposentadoria por invalidez, óbito precoce.

A angústia subalterna é alimentada por baixos salários, altas jornadas, intensificação do trabalho, adoecimento (nos diversos aspectos: físico, emocional, relacional, intelectual, psicológico, simbólico) e cada vez mais desefetivação do trabalho e da vida. Além das precárias condições de trabalho, aliás, tendo a precariedade (objetiva e subjetiva) por natureza do próprio trabalho, as cozinheiras escolares resistem ao isolamento e à invisibilização estrutural, forjando laços de afinidade, de redes de comércio para complementação de renda,

ou políticos (na atuação sindical). O Direito, como produto das relações de produção, cumpre sua função social ao legalizar o trabalho e a organização dos trabalhadores, o sindicato. A atuação do sindicato apenas nos marcos da legalidade fornece meios jurídicos para que os trabalhadores usufruam seus direitos, mas é preciso também educar a classe trabalhadora para pensar além do direito e do próprio sindicato, que está legalizado. As trabalhadoras reagem na cozinha, nas ruas, no sindicato e colocam ao Sepe Niterói o desafio de responder a e organizar essa base, parte dispersa, parte organizada. O desafio que é posto ao movimento, portanto, é de justamente perceber e organizar a angústia dos precários. Para isso, os direitos perseguidos pelo SEPE Niterói devem ser um meio para essa organização, não um fim em si, nem a ferramenta principal da luta das trabalhadoras. Por isso, esta pesquisa aponta ganhos jurídicos, mas como decorrentes de um processo de resistência e reexistência que precedem e sucedem o envolvimento das trabalhadoras com a organização sindical. Pressionando o sistema por um trabalho desintensificado e desabstrativizado, na luta contra essa combinação sem precedentes entre mais-valia absoluta e relativa, elas são prova do potencial revolucionário das massas em suas frações mais precarizadas e mais atingidas pelas opressões.

A burguesia constrói e teme sua própria obra. Vive alerta, não descansa, avança sobre os trabalhadores para fiscalizar que eles não tenham pernas, passa as chaves nas correntes. Ela tenta deter nas mãos as rédeas da sua própria história, concebida do seu jeito, dentro do seu aparato ideológico, à sua língua, aos seus costumes, fingindo não saber que a materialidade é dialética e que a suas ações, as reações de classe são imprevisíveis, tudo garantido pela superestrutura jurídica, a qual ela também quer fazer crer aos proletários perene, insuperável. Se o Capital cria, por ficção jurídica, os freios, as massas de trabalhadores precarizadas têm em suas mãos o motor de sua história. Essa tarefa que as cozinheiras que formulam as políticas sindicais do SEPE Niterói têm cumprido junto à categoria, que atua, individual e coletivamente, objetiva e subjetivamente, no dia a dia, no frigar dos ovos, contra a intensificação que, sendo um campo de batalha entre classes, fator de disputa constante entre os que trabalham e os que coordenam ou se apropriam do trabalho, é fator fundamental e ponto inequívoco de pauta na disputa hegemônica pelo tempo efetivo de não trabalho. Organizadas como representantes de base de suas escolas, as protagonistas desta pesquisa constroem um movimento que educa sua base a transformar sua condição de subalternidade. As educadoras da cozinha não permitem que a escola seja um moedor dos corpos dos trabalhadores e de seus filhos. Elas ressignificam o chão da escola quando fogem à forma, driblam a intensidade adoecedora, quando seu trabalho deixa de ser imposição externa de um

outro, quando os trabalhadores dirigem, racional e coletivamente, o trabalho, nas condições mais dignas e desintensificadas.

REFERÊNCIAS

A história do sindicalismo no Brasil. SINTSEF. Wwww.sintet.ufu.br. Em 21/02/2007

ALVES, Giovanni. (1998) Reestruturação Produtiva e Crise do Sindicalismo no Brasil. Tese de Doutorado, IFCH/UNICAMP, Campinas.

_____. *Reforma trabalhista, modernização catastrófica e a miséria da república brasileira*. Net. São Paulo: 27. mar. 2017. Disponível em : <https://blogdaboitempo.com.br/2017/03/27/reforma-trabalhista-modernizacao-catastrofica-e-a-miseria-da-republica-brasileira/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *A Pec 241, a contrarreforma neoliberal e a Tragédia de Prometeu*. Net. São Paulo: 19. out. 2016. Disponível em : <https://blogdaboitempo.com.br/2016/10/19/a-pec-241-a-contra-reforma-neoliberal-e-a-tragedia-de-prometeu/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *O mal-estar do neodesenvolvimentismo*. Net. São Paulo: 17. nov. 2014. Disponível em : <https://blogdaboitempo.com.br/2014/11/27/o-mal-estar-do-neodesenvolvimentismo/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Terceirização e neodesenvolvimentismo no Brasil*. Net. São Paulo: 11. ago. 2014. Disponível em : <https://blogdaboitempo.com.br/2014/08/11/terceirizacao-e-neodesenvolvimentismo-no-brasil/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *O golpe de 2016 no contexto da crise do capitalismo neoliberal*. Net. São Paulo: 08. jun. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/06/08/o-golpe-de-2016-no-contexto-da-crise-do-capitalismo-neoliberal/> Acesso em: nov. 2017.

ANTUNES, Ricardo. *O trabalho e seus sentidos*. Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, Vol. 10, nR 1, 2008 - pp. 43 a 61. (A)

_____. (1995) *Adeus ao Trabalho?: Ensaio sobre as Metamorfozes e a centralidade do Mundo do Trabalho*. Cortez/Unicamp, São Paulo.

_____. *Afinal, quem é a classe trabalhadora hoje?* Revista da RET, Rede de Estudos do Trabalho, Ano II – Número 3, Campinas: UNICAMP, 2008, p. 9. (Antunes, 2008, B)

_____. *O trabalho, sua nova morfologia e a era da precarização estrutural*. in: THOME, Candy Florencio e SCHWARZ, Rodrigo Garcia (Orgs.). *Direito Coletivo do Trabalho: curso de revisão e atualização*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 8.

_____. *Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 2 ed. São Paulo, SP: Boitempo, 2009.

ANDERSON, Perry. *Afinidades seletivas*. São Paulo: Boitempo. 2002.

ARCARY, Valério. *István Mészáros: um marxismo para as revoluções do século XXI*. Net. São Paulo: 01. nov. 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/11/01/istvan-meszaros-um-marxismo-para-as-revolucoes-do-seculo-xxi/> Acesso em: nov. 2017.

BATALHA, Claudio. *Os desafios atuais da historia do trabalho. Anos 90*, v. 13, n. 23/24, p.87-104. Porto Alegre: 2006.

BERNARDO, João. (1996) “Reestruturação Capitalista e os Desafios para os Sindicatos “. Mimeo., Lisboa.

BERTHIER, Rene. *Poder, Classe Operária e “Ditadura do Proletariado”*. Sao Paulo: Imaginario/Faisca, 2010. BIAGGIO, Giovanni de. *Econômico-corporativo – Gramsci e o Brasil*- www.gramsci.org.br

BIRÓLI, Flávia. *Reforma da Previdência, proteção ao mercado e desvalorização da vida*. Net. São Paulo: 03. fev. 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/02/03/reforma-da-previdencia-protECAo-ao-mercado-e-desvalorizacao-da-vida/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *O rastro da onda: derrocada de direitos e moralismo compensatório*. Net. São Paulo: 20. out. 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/10/20/o-rastro-da-onda-derrocada-dos-direitos-e-moralismo-compensatorio/> Acesso em: nov. 2017.

BOITO, Júnior Armando. *O Sindicalismo de Estado no Brasil – Uma análise crítica da estrutura sindical*. Campinas, SP; Editora da Unicamp; São Paulo, Hucitec 1991.

BORGES, Rosana. *O quadro, a cena, a força*. Net. São Paulo: 20. jul. 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/07/20/o-quadro-a-cena-a-forca/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Racismo, crise, golpe: quando o futuro bate à porta*. Net. São Paulo: 29. jun. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/06/29/racismo-crise-golpe-quando-o-futuro-bate-a-porta/> Acesso em: nov. 2017.

BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo. 2012.

_____. *A rebeldia do precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global*. São Paulo: Boitempo. 2017.

_____. *Guerra de classes*. Net. São Paulo: 09. jun. 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/06/09/guerra-de-classes/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Investigando a pilhagem*. Net. São Paulo: 10. out. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/10/10/investigando-a-pilhagem/> Acesso em: nov. 2017.

Brasil. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro, RJ, 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm Acesso em: nov. 2017.

Brasil. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF, 13 de julho de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm Acesso em: nov. 2017.

BRINGEL, Breno.; PLEYERS, G. “Junho de 2013, dois anos depois: polarização, impactos e reconfiguração do ativismo no Brasil, Nueva Sociedad, vol. 2015, número especial, p.4-17. 2015.

BRITO, Felipe. *A espoliação do choque ou o choque da espoliação: breves apontamentos sobre a conjuntura pré e pós impeachment*. Net. São Paulo: 20. set. 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/09/20/a-espoliacao-do-choque-ou-o-choque-da-espoliacao-brevemente-apontamentos-sobre-a-conjuntura-pre-e-pos-impeachment/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Chamemos a coisa pelo nome: pilhagem, rapinagem, espoliação!* Net. São Paulo: 02. dez. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/12/02/chamemos-a-coisa-pelo-nome-pilhagem-rapinagem-espoliacao/> Acesso em: nov. 2017.

BRAGA, Ruy.

_____.

CALSAVARA, Tatiana. *Práticas da educação libertária no Brasil: a experiência da Escola Moderna de São Paulo*, 2004, 279 f. Dissertação (Mestrado em História e Historiografia da Educação), Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

CARRAO, Paulo. *A pedagogia anarquista brasileira*. s/d. Disponível em: < <https://www.nodo50.org/insurgentes/textos/educa/05pedagogiabrasileira.htm> >

CASTELO, Rodrigo. *A PEC 241 e a blindagem constitucional da hegemonia rentista*. Net. São Paulo: 25. out. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/10/25/a-pec-241-e-a-blindagem-constitucional-da-hegemonia-rentista/> Acesso em: nov. 2017.

CASTRO, Rogério. *A crise brasileira atual*. Net. São Paulo: 31. mar. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/03/31/a-crise-brasileira-atual/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Nem Premio, Nem Castigo: educacao, anarquismo e sindicalismo em Sao Paulo (1909-1919)*. Curitiba: Editora Prismas, 2017.

_____. *Dilma é derrubada. Cai também a tese da democracia*. Net. São Paulo: 09. set. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/09/09/dilma-e-derrubada-cai-tambem-a-tese-da-democracia/> Acesso em: nov. 2017.

COGGIOLA, Osvaldo. *A crise do brasil capitalista é maior do que a guinada à direita*. Net. São Paulo: 18. out. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/10/18/a-crise-do-brasil-capitalista-e-maior-do-que-a-guinada-a-direita/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *O reajuste do ajuste brasileiro*. Net. São Paulo: 21. jan. 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/01/21/o-reajuste-do-ajuste-brasileiro/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Impeachment, crise e golpe no brasil no palco da tormenta mundial*. Net. São Paulo: 31. mai. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/05/31/impeachment-crise-e-golpe-o-brasil-no-palco-da-tormenta-mundial/> Acesso em: nov. 2017.

COLHADO, Samanta Mendes. *Anarquismo e feminismo: as mulheres libertarias no Brasil (1900-1930)*. In: SANTOS, Kauan William dos; SILVA, Rafael Viana da. (Org) *História Do Anarquismo e do Sindicalismo de Intenção Revolucionária no Brasil: novas perspectivas*. Curitiba: Editora Prismas, 2017.

CONFEDERACAO GERAL DO TRABALHO. *Carta de Amiens. 1906*. Disponível em: < <https://elsalariado.info/2016/06/21/la-carta-de-amiens-1906/> > Acesso em: 15/03/2018.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Marxismo e Política: A dualidade de poderes e outros ensaios*. 3ª ed. São Paulo. Cortez. 2012.

_____. (1996) "Lukács, A Ontologia e a Política". In Antunes, Ricardo e Rego, Walquíria. (org.), *Lukács: Um Galileu no Século XX*. Boitempo, São Paulo.

_____. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1999.

DAL ROSSO, Sadi. *Mais Trabalho!: a intensificação do labor na sociedade contemporânea*. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. *O ardil da flexibilidade*. São Paulo: Boitempo,

DEL ROIO, Marcos. *A classe operária na revolução burguesa*. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.

_____. *Gramsci e a emancipação do subalterno*. Rev. Sociol. Polít., Curitiba,

29, p. 63-78, nov. 2007.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 8ª ed. São Paulo: LTr, 2009.

EDELMAN, Bernard. *A legalização da classe operária*. São Paulo: Boitempo, 2016.

Entrevista de Carlos Nelson Coutinho a Dênis de Moraes. Revista PRAIAVERMELHA/ Rio de Janeiro. V.22 nº2, p. 87-100, Jan-Jun 2013.

FERNANDES, Florestan. *A Revolucao Burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FIORI, Juliano. *O Brasil no labirinto*. Net. São Paulo: 04. ago. 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/08/04/o-brasil-no-labirinto/> Acesso em: nov. 2017.

GALLO, Silvio. *Pedagogia do Risco: experiencias anarquistas em educacao*. Campinas: Papyrus, 1995.

GHIRALDELLI, Paulo. *Educação e movimento operário no Brasil*. Sao Paulo: Cortez: Autores associados, 1987.

GRAMSCI, Antonio. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Civilização Brasileira. 4ª ed. 1982.

HENRIQUE, Virgínia Leite. *O que é trabalho? A concepção lukacsiana e seu desenvolvimento nos modos de produção*. in: THOME, Candy Florencio e SCHWARZ, Rodrigo Garcia (Org.). *Direito Coletivo do Trabalho: curso de revisão e atualização*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

HYPPOLITO, 2018. Amanda Ornela. *Singularidades do trabalho em uma escola pública municipal de educação integral: uma pesquisa- intervenção sobre saúde e trabalho das protagonistas das atividades / Amanda Ornela Hyppolito. -- 2018.*

IAMAMOTO, M. *O Serviço Social na contemporaneidade*. São Paulo: Cortez, 1998.

IASI, Mauro Luís. *A adaga dos covardes, ou, o limite da imbecilidade direitista*. Net. São Paulo: 17. mar. 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/03/17/a-adaga-dos-covardes-ou-o-limite-da-imbecilidade-direitista/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Cai, não cai... mas, afinal, o que deve cair?* Net. São Paulo: 23. mai. 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/05/23/cai-nao-cai-mas-afina-o-que-deve-cair/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *O calendário e a marcha dos acontecimentos: notas sobre conjuntura e ideologia*. Net. São Paulo: 03. ago. 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/08/03/o-calendario-e-a-marcha-dos-acontecimentos-notas-sobre-conjuntura-e-ideologia/> Acesso em: nov. 2017.

ITIKAWA, Luciana. *Terceirização e o rapto do território do trabalho*. Net. São Paulo: 01. abr. 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/04/01/terceirizacao-e-o-rapto-do-territorio-do-trabalho/> Acesso em: nov. 2017.

LESSA, Sergio. *Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale. (orgs.) *Dicionário Gramsciano (1926-2937)*. São Paulo: Boitempo. 2017.

LOPEZ, Manuel Carlos Palomeque. *Direito do trabalho e ideologia: meio século de formação ideológica do direito do trabalho espanhol (1873-1923)*. Trad. 5ª ed. espanhola. Coimbra - Portugal: Almedina.

LESSA, Sergio. *Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LOWY, Michael. *O Estado de exceção predomina. A democracia é que foi excepcional*. O Net. São Paulo: 30. mai. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/05/30/michael-lowy-o-estado-de-excecao-predomina-a-democracia-e-que-foi-excepcional/> Acesso em: nov. 2017.

LUKÁCS, György. *Para uma ontologia do ser social II*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

LYRA FILHO, Roberto. *Direito do capital e direito do trabalho*. Porto Alegre: S.A.Fabris, 1982.

MAIOR, Jorge Luiz Souto. *De novo a falácia da redução de direitos trabalhistas*. Net. São Paulo: 23. mai. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/05/23/de-novo-a-falacia-da-reducao-de-direitos-trabalhistas/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Os direitos trabalhistas sob o fogo cruzado da crise política*. Net. São Paulo: 27. mar. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/03/27/os-direitos-trabalhistas-sob-o-fogo-cruzado-da-crise-politica/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Eficácia de direitos trabalhistas: a moralidade seletiva em cheque*. Net. São Paulo: 15. mar. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/03/15/eficacia-de-direitos-trabalhistas-a-moralidade-seletiva-em-xeque/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Dia 9/11: cereja do bolo ou gota d'água?* Net. São Paulo: 01. nov. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/11/01/dia-911-cereja-do-bolo-ou-gota-dagua/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *O negócio é falar mal da CLT*. Net. São Paulo: 29. ago. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/08/29/o-negocio-e-falar-mal-da-clt/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Velhos ataques e novas resistências*. Net. São Paulo: 02. fev. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/02/02/balanco-2015-velhos-ataques-e-novas-resistencias/> Acesso em: nov. 2017.

_____. ” *Ministros* ” do trabalho e da Casa Civil, por que não se calam? Net. São Paulo: 21. jun. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/06/21/ministros-do-trabalho-e-da-casa-civil-por-que-nao-se-calam/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *A crise e os seres humanos bons*. Net. São Paulo: 13. mai. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/05/13/a-crise-e-os-seres-humanos-bons/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *A atualidade da “legalização da classe operária”*. Net. São Paulo: 23. mar. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/03/23/a-atualidade-da-legalizacao-da-classe-operaria/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Em defesa da utopia*. Net. São Paulo: 18. fev. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/02/18/em-defesa-da-utopia/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Razão e consciência do dano social: relato literário e histórico*. Net. São Paulo: 30. out. 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/10/30/razao-e-consciencia-do-dano-social-relato-literario-e-historico/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Impeachment, corrupção, hipocrisia e terceirização*. Net. São Paulo: 13. mar. 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/03/13/impeachment-corrupcao-hipocrisia-e-terceirizacao/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Tragédias anunciadas: as medidas provisórias de Dilma*. Net. São Paulo: 02. fev. 2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/02/02/tragedias-anunciadas-as-medidas-provisorias-de-dilma/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *A emergência da defesa da declaração de direitos sociais*. Net. São Paulo: 23. mar. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/03/23/a-emergencia-da-defesa-da-declaracao-dos-direitos-sociais/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *O legado da ditadura para a classe trabalhadora*. Net. São Paulo: 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/dossies-tematicos/o-que-resta-do-golpe-de-64/os-50-e-tantos-anos-dos-golpes-contr-a-classe-trabalhadora-por-jorge-luiz-souto-maior/13-o-legado-da-ditadura-para-a-classe-trabalhadora/> Acesso em: nov. 2017.

MALATESTA, Errico. *Escritos Revolucionarios*. Humana Editora, 2008.

Manifesto de juízes do trabalho contra a imposição de retrocessos aos direitos trabalhistas. Net. São Paulo: 04. abr. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/04/04/manifesto-de-juizes-do-trabalho-contr-a-imposicao-de-retrocessos-aos-direitos-trabalhistas/> Acesso em: nov. 2017.

Manifesto contra o desmonte da justiça do trabalho e dos direitos trabalhistas. Net. São Paulo: 04. mar. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/03/04/manifesto-contr-a-desmonte-da-justica-do-trabalho-e-dos-direitos-trabalhistas/> Acesso em: nov. 2017.

MARTINS, Carlos Eduardo. *Nove teses sobre a crise política brasileira*. Net. São Paulo: 29. mai. 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/05/29/notas-sobre-a-crise-politica-brasileira/> Acesso em: nov. 2017.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. *O Capital: Crítica da Economia Política*: livro I: o processo de produção do capital; tradução Rubens Enderle. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Kal e Engels, Frederico. Manifesto do Partido Comunista. Londres, 1848.

MÉSZAROS, István. (1995) Para Além do Capital.

_____. Educação para além do capital.

MIGUEL, Luís Felipe. *A cidadania sitiada*. Net. São Paulo: 14. nov. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/11/14/a-cidadania-sitiada/> Acesso em: nov. 2017.

MODONESI, Massimo. “Ativistas e/ou militantes”, Blog Junho, 10 de agosto de 2016.

MORAES, Carmen Sylvia Vidigal; CALSAVARA, Tatiana; MARTINS, Ana Paula. O ensino libertario e a relacao entre trabalho e educacao: algumas reflexoes. *Educação e Pesquisa*. São Paulo, v. 38, n. 4, p.1-16, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/2012nahead/aop638>

NOGUEIRA, Arnaldo. (1998) A Modernização Conservadora do Sindicalismo Brasileiro. Educ/FAPEESP, São Paulo.

NUNES, R. “Generaciones, acontecimiento, perspectiva”, Nueva Sociedad, n.251, 2014, p.42-54.

PACHUKANIS. E.B. *Teoria Geral do Direito e Marxismo*. São Paulo: Acadêmica, 1988.

PADILHA, Valquíria. (1995) (1995) Tempo Livre e Racionalidade Econômica: Um Par Imperfeito. Dissertação de Mestrado, IFCH/UNICAMP, Campinas.

MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*. São Paulo: Boitempo, 2013.

PERICÁS, Luiz Bernardo. *A História por trás do golpe*. Net. São Paulo: 07. jun. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/06/07/a-historia-por-tras-do-golpe/> Acesso em: nov. 2017.

_____. *Ponte para o abismo*. Net. São Paulo: 27. abr. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/04/27/ponte-para-o-abismo/> Acesso em: nov. 2017.

PINHEIRO, Paulo Sergio; Hall, Michael. *A Classe Operária no Brasil (1889 – 1930) – Documentos – Vol 1. O Movimento Operário*. Sao Paulo: Alfa-Omega, 1979.

_____. O Proletariado Industrial na Primeira Republica. In FAUSTO, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo III, vol. 2, 4a edicao. Sao Paulo: Difel, 1985.

PINHO, Adelino de. *Pelo Trabalho e Pela Vida*. Sao Paulo: Biblioteca Terra Livre, 2015.

POCHMANN, Marcio; BORGES, Altamiro. "**Era FHC**" a regressão do trabalho. São Paulo: Anita Garibaldi, 2002.

_____. Os desafios do sindicalismo brasileiro neste final de século. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 10-11, p. 138-152, 1998. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/39282/24101>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

_____. **O emprego na globalização**: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. São Paulo: Boitempo, 2001.

PRESTES, Anita Leocádia. *Para onde vamos: socialismo ou barbárie?* Net. São Paulo: 21 jun. 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/06/21/para-onde-vamos-socialismo-ou-barbarie/> Acesso em: nov. 2017.

RODRIGUES, Edgar. *Socialismo e Sindicalismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1969.

RODRIGUES, Iram Jácome. Trabalhadores e sindicalismo no Brasil: para onde foram os sindicatos?. **Cad. CRH**, Salvador, v. 28, n. 75, p. 479-491, dez. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792015000300479&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 17 mar. 2018.

RODRIGUES, Leoncio Martins. Destino do sindicalismo. São Paulo, Edusp, 1999.

D. O. O Trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETI, C. J. et. Al. (orgs.) *Tecnologias, Trabalho e Educação*. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

SCHIAVI, Mauro. **A reforma trabalhista e o processo do trabalho**. São Paulo: LTr, 2017.

_____. **Os direitos trabalhistas sob o fogo cruzado da crise política**. 2016b. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/03/27/os-direitos-trabalhistas-sob-o-fogo-cruzado-da-crise-politica/>. Acesso em: 13 jun. 2016.

SCHULZ, M. Futuros abiertos: luchas desde abajo. in: BRINGEL, B.; PLEYERS, G. (Eds.) *Protesta e Indignación Global. Los movimientos sociales en el nuevo orden internacional*. Buenos Aires: CLACSO, textos seleccionados. 2017.

SILVA, Amanda Moreira. Valores e usos do tempo dos professores: a (con)formação de um grupo profissional. Rio de Janeiro, 2014. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

SILVA NETO, Casimiro Pedro da. *A Construção da Democracia – Síntese histórica dos grandes momentos da Câmara dos Deputados*. Brasília; Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações, 2003.

TEIXEIRA, Francisco OLIVEIRA, Manfredo. (Orgs.) (1996) *Neoliberalismo e Reestruturação*

TROTSKY, Leon. *Programa de Transição*. Périgny (França), 3 de setembro de 1938. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/999769/mod_resource/content/1/TROTSKY%2C%20Leon.%20O%20programa%20de%20transi%C3%A7%C3%A3o.pdf Acesso em: nov. 2017.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. *Filosofia da práxis*. 1ª ed. Buenos Aires: CLACSO; São Paulo: Expressão Popular, Brasil, 2007.

VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. 4. ed. Belo Horizonte: UFMG, 1999.